

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE 005.2023 .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA .....	5
LEI Nº. 012/2023. ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 .....	5
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	9
ERRATA DE LICITAÇÃO-ARP-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PE 013/2023 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	9
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	9
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	10
DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	17
DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	21
DECRETO Nº 04/2024. ....	21
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 40 / 2024 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	22
EDITAL Nº 01/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 33/2023 - REMANESCENTE .....	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 67/2023 .....	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2023 - REMANESCENTE .....	32
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024 .....	34
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	34
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	34
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024 .....	35
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	35
PORTARIA Nº 117/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024. ....	35
PORTARIA Nº 118/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024. ....	35
PORTARIA Nº 121/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024. ....	35
PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024 .....	36
PORTARIA Nº 143/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024. ....	36
PORTARIA Nº 79/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	36
PORTARIA Nº 80/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	36
PORTARIA Nº 81/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	36
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024 .....	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024 .....	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024 .....	38
RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024 .....	38
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023. ....	38
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REMANESCENTE .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	39
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2024 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	39
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2024 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	39
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.001/2021 .....	39
PORTARIA Nº 007/2024/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	39
PORTARIA Nº 008/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	40
PORTARIA Nº 009/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	40
PORTARIA Nº 010/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	40
PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	40
PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	41



PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	41
PORTARIA Nº 014SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	41
PORTARIA Nº 015SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 016SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 316/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 317/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 318/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 319/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 320/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 321/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
PORTARIA Nº 322/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
PORTARIA Nº 323/SEMAFIN - 28 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	44
PORTARIA Nº 324/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
PORTARIA Nº 325/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 326/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 327/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	45
PORTARIA Nº 328/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	45
PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	47
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	51
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 .....	51
TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, E A FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	54
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1511.2023. CC.008/2023 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	55
PORTARIA Nº 002/2024. NOMEAR OS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA .....	55
TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2027 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	55
DECRETO Nº 013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 .....	56
PORTARIA Nº 038/2024 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	56
PORTARIA Nº 015/2024/PMJ-GAB .....	56
PORTARIA Nº 016/2024/PMJ-GAB .....	56
PORTARIA Nº 017/2024/PMJ-GAB .....	57
PORTARIA Nº 018/2024/PMJ-GAB .....	57
PORTARIA Nº 019/2024/PMJ-GAB .....	57
PORTARIA Nº 020/2024/PMJ-GAB .....	57
PORTARIA Nº 021/2024/PMJ-GAB .....	58
PORTARIA Nº 022/2024/PMJ-GAB .....	58
PORTARIA Nº 023/2024/PMJ-GAB .....	58
PORTARIA Nº 024/2024/PMJ-GAB .....	58
PORTARIA Nº 025/2024/PMJ-GAB .....	59
PORTARIA Nº 026/2024/PMJ-GAB .....	59
PORTARIA Nº 027/2024/PMJ-GAB .....	59
PORTARIA Nº 028/2024/PMJ-GAB .....	60
PORTARIA Nº 029/2024/PMJ-GAB .....	60
PORTARIA Nº 030/2024/PMJ-GAB .....	60
PORTARIA Nº 031/2024/PMJ-GAB .....	60
PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB .....	61
PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB .....	61
PORTARIA Nº 034/2024/PMJ-GAB .....	61
PORTARIA Nº 035/2024/PMJ-GAB .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- SRP .....	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	86
RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 001/2024 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	87
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2023 .....	87
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 .....	87



EXTRATO DO CONTRATO 42/2024 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO 36/2024 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO 37/2024 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO 38/2024 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO 39/2024 .....	88
EXTRATO DO CONTRATO 40/2024 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 41/2024 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 43/2024 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 44/2024 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 45/2024 .....	89
EXTRATO DO CONTRATO 46/2024 .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 47/2024 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	90
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTR Nº 110/2023-SEMAF/PMMA SRP .....	90
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA P.A Nº 109/2023-SEMAF/PMMA .....	90
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 060/2023, PROCESSO ADMINISTRA Nº 0045/2023 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. ....	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. ....	99
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023. ....	113
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023. ....	113
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023. ....	114
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023. ....	115
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023. ....	115
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023. ....	116
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023. ....	117
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023/CPL. ....	117
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/CPL. ....	118
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023. ....	126
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 190/2023. ....	126
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023. ....	126
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023. ....	126
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023. ....	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023. ....	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 195/2023. ....	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023. ....	127
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023. ....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023. ....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	128
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB .....	128
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 45/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. ....	128
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 .....	128
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 45/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. ....	128
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 47/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 .....	129
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 48/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 .....	129
RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	129
DECRETO Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	134
DECRETO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	135
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 .....	135
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023; PROCESSO Nº 7.071/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 .....	135
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; PROCESSO Nº. 7.071/2023 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	136
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	136
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 .....	136
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 .....	136
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 .....	136
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	137
PORTARIA/SEMAJ Nº 61/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	137
PORTARIA/SEMAJ Nº 65/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	137
PREGÃO ELETRONICO 009/2024 .....	137
PREGÃO ELETRONICO 010/2024 .....	137
PREGÃO ELETRONICO 011/2024 .....	137
PREGÃO ELETRONICO 012/2024 .....	138
PREGÃO ELETRONICO 013/2024 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	138



EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	138
PORTARIA Nº 267/2024 - GAB ARIANNY DIRETORA DO HOSPITAL .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. ....	138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. ....	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	151
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2901.0001/2024. ....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	152
DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA .....	152
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021-FMS/SEMUS .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	153
PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	153
PORTARIA Nº 023/2024 - GAB- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, ASSINADO EM 15/02/2024 .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 15/02/2024 .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, ASSINADO EM 15/02/2024 .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024, ASSINADO EM 19/02/2024 .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, ASSINADO EM 19/02/2024 .....	154
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	154
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	155
DECRETO Nº. 09/2024 ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA ESCOLAR MUNICIPAL .....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	155
DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	155
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	156
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2024 .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	156
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.004/2023 .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	156
COMUNICADO .....	156
ERRATA 002 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA .....	158
PRORROGAÇÃO DE EDITAL .....	159
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS .....	159
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	175
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 .....	175
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.0202.2/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2601.1/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.1101.2/2024. ....	175
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 1.2402.1/2023. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. ....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 10.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 2.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 3.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. ....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 4.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 5.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 6.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. ....	177
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 8.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 9.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. ....	177
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	177
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023 .....	177
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023 .....	177
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023 .....	178
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023 .....	178
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023 .....	178
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	178
DECRETO Nº. 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	178
PORTARIA DO GABINETE Nº 043 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	179
PORTARIA DO GABINETE Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	179
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	179
AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMT .....	179
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	179
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 069/2024 .....	179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE 005.2023**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a contratação dos serviços de manutenção dos sistemas simplificados de abastecimento d'água no município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 07 de março de 2024, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadoce.ma.gov.br>, Portal da transparência <https://www.aguadoce.maranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 20 de fevereiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 30f073f2c8146f52c9ddef96d70cfa87

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGAO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores foi declarada fracassada, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza pública no município de Água Doce do Maranhão - MA. Água Doce do Maranhão- MA, 20 de fevereiro de 2024. Antônio de Lima Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 907ac93266091652847f43e7b024a59f

**LEI Nº. 012/2023. ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA MUNICÍPIO ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

**LEI Nº. 012/2023.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Doce do Maranhão, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor **R\$ 85.387.000,00**

(oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais), compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- I. - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:

FONTES	VALOR (R\$)
<b>1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.621.000,00</b>
Receita Tributária	1.940.000,00
Receita de Contribuições	450.000,00
Receita Patrimonial	131.000,00
Transferências Correntes	83.500.000,00
Outras Receitas Correntes	600.000,00
<b>1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS - FUNDEB</b>	<b>-4.594.000,00</b>
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	
<b>1.3. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.360.000,00</b>
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	3.350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85.387.000,00</b>

**CAPÍTULO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.031.750,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	46.741.050,00
Outras Despesas Correntes	21.290.700,00

**RESUMO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

0101	CÂMARA MUNICIPAL	1.320.000,00
0201	GABINETE DA PREFEITA	1.135.000,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.000,00
0203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.000,00
0204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.123.000,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS	3.855.000,00
0206	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.144.000,00
0207	SEC. DE AGRICULTURA, PESC. M. AMB E TURISMO	821.000,00
0208	SECRETARIA DE TRANSPORTE	1.050.000,00
0209	SECRETARIA DA JUVENTUDE	312.000,00
0210	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	70.000,00
0212	SECRETARIA DE SAÚDE	355.000,00
0214	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	213.000,00
0217	SECRETARIA DA MULHER	58.000,00
0218	SECRETARIA DE CULTURA	769.000,00
0211	FUNDEB	50.047.250,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.857.750,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.576.000,00
0216	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2.780.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	855.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.387.000,00</b>

**Art. 4º** - O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionadas nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por

ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Art. 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos e modalidades de aplicações aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas atendendo o que determina a LDO 2024, por ato do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

### CAPITULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

**Art. 6º.** Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita

prevista para o **exercício de 2024**, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Fica a chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

**Art. 8º.** Remanejar, por decreto do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentro de um mesmo projeto/atividade e órgão, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

**Art. 9º.** Fica a chefe do poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário- financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Água Doce do Maranhão.

**Art. 11.** A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

**Art. 12.** A Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

**Art. 13.** Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do

orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2022/2025, a seguinte meta:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal; Unidade: 18 - Sec. Mun. De Cultura  
Projeto Atividade: 2.060 - Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG

Órgão 02 - Prefeitura Municipal;  
Unidade: 16 - Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2.061 - Manutenção do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a seguinte meta:

Meta do PPA: 2.060 Função - 13;  
Sub - função - 392;  
Programa - 0011 - Programa de Apoio a Cultura e Manifestações Populares

Meta do PPA: 2.061 Função - 12;  
Sub - função - 361;  
Programa - 0006 - Educação Digna

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024 no que couber, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 17.** Revogam - se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
**ESTADO DO MARANHÃO**, 15 de Dezembro de 2023.

**Thalita e Silva Carvalho Dias**

Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2066ca49952655370bc465dc5f39cd5b*

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 069/2024 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, visando a contratação de **J W CARNEIRO LOPES - ME, CNPJ: 08.409.569/0001-17**. Objeto: contratação dos serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, no valor total de R\$ 43.505,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais). Água Doce do Maranhão/MA. 06 de fevereiro de 2024. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b73cb88bb64d54ae85c7112db6b2c75b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEPLAN  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.45.329.312/0001-81, com sede na sediada à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - telefone de contato:(49) 99132-9784. neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lucas Griebeler Sandi, portador da Carteira de Identidade nº. RG: 09146557954 SSP/SC e CPF nº. 091.465.579-54, HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2023, que é parte integrante desta Ata

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Os aparelhos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos aparelhos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.3 Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos aparelhos.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ	29 45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414		
REPRESENTANTE:	Lucas Griebeler Sandi		
E-MAIL:	licitacao.btcomercio@gmail.com		

3.1 No menor preço por item, valor total R\$ 264.562,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	-------	-------------------------------	------------------	-------------



1	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA</b>	UND	71	VENTISOL / AGRATTO / LIV /LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 1.843,24	R\$ 130.870,04
1.1	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA</b>	UND	23	VENTISOL / AGRATTO / LIV /LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 1.843,24	R\$ 42.394,52
2	Aparelho de ar-condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	UND	16	VENTISOL / AGRATTO / LIV /LCS18FI-02I+LCS18FE-02I	R\$ 2.967,80	R\$ 47.484,80
3	Aparelho de ar-condicionado capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. Tecnologia INVERTER. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	UND	11	VENTISOL / AGRATTO / LIV /LCS24FI-02I+LCS24FE-02I	R\$ 3.982,98	R\$ 43.812,78
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 264.562,14</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as solicitações do Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições de licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 09 de fevereiro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Lucas Griebeler Sandi  
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA  
**BENEFICIÁRIO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 816975a5203d2bf2fd4cbcded331ca4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### ERRATA DE LICITAÇÃO-ARP-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PE 013/2023

#### ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17021331/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

OBJETO: Eventual Contratações de Empresa especializada em para prestação de serviço de locação de veículos destinados exclusivamente ao Transporte escolar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, do interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

Diante do resultado do pregão citado, que gerou a ATA DE REGISTRO PREÇOS, pelo sistema LICITANET informando somente o valor mensal R\$ de 240.416,00 fica retificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO**, com as seguintes informações:

**VALOR MENSAL: R\$ 240.416,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**

**VALOR TOTAL 10 (DEZ) MESES: 2.404.160,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATRO MIL CENTO E SESENTA REAIS).**

Anapurus/MA, 01 de março de 2023.

**ALMIR LIMA DA SILVA**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: f352ade3e729e78194689f937d476ae7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araiões/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de ARAIOSES/MA.

**Art. 2º** Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos **até 30 dezembro de 2023**, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra **até 29 de dezembro de 2023** e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

**§ 1º** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais.

**Art. 3º** O disposto no art. 2º se aplica às contratações direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Art. 5º** Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos **até 30 de dezembro de 2023**, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos **até 30 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo único.** A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUCIANA MARÃO FELIX**  
Prefeita Municipal de ARAIOSES/MA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: ca285c818f0f8f1937be7e0a8befab38

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e

fundacional do município de Araiões/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de que trata o §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araiões/MA.

**§ 1º** O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

**§ 2º** As entidades e organizações sociais sem fins lucrativos, quando executarem recursos do Município decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata este Decreto.

**§ 3º** Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

**Definições**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

**II** - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II**

**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

**Formalização**

**Art. 3º** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** - descrição do objeto a ser contratado;

**II** - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

**III** - caracterização das fontes consultadas;

**IV** - série de preços coletados;

**V** - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

**VI** - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

**VII** - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão

suporte; e

**VIII** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### **Critérios**

**Art. 4º** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parágrafo único.** No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### **Parâmetros**

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

**V** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**§ 1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

**§ 2º** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

**I** - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

**II** - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

**d)** data de emissão; e

**e)** nome completo e identificação do responsável.

**III** - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

**§ 3º** Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### **Metodologia para obtenção do preço estimado**

**Art. 6º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

**§ 3º** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**§ 4º** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 5º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

**§ 6º** Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### **CAPÍTULO III**

#### **REGRAS ESPECÍFICAS**

##### **Contratação direta**

**Art. 7º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

**§ 1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

### **Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**

**Art. 8º** Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

**Parágrafo único.** As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

### **Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva**

**Art. 9º** Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Orientações gerais**

**Art. 10.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**Art. 11.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

#### **Vigência**

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUCIANA MARÃO FÉLIX**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: c26cbece26c00a35514eb60bba5b02d

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Administração Pública direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção I -Do Objeto**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e trata das regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

**I - Agente público:** indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**II - Agente de contratação:** pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação;

**III - Pregoeiro:** agente de contratação responsável pela condução da licitação na modalidade pregão;

**IV - Comissão de contratação:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**V- Equipe de apoio:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

#### **CAPÍTULO II**

### **DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS**

**Art. 3º** Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação de profissional ou empresa especializada competente ou reconhecida pela Administração Pública Municipal;

III- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do §2º, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 4º A autoridade referida no caput deste artigo poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.

§ 5º A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação ou o pregoeiro, bem como os membros da equipe de apoio, poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

### CAPÍTULO III

## DOS AGENTES PÚBLICOS

### Seção I - Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

**Art. 4º** Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;

V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VII - receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;

XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVIII - negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;

XXII - propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;

XXIII - propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal da Transparência da prefeitura na internet, no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

**Parágrafo único.** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

**Art. 5º** É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão

de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

**Art. 6º** É possível a designação de agente de contratação estranho ao órgão ou entidade promotora da licitação caso haja decisão administrativa coordenada ou portaria conjunta dos órgãos ou entidades envolvidos.

**Art. 7º** A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

**Art. 8º** O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 9º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

#### **Seção II - Da Equipe de Apoio**

**Art. 10.** A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 18 deste decreto.

#### **Seção III - Da Comissão de Contratação**

**Art. 11.** A comissão de contratação, permanente ou especial, designada na forma do artigo 3º deste Decreto, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e deverá ser presidida por um deles.

**§ 1º** Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§ 2º** A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

**Art. 12.** A comissão de contratação, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 4º deste Regulamento, poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.

**Art. 13.** Na licitação na modalidade “diálogo competitivo”, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

**Art. 14.** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**Art. 15.** A empresa ou o profissional especializado, contratado na forma prevista nos artigos anteriores, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas,

firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

**Parágrafo único.** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### **Seção IV - Do Gestor de Contrato**

**Art. 16.** O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

**I** - analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

**V** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

**VII** - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VIII** - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber;

**IX** - elaborar relatório de avaliação dos contratos administrativos, durante sua execução;

**X** - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal da Transparência da prefeitura e no sistema Sinc-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou em outro que venha a substituir este último;

**XI** - sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou a alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da administração;

**XII** - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

**XIII** - decidir os requerimentos e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

**XIV** - outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo único.** O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

**Art. 17.** Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

## **Seção V - Do Fiscal de Contrato**

**Art. 18.** O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

**§ 1º** O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**§ 2º** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

**§ 3º** O fiscal de contrato de obras e serviços de Engenharia deverá ter formação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

**Art. 19.** A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

**I** - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

**II** - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III** - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV** - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V** - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI** - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII** - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII** - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX** - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X** - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI** - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII** - verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII** - requerer, das empresas, testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV** - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV** - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**XVI** - no caso de obras e serviços de Engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

**a)** manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente à execução e aos projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

**b)** visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

**c)** verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

**XVII** - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

**XVIII** - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**XIX** - comunicar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

**XX** - outras atividades compatíveis com a função.

**§ 1º** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal 14.133/2021.

**§ 2º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**§ 3º** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

**I** - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**II** - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**III** - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**IV** - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**V** - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

**VI** - a satisfação do público usuário.

**§ 4º** O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos

valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal 14.133/2021.

**§ 5º** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**§ 6º** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

**§ 7º** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

**I** - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

**a)** recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

**b)** recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

**c)** pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

**d)** fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

**e)** pagamento do 13º salário;

**f)** concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

**g)** realização de exames admissionais e demissionais periódicos, quando for o caso;

**h)** eventuais cursos de treinamento e atualização profissional;

**i)** encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

**j)** cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

**k)** cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

**II** - No caso de cooperativas:

**a)** recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

**b)** recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

**c)** comprovante de distribuição de sobras e produção;

**d)** comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

**e)** comprovante da aplicação em fundo de reserva;

**f)** comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

**g)** eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

**III** - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

**§ 8º** Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalização no local de trabalho do empregado.

#### **Seção VI - Da Autoridade Máxima**

**Art. 20.** Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação a que se refere este Regulamento, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:

**I** - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

**II** - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021 e deste Regulamento;

**III** - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os fiscais e os gestores dos contratos;

**IV** - autorizar a abertura do processo licitatório;

**V** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

**VI** - adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;

**VII** - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

**VIII** - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e deste Regulamento.

#### **Seção VII - Vedações**

**Art. 21.** O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Os setores ou departamentos envolvidos na licitação, no âmbito de suas competências, poderão solicitar à Secretaria Municipal de Administração a edição de normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste decreto.



**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUCIANA MARÃO FELIX**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: e4bc62b555d5e300fe9ef6966081aa11

## DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de AraioSES/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

#### Definições

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

**I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**II - contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

**III - contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

**IV - requisitante:** agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

**V - área técnica:** agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

**VI - equipe de planejamento da contratação:** conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das

etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 1º** Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

**§ 2º** A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO

##### Diretrizes Gerais

**Art. 3º** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Art. 4º** O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**Art. 5º** O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

#### Conteúdo

**Art. 6º** Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

**I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

**III** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

**a)** ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

**b)** ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

**c)** em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

**d)** ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

**IV** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**V** - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,

considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

**VIII** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

**IX** - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

**X** - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**XI** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 1º** O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

**§ 2º** Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**§ 3º** Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

**Art. 7º** Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

**I** - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 8º** Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos

estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 9º** Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital do Governo Federal, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

#### **Exceções à elaboração do ETP**

**Art. 10.** A elaboração do ETP:

]

**I** - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**II** - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### **CAPÍTULO III**

#### **REGRAS ESPECÍFICAS**

#### **Contratações de obras e serviços comuns de engenharia**

**Art. 11.** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação**

**Art. 12.** Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão **central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp**, do Governo Federal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Orientações Gerais**

**Art. 13.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUCIANA MARÃO FELIX**

Prefeita Municipal

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: ade4f35a48e2debbb6165cf79417f52c*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do Poder Executivo de Araióses-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações, no âmbito do Poder Executivo de Araióses-MA.

#### **Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

#### **DO FUNDAMENTO**

#### **Objetivos**

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano

diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

#### **DA ELABORAÇÃO**

#### **Diretrizes**

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Secretaria Municipal de Administração elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Exceções**

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Procedimentos**

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

### Consolidação

Art. 8º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelo requisitante ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

### DA APROVAÇÃO

#### Autoridade competente

Art. 9º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

### DA PUBLICAÇÃO

#### Divulgação

Art. 10. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

### DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

#### Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 11. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 12. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 10.

### DA EXECUÇÃO

#### Compatibilização da demanda

Art. 13. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.

Art. 14. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8º.

#### Relatório de riscos

Art. 15. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratação elaborará, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações gerais

Art. 16. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste decreto.

**Art. 17.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

#### Vigência

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### LUCIANA MARÃO FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 85a77cf57d6b68b589bd3ed22a71c523

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

#### DECRETO Nº 04/2024.

#### DECRETO Nº 04/2024.

DISPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARAME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Federal nº13.257, de 08 de março de 2016, e Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA:

**Art.1º** O Município de Arame, Estado do Maranhão, por seu Poder Executivo resolve, nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 e o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ficando assim constituído:

#### I - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

- : THAISE DA CONCEIÇÃO COSTA TORRES

CPF: \*\*\*.\*\*\*.333-60

- : ROSENIR CONCEIÇÃO SILVA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.133-94

#### II- Secretaria Municipal de Saúde

- : CAROLAYNE MONTEIRO TAVEIRA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.873-32

- : MARIA ILDE DO NASCIMENTO PEREIRA

- 

#### III- Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** SIMONE BRILHANTE FERREIRA SANTOS

CPF: \*\*\*.\*\*\*.173-29

**Suplente:** ELMA SOUSA TORRES

CPF: \*\*\*.\*\*\*.433-00

#### IV- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- : ROBSON PEREIRA DE SOUSA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.723-06

- : TATIANA DA SILVA SANTOS

CPF: \*\*\*.\*\*\*.893-00

#### V- Secretaria Municipal de Cultura

**Titular:** RUTE ARAÚJO DE SOUSA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.173-28

#### VI - Conselho Tutelar

- A. : DILEAN SOUSA TORRES

CPF: \*\*\*.\*\*\*.043-01

- A. :

CPF: GLEICIANE SOUSA OLIVEIRA BRITO

#### VII- Delegacia Sindical dos Agentes Comunitários de Saúde

**TITULAR:** DENILSON FREITAS SILVA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.523-14

- A. : FRANCIANE DE OLIVEIRA SÁ

CPF: \*\*\*.\*\*\*.963-25

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: e408bb6a280afd99185722497f8cd51e

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 40 / 2024

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 40 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ANTONIO FERREIRA CHAVES**, matrícula nº 237-3 portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.803-53 do cargo de vigia, no qual foi nomeado pela portaria nº054A/1998, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 19 de fevereiro 2024.

**Pedro Fernandes Ribeiro**

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, BIÊNIO 2024/2026 A Prefeita Municipal de Bacabeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** as entidades e organizações da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso - Biênio 2024/2026 que será realizado no dia **12 de março de 2024 às 09:00 h**, na sede do Centro Administrativo Antonio Romualdo Barbosa Oliveira, na Avenida José da Silva Calvet SN-Centro- Bacabeira. Art. 1º A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do Município de Bacabeira-Ma, biênio 2024/2026, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 12 de março de 2024, na **sede do Centro Administrativo Antonio Romualdo Barbosa Oliveira, na Avenida José da Silva Calvet SN-Centro- Bacabeira**. coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SEMDES. § 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da FAMEM, e disponível no portal da prefeitura municipal <https://www.bacabeira.ma.gov.br/> § 2º As entidades e organizações não governamentais, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal do Idoso de Bacabeira-Ma. § 3º Caso a entidade ou organização não governamental seja reeleita, o representante poderá ser reconduzido por apenas uma vez, por igual período. DOS ELEITORES Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso. DAS VAGAS - Art. 3º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o Biênio 2024/2026, os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso. Nos termos da Lei Municipal nº 352, de 23 de dezembro de 2014, nos termos do art 3º, assim distribuídos: I - 01 (Um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados; II - 01 (Um) representante de Organizações/Clubes, devidamente legalizada e em atividade; III - 01 (Um) representante de Credo Religioso com Políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; IV. 02 (Dois) representantes de Associações que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso. § 1º - Para cada vaga, corresponderá um membro. § 2º - A classificação das Entidades candidatas dar-se-ão conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exerce prioritariamente. **DOS VOTANTES** - Art. 4º- Terão direito a voto: a. Todos os representantes das Entidades da Sociedade Civil; b. Os Membros titulares do CMI indicados pelo governo. & 1º- Cada entidade poderá somente credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante que esteja presente no Fórum de Eleições; § 2º - Cada um poderá representar uma única entidade; Art. 5º- Os representantes deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SEMDES, situada na Av. Humberto de Campos SN- Centro, nesta cidade de Bacabeira-Ma, até o dia **11 de março de 2024**. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS - Art. 6º- Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social e ata de posse da última diretoria. Art. 7º - Requerimento à Comissão responsável pelo Fórum assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata para compor o CMDI para o biênio 2024/2026. Art. 8º - Os documentos deverão ser entregues até 11 de março de 2024. Art. 9º - O modelo de requerimento citado estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SEMDES, situada na Av. Humberto de Campos SN- Centro, nesta cidade de Bacabeira-Ma, assim como o site da Prefeitura Municipal de Bacabeira anexo à publicação do presente edital: <https://www.bacabeira.ma.gov.br/> Art. 10º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de representante (assinado pelo representante legal da entidade) dos representantes que irá votar no Fórum de Eleição. § 1º - Cada representante poderá representar uma única entidade. DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS Art.11º - Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão do Fórum realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição. Art.12º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades candidatas para comporem o CMDI até o dia 11 de março, a comissão do Fórum se reserva no direito de convidar todas as Entidades presentes a se candidatarem no dia do Fórum. Art.13º- As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 dia útil após a publicação para apresentarem recurso por escrito dirigido à Comissão do Fórum na Sede da SEMDES. Art.14º- A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas em 11/03/2024. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO Art.15º- O Fórum de Eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por membros designados em reunião pela Prefeita Municipal. **Parágrafo único.** Cabe à Comissão Organizadora dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito. **Art.16º-** A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á por registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências. **Art.17º-** O Fórum de Eleição terá início às 09:00 h com a apresentação do Protocolo pela Comissão Organizadora, bem como a apresentação dos inscritos. **Art.18º-** As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha dos 05 (cinco) representantes dos órgãos não governamentais para comporem o Conselho Municipal do Idoso no Biênio 2024/2026. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS. **Art.19º-** Serão proclamadas eleitas, as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição. **Art.20º-** As Entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-SEMDES até o dia **15/03/2024** após o Fórum de Eleição. **Parágrafo único.** O resultado das eleições das entidades e organizações que comporão o Conselho Municipal do Idoso será publicado no Diário Oficial da FAMEM, e disponível no site da Prefeitura <https://www.bacabeira.ma.gov.br/> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. **Art.21º-** A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado. **Art.22º-** Os conselheiros que representam as entidades e organizações escolhidas para o Conselho Municipal do Idoso terão as seguintes responsabilidades: I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário; II - Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor. **Art.23º-** Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora. Bacabeira-Ma, 20 de fevereiro de 2024. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNIUCIPAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), consoante dispõe o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, e Lei Municipal nº 352, de 23 de dezembro de 2014, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, APRESENTA A INSTITUIÇÃO ACIMA CITADA, COMO CANDIDATA AO FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS/ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL/BIÊNIO 2024-2026, marcada para o dia 12/03/2024 às 09:00 h na sede do Centro Administrativo Antonio Romualdo Barbosa Oliveira, na Avenida José da Silva Calvet SN-Centro- Bacabeira.

NOME DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ (SE POSSUIR): \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG/CPF DO PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Bacabeira-Ma, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Bacabeira-Ma, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 0084d96c240d6502b6ccdd987047642f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 33/2023 - REMANESCENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Pregão Eletrônico - 33/2023. Resultado da Adjudicação - REMANESCENTE.**

Item: 0013 - E.M. RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA - São Pedro: Brejão, Brejo Comprido, Manoel Gregório, Boa Esperança. - Quantidade: 18.800 Quilômetro - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

MG OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (13.338.778/0001-57)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	18.800	103.400,00
-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	---------	---------	--------	------------

Item: 0021 - E.M. MIGUEL TAVARES DE LIRA - Correios: Jenipapo, Chácara São Lucas, Veredão, Pov. Brejinho, Faz. Folha Larga, Pov. Buriti I, Pov. Buriti II e Pov. Buriti III, Canto do Rio. - Quantidade: 18.000 Quilômetro - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BM LOCACOES LTDA (20.548.634/0001-90)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	18.000	104.400,00

Item: 0022 - E.M. Dr. LUIZ GONZAGA - Faz. Santa Maria: Canto dos Donários, Faz. Veados, Chácara do Renato, Faz. Paulinho Bento, Coco dos Glórias, Faz. Patrona, Pedro Ivo, Entrada do Renato para Pedro Ivo, Bom Jardim, Entrada Pedro Ivo/ D. Fátima, Entrada D. Fátima/ Erotides, Coco-Erotides, Tóquio, D. Fátima. - Quantidade: 22.000 Quilômetro - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BM LOCACOES LTDA (20.548.634/0001-90)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	22.000	129.800,00

Item: 0023 - E.M. Dr. LUIZ GONZAGA - Faz. Santa Maria: Faz. Azuis, Canto dos Donários, Terra Nova, Faz. Vereda Alegre, Piaçava, Gameleira, entrada do Baú, Localidade Bandeira, Três Buriti, Ronca, chácara do Simeão, Neto Gomes. - Quantidade: 20.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	20.000	94.000,00

Item: 0027 - E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Baixa funda a Estiva. - Quantidade: 17.600 Quilômetro - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	17.600	61.600,00

Item: 0028 - E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Baixa funda a Estiva. VESP - Quantidade: 17.600 Quilômetro - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	17.600	61.600,00

Item: 0029 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro, Brejinho, Brejo do Poço, Localidade Lagoa, Loc. África e Loc. Mirindiba. - Quantidade: 24.400 Quilômetro - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	N/P	N/P	24.400	97.600,00

Item: 0030 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Brejo da Vaca, Coqueiro, Santa Cecília, Bom Jesus, Caititu Faz. Martins. - Quantidade: 24.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	N/P	N/P	24.000	96.000,00
------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	--------	-----------

Item: 0031 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Loc. São Paulo, São Vicente, Caracolzinho, Cachoeirinha, Caca do Tertuliano. - Quantidade: 22.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	N/P	N/P	22.000	88.000,00

Item: 0032 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Santa Tereza, Estiva de Pau, Bom Tempo e Sucupira. - Quantidade: 15.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	N/P	N/P	15.000	63.000,00

Item: 0033 - E.M. SÃO BENEDITO-Porto Do Isidoro: Boqueirão, Pedra Branca Escola. - Quantidade: 16.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP (19.421.196/0001-16)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	N/P	N/P	16.000	67.200,00

Item: 0038 - E.M. Dr. LUIZ ROCHA: Bom Acerto, Brejo Danta, Novo Recreio, Vão da Salina. - Quantidade: 23.000 Quilômetro - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	23.000	87.400,00

Item: 0043 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Muquem, Santo Antônio I, Santo Antônio II, Faz. Águas Clara, Passo da Ema, Baixa grande, 2 irmãos, Serrinha, Localidade, Boto, Localidade Salto. VESP - Quantidade: 20.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	20.000	98.000,00

Item: 0046 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Alegrete de Baixo, Veredão, Alegrete de Cima, Chácara Nossa Senhora de Guadalupe, Pedreira. - Quantidade: 25.600 Quilômetro - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	25.600	115.200,00

Item: 0047 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS -Retiro, Brejo Bonito e Barragem. - Quantidade: 9.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	9.000	47.700,00
----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------	-------	-----------

Item: 0048 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS -Aldeia: Retiro, Brejo Bonito, Chácara Brejo Bonito e Barragem. - Quantidade: 9.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (13.338.778/0001-57)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	9.000	47.790,00

Item: 0049 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Pedreira, Alegrete de Baixo, Alegrete de cima. - Quantidade: 18.000 Quilômetro - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	18.000	99.900,00

Item: 0052 - VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Bacaba/ Carrasco, Faz. São Pedro II, Onça, Valério, Faz. Irajá, Faz. São Raimundo, Cachoeirinha, Faz. Neves, Cocalinho, Curral Velho, Faz. Santa, Chácara Belo Banho, chácara Ouro Verde, São Cardoso a Balsas. - Quantidade: 37.200 Quilômetro - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	37.200	215.388,00

Item: 0064 - VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA: Faz. Luzis, BR230, Faz. Santa Eliza, Chácara do Chico Martins, Lagoa Preta. - Quantidade: 16.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (45.561.376/0001-03)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	Conforme o edital	Conforme o edital	16.000	84.800,00

Item: 0065 - VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA: Faz. Picos, Chácara Nossa Senhora das Graças, Faz. Canaã, Britasul, Salgadinho, Balsas. - Quantidade: 15.000 Quilômetro - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (13.338.778/0001-57)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	15.000	79.500,00

Item: 0072 - VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Associação Caminho dos Gerais, Veneza, Primavera, Catumbi, centro - Quantidade: 11.200 Quilômetro - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI (13.338.778/0001-57)	Adjudicado em: 20/02/2024 - 12:58:27 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	SERVIÇO	SERVIÇO	11.200	76.608,00

Ana Maria Cabral Bernardes- Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 67/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 67/2023.

Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - BM 4BPS2i-13 M4P2 NEMA 1HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS2i-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 11.971,88**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	6	19.631,70

**Item: 0002 - BM 4BPS2i-13 M4P2 NEMA 1HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS2i-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 11.971,88**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS2i-13 M4P2 NEMA 1HP 220V	EBARA	2	6.558,00

**Item: 0003 - BM 4BPS9i-06 M4P2 NEMA 1,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS9i-06 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 10.469,65**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	BM 4BPS9i-06 M4P2 NEMA 1,5HP 220V	EBARA	4	13.600,00

**Item: 0004 - BM 4BPS5i-05 M4P2 NEMA 1HP 380VT 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS5i-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 11.140,39**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS5i-05 M4P2 NEMA 1HP 380VT	EBARA	4	17.960,00

**Item: 0005 - BM 4BPLi2-17 M4P2 2HP 220VM 60Hz BM 4BPLi2-17 2HP 220VM 60Hz M4P2 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 16.021,29**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPLi2-17 M4P2 2HP 220VM	EBARA	4	14.228,00

**Item: 0006 - BM 4BPS8i-11 M4P7 NEMA 3,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS8i-11 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P7 NEMA 3,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 17.196,55**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS8i-11 M4P7 NEMA 3,5HP 220V	EBARA	4	22.680,00

**Item: 0007 - BM 4BPL6-15 3HP 220VM 60Hz M4P2 Motobomba centrifuga submersa, modelo 4BPL6 com 15 estágios, acopladas a motor elétrico M4P2 refrigerado a água, com potência de 3HP, 220Volts, 2 polos, MONOFÁSICO, 60Hz, para poços tubulares de 4 polegadas, com bocal de saída (válvula) de 1.1/2" BSP em latão, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor em poliacetal, difusor em policarbonato. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 11.319,66**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPL6-15 3HP 220VM 60Hz M4P2	EBARA	2	12.800,00

**Item: 0008 - BM 4BPS3i-21 M4P2 NEMA 2,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS3i-21 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 2,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 14.203,01**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total



EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	6	23.100,00
----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	---------	---------	---	-----------

**Item: 0009 - BM 4BPS3i-21 M4P2 NEMA 2,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS3i-21 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 2,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm<sup>2</sup>x2,2m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 14.203,01**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS3i-21 M4P2 NEMA 2,5HP 220V	EBARA	2	12.800,00

**Item: 0010 - BM 4BPS10i-17 M4P7 NEMA 6HP 380VT 60Hz 1CB3x2,5c/3m MOTOBOMBEADOR 4BPS10i-17 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P7 NEMA 6HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm<sup>2</sup>x3m - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 20.218,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	6	28.506,96

**Item: 0011 - BM 4BPS10i-17 M4P7 NEMA 6HP 380VT 60Hz 1CB3x2,5c/3m MOTOBOMBEADOR 4BPS10i-17 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P7 NEMA 6HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm<sup>2</sup>x3m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 20.218,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS10i-17 M4P7 NEMA 6HP 380VT	EBARA	2	13.324,00

**Item: 0012 - BM 4BPS13i-29 10HP 380VT 60Hz WM4 MOTOBOMBEADOR 4BPS13i-29 ESTÁGIOS COM MOTOR WM4 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 20.771,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	12.753,12

**Item: 0013 - BM 4BPS13i-29 10HP 380VT 60Hz WM4 MOTOBOMBEADOR 4BPS13i-29 ESTÁGIOS COM MOTOR WM4 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 20.771,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	4BPS13i-29 10HP 380VT 60Hz WM4	EBARA	1	9.700,00

**Item: 0014 - BM 511-05 M6P 5HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/2,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 5HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm<sup>2</sup>x2,5m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 20.129,01**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-05 M6P 5HP 380VT 60Hz	EBARA	2	13.666,00

**Item: 0015 - BM 511-08 M6P 8HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/2,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-08 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 8HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm<sup>2</sup>x2,5m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 22.470,15**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	21.922,68

**Item: 0016 - BM 511-08 M6P 8HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/2,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-08 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 8HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm<sup>2</sup>x2,5m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 22.470,15**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-08 M6P 8HP 380VT 60Hz	EBARA	1	8.000,00

**Item: 0017 - BM 511-09 M6P 10HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-09 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm<sup>2</sup>x3,5m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 24.632,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	24.219,39

**Item: 0018 - BM 511-09 M6P 10HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-09 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm<sup>2</sup>x3,5m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 24.632,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	------------------	------------	-------------



CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-09 M6P 10HP 380VT 60Hz	EBARA	1	8.672,00
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	-------	---	----------

**Item: 0019 - BM 511-12 M6P 12,5HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 12,5HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 27.782,55**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	25.529,31

**Item: 0020 - BM 511-12 M6P 12,5HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 12,5HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 27.782,55**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-12 M6P 12,5HP 380VT 60Hz	EBARA	1	9.780,00

**Item: 0021 - BM 511-14 M6P 15HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-14 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 15HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 30.155,32**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	27.191,28

**Item: 0022 - BM 511-14 M6P 15HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-14 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 15HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 30.155,32**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-14 M6P 15HP 380VT 60Hz	EBARA	1	10.620,00

**Item: 0023 - BM 511-13 M6P 14HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 14HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 29.601,44**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	28.928,22

**Item: 0024 - BM 511-13 M6P 14HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 14HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm²x3,5m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 29.601,44**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	511-13 M6P 14HP 380VT 60Hz	EBARA	1	10.400,00

**Item: 0025 - BM 625-10 M6G 25HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE625-10 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 25HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm²x4m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 49.427,26**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	49.569,81

**Item: 0026 - BM 625-10 M6G 25HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE625-10 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 25HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm²x4m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 49.427,26**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	625-10 M6G 25HP 380VT 60Hz	EBARA	1	17.400,00

**Item: 0027 - BM 635-09 R1°97 M6G 25HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE635-09 ESTÁGIOS R1°97 COM MOTOR M6G 25HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm²x4m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 48.398,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	30.244,00

**Item: 0028 - BM 650-12 M6G 40HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm²x4m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 62.445,29**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	38.538,00

**Item: 0029 - BM 8090-04 M8 60HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-04 ESTÁGIOS COM MOTOR M8 60HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 85.271,29**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	77.040,00

**Item: 0030 - BM 8090-04 M8 60HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-04 ESTÁGIOS COM MOTOR M8 60HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 85.271,29**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	8090-04 M8 60HP 380VT 60Hz	EBARA	1	33.000,00

**Item: 0031 - BM 8090-05 M8S 75HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M8S 75HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 103.805,42**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	100.149,51

**Item: 0032 - BM 8090-05 M8S 75HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M8S 75HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 103.805,42**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CCS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39.941.932/0001-74)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	8090-05 M8S 75HP 380VT 60Hz	EBARA	1	39.168,00

**Item: 0033 - BM 8090-07 Mi8S 105HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-07 ESTÁGIOS COM MOTOR Mi8S 105HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 142.934,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	94.542,36

**Item: 0034 - BM 8090-09 R1°138/GGG50 Mi8S 125HP 380VT 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-09 ESTÁGIOS R1°138/GGG50 COM MOTOR Mi8S 125HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm²x6m - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 157.892,84**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	95.312,00

**Item: 0035 - QC BPM 1HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 1HP 220V MON M4P2 RN/PR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 3.718,57**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	F505001 - PDME 1,0CV 220V MAX MOTORM4P2	PMD ELETRO	8	7.336,00

**Item: 0036 - QC BPM 1,5HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 1,5HP 220V MON M4P2 RN/PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.756,99**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	BPM 1,5HP 220V MON	EBARA	4	8.400,00

**Item: 0037 - QC SPD 1HP 380VT OP/M4/6/WM4 RFF QC SPD 1HP 380VT OP/M4/6/WM4 RFF - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.188,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 1HP 380VT	EBARA	4	5.960,00

**Item: 0038 - QC BPM 2HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 2HP 220V MON M4P2 RN/PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.768,65**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	QC BPM 2HP 220V	EBARA	4	14.773,12

**Item: 0039 - QC BPM 3,5HP 220V MON M4A RN QC BPM 3,5HP 220V MON M4A RN - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.675,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	QC BPM 3,5HP 220V	EBARA	4	14.407,00

**Item: 0040 - QC BPM 3HP 220V MON M4P2 RN QC BPM 3HP 220V MON M4P2 RN - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.652,64**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIO E CONSTRUCOES MENDES LTDA (45.591.730/0001-42)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	QC BPM 3HP 220V	EBARA	4	14.318,36

**Item: 0041 - QC BPM 2,5HP 220V MON M4P2 RN QC BPM 2,5HP - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.652,64**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	F505007 - PDM EBARA 2,5CV 220V MAXMOTOR	PMD ELETRO	4	5.600,00

**Item: 0042 - QC SPD 6HP 380V TRIF OP/M4 RFF QC SPD 6HP 380V TRIF OP/M4 RFF - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 3.499,43**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 6HP 380V TRIF	EBARA	6	8.400,00

**Item: 0043 - QC SPD 10HP 380VT M4/WM4 RFF QC SPD 10HP 380VT M4/WM4 RF - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.795,60**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 10HP 380VT	EBARA	4	6.600,00

**Item: 0044 - QC SPD 4,5HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 4,5HP 380V TRIF M6 RF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.404,96**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 4,5HP 380V TRIF	EBARA	2	2.800,00

**Item: 0045 - QC SPD 8HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 8HP 380V TRIF M6 RFF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.772,74**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 8HP 380V TRIF	EBARA	2	2.900,00

**Item: 0046 - QC SPD 10HP 380V TRIF OP/M6/OM6A RFF QC SPD 10HP 380V TRIF OP/M6/OM6A RFF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.795,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	F505012 - PDT 10,0CV 380V MASTEROM6A	PMD ELETRO	2	3.800,00

**Item: 0047 - QC SPD 12,5HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 12,5HP 380V TRIF M6 RFF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.795,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 12,5HP 380V	EBARA	2	4.100,00

**Item: 0048 - QC SPD 15HP 380V TRIF M6/OM6A RFF QC SPD 15HP 380V TRIF M6/OM6A RFF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.978,04**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CM DISTRIBUIDORA LTDA (50.939.843/0001-26)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	EBARA	EBARA	2	7.336,58

**Item: 0049 - QC SPD 14HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 14HP 380V TRIF M6 RFF - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.978,04**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	F505016 - PDT 14,0CV 380V MASTERMOTOR M6	PMD ELETRO	2	4.000,00

**Item: 0050 - QC SPD 25HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 25HP 380V TRIF M6 RFF - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 15.879,55**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 25HP 380V TRIF	EBARA	4	35.600,00

**Item: 0051 - QC APC 40HP 380V TRIF M6/8 Sem OPC QC APC 40HP 380V TRIF M6/8 Sem Opcional - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 23.306,12**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	SPD 40HP 380V TRIF	EBARA	2	29.800,00

**Item: 0052 - QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem OPC QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem Opcional - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 30.670,02**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	39.000,00

**Item: 0053 - QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem OPC QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem Opcional - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 30.670,02**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	APC 60HP 380V TRIF	EBARA	1	21.100,00

**Item: 0054 - QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem OPC QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem Opcional - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 36.056,84**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	3	29.700,00

**Item: 0055 - QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem OPC QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem Opcional - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 36.056,84**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17.715.620/0001-00)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	APC 75HP 380V TRIF	EBARA	1	19.450,00

**Item: 0056 - QC APS 105HP 380V TRIF M8 Sem OPC QC APS 105HP 380V TRIF M8 Sem Opcional - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 50.725,18**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	34.400,00

**Item: 0057 - QC APC 125HP 380V TRIF M8/10 Sem OPC QC APC 125HP 380V TRIF M8/10 Sem Opcional - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 50.903,40**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA (46.138.319/0001-89)	Adjudicado em: 07/02/2024 - 11:22:32 - Por: Maria do Socorro Germano Ferreira	proprio	proprio	2	38.000,00

Maria do Socorro Germano Ferreira Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9099fd8020423b7d39ef3f13189b6222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2023 - REMANESCENTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Pregão Eletrônico - 33/2023. Resultado da Homologação - Remanescente**

0013 - E.M. RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA - São Pedro: Brejão, Brejo Comprido, Manoel Gregório, Boa Esperança. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	SERVIÇO	18.800 Quilômetro	5,50	103.400,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - E.M. MIGUEL TAVARES DE LIRA - Correios: Jenipapo, Chácara São Lucas, Veredão, Pov. Brejinho, Faz. Folha Larga, Pov. Buriti I, Pov. Buriti II e Pov. Buriti III, Canto do Rio. - SERVIÇO - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BM LOCACOES LTDA	SERVIÇO	18.000 Quilômetro	5,80	104.400,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - E.M. Dr. LUIZ GONZAGA - Faz. Santa Maria: Canto dos Donários, Faz. Veados, Chácara do Renato, Faz. Paulinho Bento, Coco dos Glórias, Faz. Patrona, Pedro Ivo, Entrada do Renato para Pedro Ivo, Bom Jardim, Entrada Pedro Ivo/ D. Fátima, Entrada D. Fátima/ Erotides, Coco-Erotides, Tóquio, D. Fátima. - SERVIÇO - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BM LOCACOES LTDA	SERVIÇO	22.000 Quilômetro	5,90	129.800,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - E.M. Dr. LUIZ GONZAGA - Faz. Santa Maria: Faz. Azuis, Canto dos Donários, Terra Nova, Faz. Vereda Alegre, Piaçava, Gameleira, entrada do Baú, Localidade Bandeira, Três Buriti, Ronca, chácara do Simeão, Neto Gomes. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	20.000 Quilômetro	4,70	94.000,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------------------------	-------------------	-------------------	------	-----------	--------------------------------------------------------------

0027 - E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Baixa funda a Estiva. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	17.600 Quilômetro	3,50	61.600,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Baixa funda a Estiva. VESP - SERVIÇO - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	17.600 Quilômetro	3,50	61.600,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro, Brejinho, Brejo do Poço, Localidade Lagoa, Loc. África e Loc. Mirindiba. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	N/P	24.400 Quilômetro	4,00	97.600,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Brejo da Vaca, Coqueiro, Santa Cecília, Bom Jesus, Caititu Faz. Martins. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	N/P	24.000 Quilômetro	4,00	96.000,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Loc. São Paulo, São Vicente, Caracolzinho, Cachoeirinha, Caca do Tertuliano. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	N/P	22.000 Quilômetro	4,00	88.000,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Santa Tereza, Estiva de Pau, Bom Tempo e Supupira. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	N/P	15.000 Quilômetro	4,20	63.000,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - E.M. SÃO BENEDITO-Porto Do Isidoro: Boqueirão, Pedra Branca Escola. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	N/P	16.000 Quilômetro	4,20	67.200,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - E.M. Dr. LUIZ ROCHA: Bom Acerto, Brejo Danta, Novo Recreio, Vão da Salina. - SERVIÇO - Valor Referência: 4,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	23.000 Quilômetro	3,80	87.400,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Muquem, Santo Antônio I, Santo Antônio II, Faz. Águas Clara, Passo da Ema, Baixa grande, 2 irmãos, Serrinha, Localidade, Boto, Localidade Salto. VESP - SERVIÇO - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	20.000 Quilômetro	4,90	98.000,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Alegrete de Baixo, Veredão, Alegrete de Cima, Chácara Nossa Senhora de Guadalupe, Pedreira. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	25.600 Quilômetro	4,50	115.200,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS -Retiro, Brejo Bonito e Barragem. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	9.000 Quilômetro	5,30	47.700,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
----------------------------------------	-------------------	------------------	------	-----------	--------------------------------------------------------------

0048 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS -Aldeia: Retiro, Brejo Bonito, Chácara Brejo Bonito e Barragem. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	SERVIÇO	9.000 Quilômetro	5,31	47.790,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - E.M. CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS - Aldeia: Pedreira, Alegrete de Baixo, Alegrete de cima. - SERVIÇO - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	18.000 Quilômetro	5,55	99.900,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Bacaba/ Carrasco, Faz. São Pedro II, Onça, Valério, Faz. Irajá, Faz. São Raimundo, Cachoeirinha, Faz. Neves, Cocalinho, Curral Velho, Faz. Santa, Chácara Belo Banho, chácara Ouro Verde, São Cardoso a Balsas. - N/P - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	37.200 Quilômetro	5,79	215.388,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA: Faz. Luzis, BR230, Faz. Santa Eliza, Chácara do Chico Martins, Lagoa Preta. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Conforme o edital	16.000 Quilômetro	5,30	84.800,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA: Faz. Picos, Chácara Nossa Senhora das Graças, Faz. Canaã, Britasul, Salgadinho, Balsas. - SERVIÇO - Valor Referência: 5,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	SERVIÇO	15.000 Quilômetro	5,30	79.500,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA URBANA - Associação Caminho dos Gerais, Veneza, Primavera, Catumbi, centro - SERVIÇO - Valor Referência: 7,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI	SERVIÇO	11.200 Quilômetro	6,84	76.608,00	Homologado em 20/02/2024 13:42:40 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8f4d7ecba26d5ac7d677e52230a6d2a9

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 12. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 87afc9fba2e1126752efb8e6757e1383

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 14. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d19b052eea99b1ce614a34210b3836ac

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna

público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO: **RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 15. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 774cdb0e64f47049a2d383177c3caf69*

#### **AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO: **PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 11 e 12. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9a4ec7845d766185e2426d8a09ec7c8c*

#### **AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO: **RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 14. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0bf0722c9946e605f55dfc228cf2bf4d*

#### **PORTARIA Nº 117/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.**

##### **PORTARIA Nº 117/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, CONTRATO nº 117/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d3ab8aa6b5bc294bdfa23dd9a3ea7609*

#### **PORTARIA Nº 118/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

##### **PORTARIA Nº 118/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, CONTRATO nº 118/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f8d91e4ec827c7bdc596bd4558d95e5b*

#### **PORTARIA Nº 121/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.**

##### **PORTARIA Nº 121/2024 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, CONTRATO nº 121/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, firmado com a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0b2570cafab61cd5384e4fe8b239e4f2*

#### PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 16 de fevereiro de 2024, Ano XVIII, Nº 3289, páginas 12. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f09fca08dc260d24be6d386b1f0be34e

#### PORTARIA Nº 143/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 143/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, inscrito no **CPF: 666.715.583-53**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada, **Contrato nº 143/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2022**, com a Contratada **RESTAURANTE E PICHANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e07da442a7f874f4e88a8c474a953d65

#### PORTARIA Nº 79/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 79/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula **2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do

município de Balsas-MA, **Contrato nº 79/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a Contratada **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **09 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e3003ecdff18c0cdfffb718e3596da7bc

#### PORTARIA Nº 80/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 80/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula **2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 80/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir **09 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e1ba115a46a82dce89df2232c8139673

#### PORTARIA Nº 81/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 81/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula **2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos

de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 81/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 17cf9f8dd2f9cf775a918a26d20adbce*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.142.830,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) JOSE LUIZ COELHO (**Contratado**)

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e6789dd4e1516663c4d4b6d1bd4814c4*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.481.474/0001-07. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES (**Contratada**)

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ba47740162e8eafa89ccbf968fc3a9da*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a VIP VISION ENTERPRISE LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.287.468,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061. 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) VICTOR PEREIRA VIEIRA (**Contratada**)

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 23163f32816d38cd7d7ab791e5c6c76f*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 60/2022 **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a RESTAURANTE E PICHANHARIA DEGUST LTDA, inscrita no CNPJ 36.282.364/0001-59. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 329.854,96 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) NENIVALDA DA COSTA SOUZA (**Contratado**)

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: dea5f4b4212c36bfe2fd56f72a5cdaa1*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 19/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 43.684.445/0001-40. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 251.836,50 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054

3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-045  
3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 4.4.90.52.00.00 10.301.0074.2-051  
3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-046  
3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-040  
3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 4.4.90.52.00.00 10.301.1013.2-056  
3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-047  
3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-043  
3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 4.4.90.52.00.00 10.301.0209.2-053  
3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 4.4.90.52.00.00 10.122.0071.2-038  
3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 4.4.90.52.00.00 10.305.1010.2-057  
3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 4.4.90.52.00.00 . **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (**Contratante**) GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES (**Contratado**)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 284ac2a37cd0315a2886ad2b7a7c06e9

### RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 19/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 162.691,26 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 4.4.90.52.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 4.4.90.52.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 4.4.90.52.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 4.4.90.52.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 4.4.90.52.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 4.4.90.52.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (**Contratante**) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (**Contratado**)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a38953c0c821542fca939d6421b68904

### RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 19/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 265.370,16 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

(**Contratante**) IVANILDE BARROS MAIA (**Contratado**)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5a1c6dfa86d5056d070d6c5be47526cc

### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de bombas submersas para atender as necessidades do SAAE. Vencedor (es): **C & X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 38.349.410/0001-15, Item(s): 35, 41, 46 e 49. Valor Total: R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais); CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.941.932/0001-74, Item(s): 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30 e 32. Valor Total: R\$ 276.484,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); CM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 50.939.843/0001-26, Item(s): 48. Valor Total: R\$ 7.336,58 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos); COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA, CNPJ Nº 45.591.730/0001-42, Item(s): 38, 39 e 40. Valor Total: R\$ 43.498,48 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, CNPJ Nº 46.138.319/0001-89, Item(s): 01, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 52, 54, 56, e 57. Valor Total: R\$ 838.278,34 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos); e SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.715.620/0001-00, Item(s): 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 53 e 55. Valor Total: R\$ 145.110,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e dez reais).**

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Germano Ferreira  
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b7766d66a861da2f6e17b0573e5d5ff4

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REMANESCENTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - REMANESCENTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. Vencedor (es): **BM LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 20.548.634/0001-90, Item(s): 21 e 22. Valor Total: R\$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais); J L COELHO CONSTRUTORA EPP, CNPJ Nº 19.421.196/0001-16, Item(s): 29, 30, 31, 32 e 33. Valor Total: R\$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais); OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, CNPJ Nº**

13.338.778/0001-57, Item(s): 13, 48, 65 e 72. Valor Total: R\$ 307.298,00 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e oito reais); VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA, CNPJ nº 45.561.376/0001-03, Item(s): 23, 27, 28, 38, 43, 46, 47, 49, 52 e 64. Valor Total: R\$ 1.013.378,00 (um milhão treze mil trezentos e setenta e oito reais).

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 51a9674254c87f6157d79d3f3732f156

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2024

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.** CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL / CNPJ: 04.528.673/0001-70, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$970.560,92(novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2024. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 99caa140979b85a2702ba9a8b466b7ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
C.N.P.J: 06.054.266/0001-01 End.: Rua das marrecas, s/n, Centro CEP: 65.230-000  
?/? : (098) 3355-1571 CAJAPIÓ-MA

### AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2024

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Cajapió. BASE LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DATA DO CHAMAMENTO: DIA 04 DE MARÇO 2024, ÀS 14h:00min (quatorze horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através doSINC-

CONTRATA e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 05 de fevereiro de 2024.

STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO  
Presidente da CPL

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: af34a69f4c41314152f514197f66dfe1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.001/2021

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.001/2021

Ref. Contrato Nº 22.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.0124.001/2024-SEMAFIN. **Objeto:** Assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **A. F. M NUNES MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.792/0001-14. Data das assinaturas: 16 de fevereiro de 2024. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Ana Flávia Moreira Nunes Morais**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 587176ea3abe0ac8459dc9b21530fbd2

### PORTARIA Nº 007/2024/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 007/2024/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 005/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 013/2023 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - SEMED, através do **Processo Administrativo nº 2023.0614.001/2023 -SEMED**, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa

**R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ: 27.036.171/0001-27, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: b3aa9bbdc5b6279dde9ee0e24b79d992

#### PORTARIA Nº 008/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 008/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2024-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 007/2023 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I), e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f122e1eb93912245c309f6dd6271a944

#### PORTARIA Nº 009/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 009/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº**

**007/2024-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **001/2023**, através do **Processo Administrativo nº. 2022.1201.001/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: cf39ea124576da5bd7e40a6303722c50

#### PORTARIA Nº 010/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 010/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 008/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **001/2023**, através do **Processo Administrativo nº. 2022.1201.001/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.663.079/0001-57, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 64ace58ac4816a4b17327778cc36ed36

#### PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 011/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 009/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **001/2023**, através do **Processo Administrativo nº. 2022.1201.001/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado)**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 74e60a955c45817a34cea9c4eef2fc51*

**PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 012/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - SEMED**, originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº **018/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, inscrita no CNPJ: 49.796.359/0001-06, com o período de vigência de: **15/02/2024 até 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f48fded4fbeb2a1ece66ee6f5aa741b4*

**PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 013/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº **018/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.839.092/0001-97, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2ed399e976036efd385266c7ef31f42d*

**PORTARIA Nº 014SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 014SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **019/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.954.725/0001-69, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: ffc643bc77b65295d263a3ef6dd03a4c*

#### **PORTARIA Nº 015SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 015SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo **PREGÃO** forma **ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 019/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **E. DE N. SOUZA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 04.634.480/0001-01, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 352197f1f089a4b54b1112949afb4865*

#### **PORTARIA Nº 016SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 016SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo **PREGÃO** forma **ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 019/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W.A.COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.464.613/0001-10, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: a19a139597bd41d93115100e65ecbdb1*

#### **PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 312/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021**, que tem como objeto a Locação de Imóvel tipo Galpão, onde funciona a Garagem Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **01/02/2024 a 01/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: ef20c585a05cc45baf671b2019c46457*

#### **PORTARIA Nº 316/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 316/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE**



**DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 007/2024-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 004/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa E DANTAS BRANDÃO EIRELI**, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 3e64db6c58055100a6945fd2d6d61383*

**PORTARIA Nº 317/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 317/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 008/2024-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 005/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 80e8c4893fb9259eda728feacc0ab65f*

**PORTARIA Nº 318/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 318/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do

Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 009/2024-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 006/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 79c863d1631eacfa93dc73681b1798b1*

**PORTARIA Nº 319/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 319/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 010/2024-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 008/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: ab8c0ed5feb319c45c612efba3c7a725*

**PORTARIA Nº 320/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 320/SEMAFIN - 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/2024-SEMAFIN, PE Nº 001/2023, Originário da ARP Nº 009/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com o período de vigência de: **08/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 63584cb5307415ba0098ec1564ab8be9

#### PORTARIA Nº 321/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 321/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 012/204-SEMAFIN, PE Nº 014/2023, Originário da ARP Nº 014/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 4714fe32a7c2acf40da765f16a24fd9a

#### PORTARIA Nº 322/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 322/SEMAFIN - 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 013/204-SEMAFIN, PE Nº 014/2023, Originário da ARP Nº 015/2023-SEMAFIN**, que tem

como objeto o Fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 8156e6b78c7710807ebec3e9e6ce696e

#### PORTARIA Nº 323/SEMAFIN - 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**PORTARIA Nº 323/SEMAFIN - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 014/2024-SEMAFIN, PE Nº 002/2023, ARP - Nº 003/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO)**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: a2c56f8e3dbc63d71cea885006e0e034

#### PORTARIA Nº 324/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 324/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 015/2024, PE Nº 018/2023, Originário da ARP Nº 020/2023**, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa 49.796.359**

**WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**

com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 4d8d6f772d628b52f2fe1d39324204b0*

**PORTARIA Nº 325/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 325/SEMAFIN - 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2024-SEMAFIN, PP Nº 002/2023, Originário da ARP Nº 005/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação e serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME - (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **15/02/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 4be43d8fbb24143971ad1f308e1dd889*

**PORTARIA Nº 326/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 326/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2024-SEMAFIN, PE Nº 019/2023, Originário da ARP Nº 001/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: b67597c4a41a37b36d6e60ff8bc0640e*

**PORTARIA Nº 327/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 327/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2024-SEMAFIN, PE Nº 019/2023, Originário da ARP Nº 002/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa E. DE N. SOUZA DE CARVALHO**, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: d3a15cfb4b8a55b2bdfebb3b73c43da1*

**PORTARIA Nº 328/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 328/SEMAFIN - 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 019/2024-SEMAFIN, PE Nº 019/2023, Originário da ARP Nº 004/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa W. A. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o período de vigência de: **16/02/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d67071de0d1aa10d7de637273a5f1589

#### PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1018.002/2023 - SEMAFIN, Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da SEMAS, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA)**, com o período de vigência de: **06/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: bb3b6f2e448e92fae22ba0e627a55754

#### PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 007/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA E. DANTAS BRANDÃO EIRELI** com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c06ed6b3757e8d537157324c78421cda

#### PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 008/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: e5b670f759dbc1fe3a389762949f6907

#### PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9bd5f51a8c3b722ab5eed4b02007d0d5

**PORTARIA/SEMAs Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA/SEMAs Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 010/2024 - SEMAs, Originário do Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAs e a EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA, com o período de vigência de: 09/02/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f7a919e5f4c6e362b59a63bbd2cc814b

**PORTARIA/SEMAs Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA/SEMAs Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor LETICIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 011/2024 - SEMAs, Originário do Processo Licitatório nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPL/DP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAs e a EMPRESA W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO), com o período de vigência de: 09/02/2024 a 08/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 4f60defcd3ba9136e41bf9992fd8fdb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças de reposição para manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar- MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI, CNPJ: 21.940.941/0001-85. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 043/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador, e a representante da empresa Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039.483-91.

<b>EMPRESA:</b> MULTITECH EIRELI <b>CNPJ:</b> 21.940.941/0001-85						
<b>RESPONSÁVEL:</b> EDER TELES DA COSTA <b>CPF:</b> 882.039.483-91						
<b>PLANILHA DE PEÇAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	MANGUEIRA TRIPLICE LISA	M	60	OBLADE	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	60	OBLADE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
3	MANGUEIRA VACUO FLEX ½	M	24	OBLADE	R\$ 31,00	R\$ 744,00
4	MANGUEIRA VACUO FLEX ¾	M	24	OBLADE	R\$ 24,00	R\$ 576,00
5	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL COMANDO	M	40	OBLADE	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	VALVULA DUPLA DE ACIONAMENTO PNEUMATICO	UND	10	OBLADE	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
7	RAGULADOR DE AR	UND	10	D700	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00



8	VALVULA SERINGA TRIPLICE	UND	28	D700	R\$ 83,00	R\$ 2.324,00
9	MOTOR 1500W	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 1.779,00	R\$ 7.116,00
10	VALVULA DIRECIONAL	UND	16	D700	R\$ 131,00	R\$ 2.096,00
11	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO	UND	16	KAVO	R\$ 228,00	R\$ 3.648,00
12	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO	UND	16	KAVO	R\$ 228,00	R\$ 3.648,00
13	TAMPA DA CABEÇA CONTRA ÂNGULO	UND	16	KAVO	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
14	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO	UND	16	KAVO	R\$ 81,00	R\$ 1.296,00
15	EIXO TRASEIRO CONTRA ÂNGULO	UND	16	KAVO	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
17	SEPARADOR DE DETRITO	UND	20	D700	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
18	KIT RESERVATORIO	UND	16	D700	R\$ 111,00	R\$ 1.776,00
19	LAMPADA 12 v 55W	UND	24	OSRAM	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
20	INJETOR DO SUGADOR	UND	12	D700	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
21	PEDAL COMANDO DE AR	UND	8	D700	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
22	SERINGA TRIPLICE	UND	10	D700	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
23	ROTOR DA CANETA COM EIXO	UND	20	KAVO	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
24	TAMPA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	24	KAVO	R\$ 104,00	R\$ 2.496,00
25	ROLAMENTO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	40	KAVO	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
26	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	D700	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
27	DRENO COMPRESSOR	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 100,00	R\$ 400,00
28	ANEL DE SEGMENTO	UND	18	CRISTOFOLI	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
29	PISTÃO COMPRESSOR	UND	8	SCHULZ	R\$ 458,00	R\$ 3.664,00
30	BIELA COMPRESSOR SCHUL 100L	UND	8	SCHULZ	R\$ 434,00	R\$ 3.472,00
31	TORNEIRA DE AGUA P/ CUSPIDEIRA	UND	4	DENTMED	R\$ 103,00	R\$ 412,00
32	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE 21L	UND	4	ALT	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
33	MANOMETRO P/ COMPRESSOR	UND	6	SCHULZ	R\$ 160,00	R\$ 960,00
34	PRESSOSTATO P.S 80	UND	4	SCHULZ	R\$ 22,00	R\$ 88,00
35	PROTETOR DO REFLETOR	UND	12	DENTMED	R\$ 69,00	R\$ 828,00
36	RELÉ TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 156,00	R\$ 624,00
37	PLACA CADEIRA GNATUS	UND	4	GNATUS	R\$ 1.818,00	R\$ 7.272,00
38	PLACA CADEIRA D700	UND	4	D700	R\$ 1.818,00	R\$ 7.272,00
39	PLACA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 1.483,00	R\$ 5.932,00
40	CUBA INOX AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	2	ALT	R\$ 2.163,00	R\$ 4.326,00
41	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	8	CRISTOFOLI	R\$ 411,00	R\$ 3.288,00
42	BOBINA DA VALVULA SOLENOIDE CRISTÓFOLI	UND	8	CRISTOFOLI	R\$ 317,00	R\$ 2.536,00
43	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 244,00	R\$ 976,00
44	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UND	8	CRISTOFOLI	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
45	SUPORTE GNATUS	UND	12	GNATUS	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
46	VALVULA INTERRUPTORA GNATUS	UND	8	GNATUS	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
47	ADAPTADOR CANULA	UND	16	GNATUS	R\$ 58,00	R\$ 928,00
48	VALVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UND	6	CRISTOFOLI	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
49	CUBA DE POCELANA CUSPIDEIRA	UND	4	D700	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
50	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	MT	40	SPT	R\$ 15,00	R\$ 600,00
51	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	20	SHUSTER	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
52	PLACA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	SHUSTER	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
53	PONTA FIBRA DE VIDRO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	10	SHUSTER	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
54	BOBINA SOLENOIDE ALT	UND	10	ALT	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
55	ANEL DE COMPRESAO COMPRESSOR	UND	16	CRISTOFOLI	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
56	DISCO VALVULA COMPRESSOR CRISTOFOLI	UND	4	CRISTOFOLI	R\$ 207,00	R\$ 828,00





57	ROLAMENTO MOTOR COMPRESSOR	UND	4	SCHULZ	R\$ 93,00	R\$ 372,00
58	PEDAL DE COMANDO GNATUS	UND	4	GNATUS	R\$ 951,00	R\$ 3.804,00
59	MOTO REDUTORA	UND	4	D700	R\$ 1.824,00	R\$ 7.296,00
60	CABEÇOTE REFLETOR D700	UND	4	D700	R\$ 1.239,00	R\$ 4.956,00
61	CARÇAÇA CABEÇOTE D700	UND	4	D700	R\$ 239,00	R\$ 956,00
62	ASTE ENCOSTO DE CABEÇA D700	UND	4	D700	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
63	ENGOSTO DE CABEÇA D700	UND	4	D700	R\$ 979,00	R\$ 3.916,00
64	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE ALT 21L	UND	8	ALT	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
65	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ALT 21L	UND	8	ALT	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
66	ESTOFAMENTO CADEIRA D700	UND	2	D700	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
67	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE ALT	UND	4	ALT	R\$ 219,00	R\$ 876,00
68	ESTOFAMENTO GNATUS	UND	2	GNATUS	R\$ 1.089,00	R\$ 2.178,00
69	PISTÃO MOCHO	UND	16	D700	R\$ 238,00	R\$ 3.808,00
70	ESPELHO REFLETOR	UND	8	D700	R\$ 483,00	R\$ 3.864,00
71	RESERVATORIO PET	UND	8	D700	R\$ 120,00	R\$ 960,00
72	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO	UND	20	KAVO	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
73	TERMINAL MICRO MOTOR	UND	8	KAVO	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
74	BOBINA SOLENOIDE 12 VOLTS	UND	8	D700	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
75	SEPARADOR DE DETRITO	UND	20	D700	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
76	RALO CUSPIDEIRA	UND	8	D700	R\$ 61,00	R\$ 488,00
77	SUPORTE COM VALVULA D700	UND	8	D700	R\$ 424,00	R\$ 3.392,00
78	TRANSFORMADOR 220 v /12VOLTS	UND	4	D700	R\$ 1.081,00	R\$ 4.324,00
79	FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	12	ATLAS	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
80	FILTRO ABAFADOR DE RUIDO	UND	8	CRISTOFOLI	R\$ 104,00	R\$ 832,00
81	CAMISA DO CILINDRO COMPRESSOR CRISTOFOLI	UND	10	CRISTOFOLI	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
82	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE STERMAX 40L	UND	6	STERMAX	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
83	CONTATORA	UND	2	SIEMENS	R\$ 367,00	R\$ 734,00
84	AMPOLA RAIOS-X PROCIION 70X	UND	2	PROCIION	R\$ 2.754,00	R\$ 5.508,00
85	RELÉ TÉRMICO	UND	2	SIEMENS	R\$ 281,00	R\$ 562,00
86	CONTATOS AUXILIARES	UND	4	SIEMENS	R\$ 148,00	R\$ 592,00
87	BOBINA DO MOTOR	UND	8	CRISTOFOLI	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
88	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO COMPLETA COM PLETA COM TRACKBALL ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 18.422,00	R\$ 73.688,00
89	TRANSDUTOR ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 15.287,00	R\$ 61.148,00
90	DISPLAY MONITOR ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
91	SENSOR DE CAPTURA ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
92	CIRCUITO ELETRÔNICO ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 938,00	R\$ 3.752,00
93	TECLADO ELETRÔNICO ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 523,00	R\$ 2.092,00
94	MOUSE ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 124,00	R\$ 496,00
95	CIRCUITO MOUSE ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 1.326,00	R\$ 5.304,00
96	FONTE ELETRÔNICA ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 3.059,00	R\$ 12.236,00
98	MEMÓRIA RAM ULTRASSOM	UND	4	TOSHIBA	R\$ 927,00	R\$ 3.708,00
99	CABO DE 10 VIAS	UND	4	TOSHIBA	R\$ 2.295,00	R\$ 9.180,00
100	IMPRESORA DO ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	TOSHIBA	R\$ 2.115,00	R\$ 8.460,00
101	BORRACHA DA PORTA	UND	4	DIGITALE	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
102	CIRCUITO ELETRÔNICO	UND	4	TOSHIBA	R\$ 1.474,00	R\$ 5.896,00
103	CONTROLADORA	UND	4	TOSHIBA	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
104	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	4	ALT	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
105	VALVULA DE SEGURANÇA	UND	4	ALT	R\$ 195,00	R\$ 780,00





106	VÁLVULA DE ESFERA	UND	4	ALVES IMPORTS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
107	FECHO DA PORTA	UND	4	ALT	R\$ 971,00	R\$ 3.884,00
108	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	ALT	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
109	MOTOR CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
110	PLACA ELETRÔNICA CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 523,00	R\$ 2.092,00
111	AMORTECEDORES DE BORRACHA CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
112	TAMPA DE SEGURANÇA CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
113	SUORTE DOS TUBOS CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 144,00	R\$ 576,00
114	CABO DE FORÇA CENTRÍFUGA	UND	4	INBRAS	R\$ 80,00	R\$ 320,00
115	LÂMPADA FOCO CIRÚRGICO	UND	20	OSRAM	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
116	BATERIA CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 927,00	R\$ 3.708,00
117	PLACA CONTROLADORA DE CARGA CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 851,00	R\$ 3.404,00
118	RODIZEO CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 96,00	R\$ 384,00
119	ESPELHO DEFLETOR CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
120	PLACA DE REGULAGEM DO FOCO CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
121	CABO DE FORÇA CIRÚRGICO	UND	4	DRAGER	R\$ 239,00	R\$ 956,00
122	CIRCUITO ELETRÔNICO OXÍMETRO	UND	4	EMAI	R\$ 1.069,00	R\$ 4.276,00
123	FONTE ELETRÔNICA OXÍMETRO	UND	4	EMAI	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
124	SENSOR DE DEDO OXÍMETRO	UND	4	EMAI	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
125	CABO DE FORÇA OXÍMETRO	UND	4	EMAI	R\$ 124,00	R\$ 496,00
126	RESERVATÓRIO DE SECREÇÃO	UND	4	NEVONI	R\$ 239,00	R\$ 956,00
127	TAMPA SECREÇÃO	UND	4	NEVONI	R\$ 129,00	R\$ 516,00
128	TUDO DE SILICONE	UND	6	NEVONI	R\$ 25,00	R\$ 150,00
129	MOTOR ELÉTRICO	UND	4	NEVONI	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
130	REGULADOR DE VÁCUO	UND	4	NEVONI	R\$ 118,00	R\$ 472,00
131	VACUÔMETRO	UND	4	NEVONI	R\$ 129,00	R\$ 516,00
132	CABO DE FORÇA	UND	4	NEVONI	R\$ 25,00	R\$ 100,00
133	PLACA ELETRONICA DE CONTROLE	UND	4	NEVONI	R\$ 244,00	R\$ 976,00
134	PLACA ELETRÔNICA ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 1.201,00	R\$ 4.804,00
135	CABO ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
136	CLIQUE ELETROCARDIOGRAMA	UND	20	ECAFIX	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
137	PÊRA ELETROCARDIOGRAMA	UND	8	ECAFIX	R\$ 49,00	R\$ 392,00
138	IMPRESSORA TÉRMICA ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
139	DISPLAY ELETRÔNICO ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 193,00	R\$ 772,00
140	ELETRODO DE PRATA ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 82,00	R\$ 328,00
141	TECLADO DE CONTROLE ELETROCARDIOGRAMA	UND	4	ECAFIX	R\$ 239,00	R\$ 956,00
142	PÁS DE CONTATO DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
143	BATERIA DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 723,00	R\$ 2.892,00
144	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 741,00	R\$ 2.964,00
145	CIRCUITO ELETRÔNICO DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 1.243,00	R\$ 4.972,00
146	DISPLAY DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
147	CABO DE ECG DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
148	CABO DE FORÇA DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
149	CABO ECG DESFIBRILADOR	UND	4	AED	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
150	TRANSFORMADOR RX	UND	4	PROCION	R\$ 933,00	R\$ 3.732,00
151	PLACA CONTROLADORA RX	UND	4	PROCION	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00





152	CIRCUITO DE FORÇA RX	UND	4	PROCION	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
153	CABO DE FORÇA RX	UND	4	PROCION	R\$ 183,00	R\$ 732,00
154	CABEÇOTE DO RX	UND	4	PROCION	R\$ 2.163,00	R\$ 8.652,00
155	PLACA ELETRÔNICA DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
156	SENSOR DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
157	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 124,00	R\$ 496,00
158	BOTÃO DE CONTROLE DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 83,00	R\$ 332,00
159	CABO DE FORÇA DETECTOR FETAL	UND	4	MEDPEJ	R\$ 85,00	R\$ 340,00
160	SENSOR DE PRESSÃO BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
161	PLACA ELETRÔNICA BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 144,00	R\$ 576,00
162	SUPORTE BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 91,00	R\$ 364,00
163	BOTÃO DE CONTROLE BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 93,00	R\$ 372,00
164	DISPLAY BALANÇA	UND	4	BALMAK	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
165	DISPLAY MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 744,00	R\$ 2.976,00
166	SENSOR DE PA MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
167	SENSOR ECG MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 643,00	R\$ 2.572,00
168	CIRCUITO ELETRÔNICO MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 3.606,00	R\$ 14.424,00
169	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MONITOR CARDÍACO	UND	4	EMAI	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
170	FONTE ALIMENTAÇÃO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 108,00	R\$ 432,00
171	CIRCUITO ELETRÔNICO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 164,00	R\$ 656,00
172	LÂMPADA NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 75,00	R\$ 300,00
173	TELA DE ACRÍLICO NEGATOSCÓPIO	UND	4	BIOTRON	R\$ 86,00	R\$ 344,00
						<b>R\$ 547.244,00</b>

Duque Bacelar/MA, 19 de fevereiro de 2024. Sr.<sup>a</sup> Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 8fe300b8da4fd52a214ebaa0ec7fa5e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Código identificador: 634d621eb375877602ad7222a5d3317a

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** Com data de abertura prevista para o dia **21/02/2024** as **08:30**, **FICA ADIADO para o próximo dia 23/02/2024 as 08:30, para análise das impugnações registradas.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito (MA), 20 de fevereiro de 2024.

#### RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

### TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, E A FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS.

#### TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO - MA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, DENOMINADA FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA**, por **INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA**, com sede na Rua Cecília Meireles, nº 143, Planalto I - Centro - Estreito/MA, neste ato representado por sua presidente, Elcimar Cirqueira de Castro, inscrita no CPF nº 003.795.341-93, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, doravante denominada **FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.707.633/0001-13, com certificação de registro no CMDCA sob o número 003, com validade até outubro de 2024, sediada na Rua Graça Aranha, s/n, bairro Bandeirantes, Estreito - MA., CEP 65.975-000, neste ato representada por seu presidente, na forma de seu estatuto, Almir Marques dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 334.256.203-04, resolvem firmar o



presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o processo de acompanhamento e supervisão dos recursos financeiros correspondentes à execução dos pagamentos de investimento de capital físico, recursos humanos, despesas fixas e variáveis, provenientes dos valores doados pelas empresas **B3 S.A - BRASIL BOLSA BALCÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.346.601/0001-25 e Aymoré, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10** através do Programa Amigo de Valor - Banco Santander à **FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS**, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

Quant./período	Descrição	Valor unitário/valor total
01 mês	Lousa digital	Valor unitário R\$ 4.200,00
01 mês	logos pedagógicos	Valor unitário R\$ 2.000,00
01 mês	livros didáticos	Valor unitário R\$ 2.000,00
01 mês	Material escolar	Valor unitário R\$ 3.000,00
01 mês	Notebook	Valor unitário R\$ 0,00
01 mês	Impressora multifuncional	Valor unitário R\$ 0,00
01 mês	Equipamentos multimídia para biblioteca	Valor unitário R\$ 3.568,00
12 meses	Coordenador (180h mensais)	Valor unitário R\$ 3.200,00 / Valor total R\$ 38.400,00
12 meses	Psicólogo (160h mensais)	Valor unitário R\$ 3.000,00 / Valor total R\$ 36.000,00
12 meses	Assistente Social (120h mensais)	Valor unitário R\$ 3.000,00 / Valor total R\$ 36.000,00
12 meses	Psicopedagogo (160h mensais)	Valor unitário R\$ 3.000,00 / Valor total R\$ 36.000,00
12 meses	Professor (160h mensais)	Valor unitário R\$ 3.000,00 / Valor total R\$ 36.000,00
12 meses	Captador de recursos (120h mensais)	Valor unitário R\$ 0,00 / Valor total R\$ 0,00
12 meses	Formação continuada (8h mensais)	Valor unitário R\$ 100,00 / Valor total R\$ 1.200,00
01 mês	Curso captador de recursos (72h)	Valor unitário R\$ 3.000,00
11 meses	Alimentação	Valor total R\$ 27.373,03
11 meses	Materiais de higiene e limpeza	Valor unitário R\$ 500,00 / Valor total R\$ 5.500,00
11 meses	Transporte beneficiários	Valor unitário R\$ 400,00 / Valor total R\$ 4.400,00
11 meses	Transporte equipe	Valor unitário R\$ 400,00 / Valor total R\$ 4.400,00
01 mês	Projeto Consciência Negra	Valor unitário R\$ 2.000,00
01 mês	Projeto Literário	Valor unitário R\$ 2.000,00
01 mês	Material oficina (aprendendo e ensinando direitos humanos)	Valor unitário R\$ 1.000,00
03 meses	Material oficina (matemática)	Valor unitário R\$ 1.000,00 / Valor total R\$ 3.000,00
04 meses	Material curso (redação, leitura, escrita e interpretação)	Valor unitário R\$ 1.000,00 / Valor total R\$ 4.000,00
01 mês	Material oficina (eu, o outro e nós)	Valor unitário R\$ 1.000,00
01 mês	Material oficina (contos e corpos em ação)	Valor unitário R\$ 1.000,00
01 mês	Material oficina (artes)	Valor unitário R\$ 1.000,00
02 meses	Material oficina (inglês)	Valor unitário R\$ 1.000,00 / Valor total R\$ 2.000,00
01 mês	Material oficina (emoções)	Valor unitário R\$ 1.000,00
01 mês	Material oficina (letramento racial)	Valor unitário R\$ 1.000,00
01 mês	Material oficina (saúde integral)	Valor unitário R\$ 1.000,00
	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 263.041,03</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;

II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter programas de Ação Educativa gratuita para pessoas de baixa renda, para alunos ou professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria;
2. Inserção do brasão da Prefeitura de Estreito e da expressão "Apoio da Prefeitura da Cidade de Estreito" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.
3. Aquisição de todos os objetos constantes na cláusula primeira desse termo de parceria, bem como a contratação de toda mão de obra constante na mesma cláusula.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de

avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados: Constante no plano de Trabalho, sendo executado de forma criteriosa todas as **METAS, INDICADORES E AÇÕES**, sendo parte integrante do referido Termo de Parceria.

#### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

#### I - Da Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais

- a. Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- a. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- a. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- a. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- a. Prestar Contas dos Recursos Públicos recebido do CMDCA nos moldes constantes da cláusula quinta, subcláusula primeira incisos de I a V.
- a. Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica, junto ao Banco da Amazônia - Agência: 157 - Conta Corrente: 071204-0 - CNPJ: 12.707.633/0001-13 - titularidade: Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais.
- a. Caso a associação privada, denominada Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais, adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- a. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### II - DA PARCEIRA PÚBLICA



a. Repassar os recursos financeiros que foram doados pelas empresas **B3 S.A - BRASIL BOLSA BALCÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.346.601/0001-25 e Aymoré, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.707.650/0001-10** através do Programa Amigo de Valor - Banco Santander, por meio de transferência bancária ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

a. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através da Comissão de Fiscalização de Convênios, integrada excepcionalmente por um contador da Prefeitura Municipal de Estreito e por representante da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;

a. Publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante da **Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais**, Sr. Pe. Almir Marques dos Santos, Presidente, portador do RG nº 000063286096-0 SSP-MA e do CPF nº 334.256.203-04, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de R\$ **303.041,03** (trezentos e três mil, quarenta e um reais e três centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - o concedente transferirá ao Conveniente, em parcela única, o valor do Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso.

VALOR CONCEDENTE	DATA	CONDIÇÕES
Parcela única - R\$ 263.041,03	Fevereiro/2024	Na assinatura do Termo de Parceria

#### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

**DA FONTE DE RECEITAS**, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado,

tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A liberação de eventuais outros recursos ficarão condicionados à comprovação das metas para o período correspondente deste termo de parceria, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e **Instrução Normativa TCE/MA Nº 52, de 25 de Outubro De 2017**.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**, devendo ser auditado pela parceria pública antes de aprovado.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos da própria Fundação, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável da mesma, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da Cidade, na forma do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

V - Não se eximindo das normas e procedimentos constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede da Fundação, pelo prazo de dez anos e encaminhado cópia autenticada para o CMDCA e o Município de Estreito.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte da Fundação, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

#### CLÁUSULA SEXTA



## DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a instituição, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela Fundação de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **PARCERIA PÚBLICA** a Fundação, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados à Fundação, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

### SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se a Fundação perder, por qualquer razão, a Certificação de Registro no CMDCA.

### SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

## CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estreito - MA, 19 de fevereiro de 2024.

### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal de Estreito-MA

### ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO

Presidente do CMDCA

### PE. ALMIR MARQUES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais

Testemunha:

Nome: Dinaks Sales Andrade - CPF: 047.541.423-30

Testemunha: Nome: Fabiana dos Santos Pinheiro - CPF: 859.971.963-72

Testemunha: Nome: Alciane Faria da Silva - CPF: 051.369.786-19

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 9e78e41fedd33111dca80e03e655f2c8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1511.2023. CC.008/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1511.2023. CC.008/2023, da CARTA CONVITE 008/2023, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO POVOADO MORADA NOVA, BUEIRO TRIPLO NA TRAVESSA 1º DE MAIO E BUEIRO TRIPLO NO POVOADO CENTRO DO MATIAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo S.r. Aldair José da Silva Leite, CPF 841.531.643-72 Secretário Municipal e a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 09.570.519/0001-80 estabelecida na praça Vespasiano Ramos, 484, sala 03, centro. cep: 65.600-100 CAXIAS - MA., neste ato representado pelo Sr. Gabriel Willams Monteiro Coutinho - CPF Nº 828.204.143-20, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.1511.2023.CC.008/2023. derivado da CARTA CONVITE 008/2023, com a finalidade da recuperação de estradas vicinais para atender as necessidades do município, firmado em 15 de novembro de 2023, aditando a vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 15 de novembro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024, aditivado por mais 90 (noventa) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 15 de maio de 2023. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta CARTA CONVITE ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 11 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. Mun. Infra - Estrutura Urb. 15 451 0161 1.070 Const. Reforma de Pontes e Bueiros. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gonçalves Dias- MA, 15 de fevereiro de 2023. Aldair José da Silva Leite.  
CPF: CPF: 841.531.643-72. Secretário Municipal de Infraestrutura.  
VÉRTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº  
09.570.519/0001-80. Representante: Gabriel Willams Monteiro Coutinho  
- CPF Nº 828.204.143-20. CONTRATADA

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 90287688e82312bc0c757c4215bd9d3d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### PORTARIA Nº 002/2024. NOMEAR OS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA

PORTARIA Nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os **CONSELHEIROS TUTELARES** titulares e  
suplentes do Município de Graça Aranha - MA, eleitos no dia 01º de  
outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um  
mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

#### CONSELHEIROS TITULARES

**1º Titular**

Claudineide Costa do Nascimento

**2º Titular**

Maria Neuma Alves da Silva Sousa

**3º Titular**

Francisco Werllen Viana de Sousa

**4º Titular**

Elizete Rolins de Matos

**5º Titular**

Christianne Állin França Moura Morais

#### CONSELHEIROS SUPLENTES

**1º Suplente**

Francisca dos Santos Melo de Sousa

**2º Suplente**

Ana Carla Fonseca Soares

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, 10 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 70ccf0f366412ec5b546ffc11977a230

### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2027

#### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às  
dezesesseis horas, foi dada posse pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito  
Municipal de Graça Aranha, *Ubirajara Rayol Soares*, pela Presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,  
*Maria Neuza Rodrigues da Silva Ramos*, de acordo com a Lei Municipal  
nº 169/97, aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Município  
de Graça Aranha, eleitos no dia 01º de outubro de 2023, em processo  
de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente - CMDCA, para um mandato de 04 (quatro) anos, a  
contar da data de hoje.

**"Nós, Conselheiros Tutelares do Município de Graça Aranha,  
Estado do Maranhão, eleitos para a gestão de 2024 a 2027,  
comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no  
âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do  
adolescente estabelecidos na legislação vigente."**

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros  
Tutelares titulares e suplentes eleitos.

Graça Aranha - MA, 10 de janeiro de 2024.

#### UBIRAJARA RAYOL SOARES

Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA

#### MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA

### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2027

#### CONSELHEIROS TITULARES

**1º Titular**

Claudineide Costa do Nascimento

**2º Titular**

Maria Neuma Alves da Silva Sousa

**3º Titular**

Francisco Werllen Viana de Sousa

**4º Titular**

Elizete Rolins de Matos

**5º Titular**

Christianne Állin França Moura Morais

#### CONSELHEIROS SUPLENTES

**1º Suplente**

Francisca dos Santos Melo de Sousa

**2º Suplente**

Ana Carla Fonseca Soares

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 7d887de3a1d272a1c9e4bd85324856ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### DECRETO Nº 013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no  
uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei  
Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provisão em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CRESCENCIO DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 20 de fevereiro de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: eae40ca8bc89611d48ef4c2150cc7b52*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 07.005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 40bb8fcc68a1240a58ac82e7b88453d8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes e Equipamentos para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 02.002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: J R S DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 41.492.932/0001-86. Valor Global: R\$ 30.235,13 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5540d0b0a5374c1edef4751179b6eff*

**PORTARIA Nº 038/2024**

**PORTARIA Nº 038/2024**

**Dispõem sobre o retorno ao serviço de Servidora Pública Municipal em licença para desempenho de mandato eletivo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 01/2024 de 1º/02/2024, protocolado pela Vereadora Gardênia Valmária Gomes Sousa, solicitando o retorno ao cargo de professora.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder retorno da licença para desempenho de mandato eletivo para Servidora Pública Municipal efetiva, Gardênia Valmária Gomes Sousa, no cargo de professora.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 167 de 09 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d322940024f0ef7b108fab5229702aaa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**PORTARIA Nº 015/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 015/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear**, o Servidor Sr. **JOÃO PEREIRA DAMASCENO NETO, CPF: 421.439.423-20**, Para exercer o cargo de Gestor Geral do Grupo Escolar Osvaldo Cruz, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 32fd0bc036440a260f6514850b7afb9*

**PORTARIA Nº 016/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 016/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** o Servidor Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA, CPF: 724.701.000-72**, Para exercer o cargo de Gestor Geral do Pavilhão Mariano Laurindo de Sousa, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: f0d74793b3e97a1b18d63106e46c6ef2*

#### PORTARIA Nº 017/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 017/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **HELMA LÚCIA TORRES CARVALHO, CPF: 835.426.553-68**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Pavilhão Mariano Laurindo de Sousa, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 4c2e7dda0b9e2ba986208e6ecc9b5d1a*

#### PORTARIA Nº 018/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 018/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** o Servidor Sr. **HAROLDO JOSÉ ROMÃO DIAS, CPF: 652.342.433-20**, Para exercer o cargo de Gestor Geral da Unidade Escolar José Rodrigues Filho, Cargo da Secretaria Municipal de

Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 79e1676468d283a90b3028f7c56b8d9f*

#### PORTARIA Nº 019/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 019/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **VAMÉRCIA SOUSA E SILVA, CPF: 814.236.833-15**, Para exercer o cargo de Gestora Geral do Complexo Educacional Maria Alves da Conceição, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 738f95ea1243dc6d66776d30105edae8*

#### PORTARIA Nº 020/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 020/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE



**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **MARIA CACILDA LAURINDO MORAIS FONTES, CPF: 648.204.083-72**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Complexo Educacional Maria Alves da Conceição, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 3c0e1cca1a425fd49c6e4a37f860bb2f*

#### PORTARIA Nº 021/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 021/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **ALCIONE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 805.149.363-04**, Para exercer o cargo de Gestora Geral do Centro de Ensino José Filgueira Lima, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 15db712d3fb7e00f7ee8d3a38880eb88*

#### PORTARIA Nº 022/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 022/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento

da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **ALCIMÁRIA PEREIRA DE SOUSA, CPF: 946.497.403-63**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Centro de Ensino José Filgueira Lima, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: c614d0c123534dcc0d382e2dad7a03ff*

#### PORTARIA Nº 023/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 023/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear**, a Servidora Sra. **FRANCISCA TELMA SILVA SOUSA, CPF: 954.762.613-20**, Para exercer o cargo de Gestora Geral do Grupo Escolar Dr. José Brandão, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: b2c99ce3e888325763fd93fe9c281ea*

#### PORTARIA Nº 024/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 024/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do

Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **MARIA LUISA PEREIRA DA SILVA, CPF: 621.083.103-63**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Grupo Escolar Gonçalves Dias, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 6545eccef5dd15b7c7b19385dd95c030*

#### PORTARIA Nº 025/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 025/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **ANTONIA CLEIDIONE FERNANDES FONTES, CPF: 960.619.013-72**, Para exercer o cargo de Gestora Geral do Grupo Escolar Professor Macedo, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: adeee15792e759a6b5820dff1078a444*

#### PORTARIA Nº 026/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 026/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **FRANCISCA DUARTE PEREIRA, CPF: 945.991.903-06**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Grupo Escolar Professor Macedo, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

? Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá

? Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: fa8d0f6766adb81f6b8ac7a8ba33fc16*

#### PORTARIA Nº 027/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 027/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **SEBASTIANA DE NOVAIS BANDEIRA LIMA, CPF: 330.729.063-00**, Para exercer o cargo de Gestora Geral da Creche Elias Lima da Silva, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 31abe62fdc27589ecba0a6daf4da88fb*

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: c94cb7ccc6ecee08d80c00d5c0b43e50

**PORTARIA Nº 028/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 028/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **KÁTIA DE SOUSA E SILVA, CPF: 657.303.563-15**, Para exercer o cargo de Gestora Adjunta da Creche Elias Lima da Silva, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 25fc8bb5813ed0425c6764af76cfa9e1

**PORTARIA Nº 029/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 029/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **LUZILEIDE MATOS OLIVEIRA, CPF: 786.914.003-15**, para exercer o cargo de Gestora Geral do Grupo Escolar Paulo VI, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá.
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

**PORTARIA Nº 030/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 030/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **EVA TORRES DA ROCHA, CPF: 856.115.653-87**, para exercer o cargo de Gestora Adjunta do Grupo Escolar Paulo VI, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá.
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 00f99d01e7f5e1ea06f9575faf529827

**PORTARIA Nº 031/2024/PMJ-GAB**

**PORTARIA Nº 031/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **RAYNALVA DE CENA SILVA, CPF: 954.762.453-9012.225.433-381**, Para exercer o cargo de Gestora Geral da Unidade Escolar Elias Lima da Silva, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- ? Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- ? Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 16b503388e88f2404ea4832c65c2da8e

#### PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES, CPF: 840.515.233-49**, para exercer o cargo de Gestora Geral do Centro de Ensino Gabriel Batista Ribeiro, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: b5ca1bc1744ee834652b427e69a8b775

#### PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **CLEONICE SOUSA ALVES, CPF: 760.791.471 - 49**, para exercer o cargo de Gestora Geral do Centro de Ensino Gabriel Batista Ribeiro, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: b95eedcf87915783a663399f2e4ff521

#### PORTARIA Nº 034/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 034/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** a Servidora Sra. **HELENA BALBINA DOS SANTOS, CPF: 395.432.693-00**, para exercer o cargo de Gestora Geral do Centro de Ensino Frederico Brandão, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

? Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá

? Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: f7892e8ca79b5997f8c2ec0d8b326925

#### PORTARIA Nº 035/2024/PMJ-GAB

#### PORTARIA Nº 035/2024/PMJ-GAB 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Gestor Geral e Gestor Adjunto.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** o Servidor Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA, CPF: 004.596.923-05**, para exercer o cargo de Gestor Adjunto do Centro de Ensino Frederico Brandão, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência  
Publique-se e cumpra-se.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: debfc770f26abb632301fdc64c57db82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023- SRP

Processo Administrativo nº 301101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/12/2023

ABERTURA: 10:00 HORA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E ANEXOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dia do mês de fevereiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra. **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024** e o Senhor: Juan Marcus Araujo Abreu portador do CPF: 925.046.983-72 e RG. 1149406990 SSP-MA, representante da empresa: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhaes de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para a futura e eventual execução de serviços comuns de engenharia contemplando a manutenção em prédios e anexos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>EMPRESA</b>
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47.
END: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 210, CENTRO, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA
E-mail: perfilconstrucoeseservicos@gmail.com
FONE: (99)98193-7601

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados nos Prédios que compoem a Secretaria Municipal de Saúde como Hospital, UBS e/ou Secretaria, localizados na SEDE ou ZONA RURAL, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo e planilha orçamentaria em anexo:

Planilha Orçamentaria Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	UBS DO POVOADO ALDEIA	R\$ 113.197,29	7,80%
2	UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO	R\$ 129.011,93	8,89%
3	UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO 2	R\$ 71.765,15	4,95%
4	UBS - POVOADO BARRAGEM	R\$ 109.801,29	7,57%
5	UBS - POVOADO CANAS 01	R\$ 89.787,74	6,19%
6	UBS - POVOADO CANAS 02	R\$ 96.534,92	6,66%
7	UBS - POVOADO MARCOLINO	R\$ 124.496,01	8,58%
8	UBS - POVOADO NOVA VIDA 01	R\$ 77.080,47	5,31%
9	UBS - POVOADO SANTA LUZIA 01	R\$ 95.337,63	6,57%
10	UBS - POVOADO SANTA LUZIA 02	R\$ 67.776,34	4,67%
11	UBS - POVOADO SANTA MARIA	R\$ 76.888,17	5,30%
12	UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 01	R\$ 78.482,39	5,41%
13	UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 02	R\$ 131.533,89	9,07%
14	UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 03	R\$ 108.409,14	7,47%
15	UBS - POVOADO SOLTA	R\$ 80.437,42	5,55%
	Total sem BDI	R\$ 1.184.544,00	
	Total do BDI	R\$ 265.995,77	
	Total Geral	R\$ 1.450.539,78	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 038/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA  
ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 15.597.105/0001-47**  
Representante: JUAN MARCUS ARAUJO ABREU  
C.P.F. 925.046.983-72  
RG. 1149406990 SSP-MA  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:  
CPF:

**ANEXO I**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>UBS DO POVOADO ALDEIA</b>					<b>113.197,29</b>	<b>7,80 %</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.930,84</b>	<b>0,13 %</b>
1.1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	120	9,72	11,90	1.428,00	0,10 %
1.1.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4	12,10	14,81	59,24	0,00 %
1.1.4	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	25	0,41	0,50	12,50	0,00 %
1.1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	45	7,83	9,58	431,10	0,03 %
<b>1.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>34.354,62</b>	<b>2,37 %</b>
1.2.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	96,5	54,94	67,28	6.492,52	0,45 %
1.2.3	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	265	85,85	105,14	27.862,10	1,92 %
<b>1.3</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICA</b>					<b>4.151,96</b>	<b>0,29 %</b>
1.3.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	24	45,52	55,74	1.337,76	0,09 %
1.3.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
1.3.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
1.3.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
1.3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %



1.3.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
1.3.9	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
<b>1.4</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA</b>					<b>979,80</b>	<b>0,07 %</b>
1.4.1	C0292	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	40	2,47	3,02	120,80	0,01 %
1.4.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25	28,06	34,36	859,00	0,06 %
<b>1.5</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>4.399,20</b>	<b>0,30 %</b>
1.5.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	120	29,94	36,66	4.399,20	0,30 %
<b>1.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>35.698,30</b>	<b>2,46 %</b>
1.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
1.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
1.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	27	664,17	813,40	21.961,80	1,51 %
<b>1.7</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>11.787,00</b>	<b>0,81 %</b>
1.7.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	150	64,17	78,58	11.787,00	0,81 %
<b>1.8</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.056,80</b>	<b>0,28 %</b>
1.8.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	10,93	13,38	107,04	0,01 %
1.8.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
1.8.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	4	314,86	385,60	1.542,40	0,11 %
1.8.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	302,51	370,48	740,96	0,05 %
<b>1.9</b>			<b>PINTURA</b>					<b>9.126,42</b>	<b>0,63 %</b>
1.9.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m <sup>2</sup>	120	12,78	15,65	1.878,00	0,13 %
1.9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	350	15,19	18,60	6.510,00	0,45 %
1.9.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m <sup>2</sup>	31	19,45	23,82	738,42	0,05 %
<b>1.10</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>6.712,35</b>	<b>0,46 %</b>
1.10.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m <sup>2</sup>	400	7,33	8,97	3.588,00	0,25 %

1.10.2	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	265	9,63	11,79	3.124,35	0,22 %
<b>2</b>			<b>UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO</b>					<b>129.011,93</b>	<b>8,89 %</b>
<b>2.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>5.356,65</b>	<b>0,37 %</b>
2.1.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	123	35,56	43,55	5.356,65	0,37 %
<b>2.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>7.197,53</b>	<b>0,50 %</b>
2.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	14,96	18,32	91,60	0,01 %
2.2.3	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	63,05	77,21	1.158,15	0,08 %
2.2.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	39,40	48,25	241,25	0,02 %
2.2.5	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1	310,39	380,13	380,13	0,03 %
2.2.6	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.611,76	1.973,92	1.973,92	0,14 %
2.2.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	10,03	12,28	73,68	0,01 %
2.2.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	12,33	15,10	105,70	0,01 %
2.2.9	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	40	3,75	4,59	183,60	0,01 %
2.2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	3,59	4,39	1.975,50	0,14 %
2.2.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	5,52	6,76	1.014,00	0,07 %
<b>2.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.233,83</b>	<b>0,29 %</b>
2.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	10,93	13,38	133,80	0,01 %
2.3.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	121,43	148,71	1.189,68	0,08 %
2.3.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
2.3.5	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3	582,23	713,05	2.139,15	0,15 %
<b>2.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>46.300,22</b>	<b>3,19 %</b>
2.4.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	890	13,35	16,34	14.542,60	1,00 %
2.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	780	15,19	18,60	14.508,00	1,00 %
2.4.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	31	19,45	23,82	738,42	0,05 %
2.4.4	180752	SBC	REPINTURA A ÓLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	80	168,53	206,39	16.511,20	1,14 %
<b>2.5</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>2.085,48</b>	<b>0,14 %</b>
2.5.1	C0292	SEINFRA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	30	2,47	3,02	90,60	0,01 %
2.5.2	89959	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8	203,61	249,36	1.994,88	0,14 %

<b>2.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>42.937,43</b>	<b>2,96 %</b>
2.6.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5	1.026,11	1.256,67	6.283,35	0,43 %
2.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12	1.055,07	1.292,14	15.505,68	1,07 %
2.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	26	664,17	813,40	21.148,40	1,46 %
<b>2.7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>16.415,79</b>	<b>1,13 %</b>
2.7.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	m²	94	67,66	82,86	7.788,84	0,54 %
2.7.2	00001292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	95	74,15	90,81	8.626,95	0,59 %
<b>2.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>4.485,00</b>	<b>0,31 %</b>
2.8.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	500	7,33	8,97	4.485,00	0,31 %
<b>3</b>			<b>UBS - POVOADO CENTRO DO GOVERNO 2</b>					<b>71.765,15</b>	<b>4,95 %</b>
<b>3.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>18.799,90</b>	<b>1,30 %</b>
3.1.1	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	80	14,68	17,97	1.437,60	0,10 %
3.1.2	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	80	18,71	22,91	1.832,80	0,13 %
3.1.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	70	74,47	91,20	6.384,00	0,44 %
3.1.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	210	35,56	43,55	9.145,50	0,63 %
<b>3.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>1.393,50</b>	<b>0,10 %</b>
3.2.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	25	45,52	55,74	1.393,50	0,10 %
<b>3.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>3.610,62</b>	<b>0,25 %</b>
3.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	10,93	13,38	200,70	0,01 %
3.3.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	5	314,86	385,60	1.928,00	0,13 %
3.3.3	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>14.413,90</b>	<b>0,99 %</b>
3.4.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	90	64,89	79,47	7.152,30	0,49 %

3.4.2	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	80	74,12	90,77	7.261,60	0,50 %
<b>3.5</b>			<b>PINTURA</b>					<b>18.468,95</b>	<b>1,27 %</b>
3.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	918,69	15,19	18,60	17.087,63	1,18 %
3.5.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m <sup>2</sup>	57,99	19,45	23,82	1.381,32	0,10 %
<b>3.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>11.490,28</b>	<b>0,79 %</b>
3.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	860,31	1.053,62	6.321,72	0,44 %
3.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.055,07	1.292,14	5.168,56	0,36 %
<b>3.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>3.588,00</b>	<b>0,25 %</b>
3.7.2	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m <sup>2</sup>	400	7,33	8,97	3.588,00	0,25 %
<b>4</b>			<b>UBS - POVOADO BARRAGEM</b>					<b>109.801,29</b>	<b>7,57 %</b>
<b>4.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>30.419,52</b>	<b>2,10 %</b>
4.1.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	168	85,85	105,14	17.663,52	1,22 %
4.1.2	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m <sup>2</sup>	120	86,80	106,30	12.756,00	0,88 %
<b>4.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>36,64</b>	<b>0,00 %</b>
4.2.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	14,96	18,32	36,64	0,00 %
<b>4.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>2.647,68</b>	<b>0,18 %</b>
4.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	10,93	13,38	66,90	0,00 %
4.3.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	4	314,86	385,60	1.542,40	0,11 %
4.3.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,43	148,71	297,42	0,02 %
4.3.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	302,51	370,48	740,96	0,05 %
<b>4.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>16.691,19</b>	<b>1,15 %</b>
4.4.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	550	13,35	16,34	8.987,00	0,62 %
4.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	174	15,19	18,60	3.236,40	0,22 %
4.4.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m <sup>2</sup>	42	19,45	23,82	1.000,44	0,07 %
4.4.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	16,8	168,53	206,39	3.467,35	0,24 %
<b>4.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>39.677,66</b>	<b>2,74 %</b>

4.5.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	860,31	1.053,62	11.589,82	0,80 %
4.5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	1.055,07	1.292,14	7.752,84	0,53 %
4.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	25	664,17	813,40	20.335,00	1,40 %
<b>4.6</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>17.189,10</b>	<b>1,19 %</b>
4.6.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	150	55,23	67,64	10.146,00	0,70 %
4.6.2	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	85	67,66	82,86	7.043,10	0,49 %
<b>4.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>3.139,50</b>	<b>0,22 %</b>
4.7.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	350	7,33	8,97	3.139,50	0,22 %
<b>5</b>			<b>UBS - POVOADO CANAS 01</b>					<b>89.787,74</b>	<b>6,19 %</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>766,18</b>	<b>0,05 %</b>
5.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	168	2,91	3,56	598,08	0,04 %
5.1.2	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	m²	205	0,67	0,82	168,10	0,01 %
<b>5.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>9.155,45</b>	<b>0,63 %</b>
5.2.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	60,48	85,85	105,14	6.358,86	0,44 %
5.2.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	60,48	37,76	46,24	2.796,59	0,19 %
<b>5.3</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>5.033,68</b>	<b>0,35 %</b>
5.3.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	439,26	537,96	4.303,68	0,30 %
5.3.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	149,02	182,50	730,00	0,05 %
<b>5.4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>2.498,00</b>	<b>0,17 %</b>
5.4.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	133,04	162,93	1.629,30	0,11 %
5.4.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	48,50	59,39	593,90	0,04 %

5.4.4	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15	14,96	18,32	274,80	0,02 %
<b>5.5</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>2.712,50</b>	<b>0,19 %</b>
5.5.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	10,93	13,38	53,52	0,00 %
5.5.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	121,43	148,71	594,84	0,04 %
5.5.3	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	225,36	275,99	551,98	0,04 %
5.5.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	302,51	370,48	740,96	0,05 %
5.5.5	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
<b>5.6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>23.576,29</b>	<b>1,63 %</b>
5.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	303,9	15,19	18,60	5.652,54	0,39 %
5.6.2	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	10,78	19,45	23,82	256,77	0,02 %
5.6.3	180752	SBC	REPINTURA A ÓLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	85,6	168,53	206,39	17.666,98	1,22 %
<b>5.7</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>29.052,12</b>	<b>2,00 %</b>
5.7.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8	860,31	1.053,62	8.428,96	0,58 %
5.7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4	1.055,07	1.292,14	5.168,56	0,36 %
5.7.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	19	664,17	813,40	15.454,60	1,07 %
<b>5.8</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>11.320,00</b>	<b>0,78 %</b>
5.8.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	60	55,23	67,64	4.058,40	0,28 %
5.8.2	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	80	74,12	90,77	7.261,60	0,50 %
<b>5.9</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>5.673,52</b>	<b>0,39 %</b>
5.9.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	632,5	7,33	8,97	5.673,52	0,39 %
<b>6</b>			<b>UBS - POVOADO CANAS 02</b>					<b>96.534,92</b>	<b>6,66 %</b>
<b>6.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>3.477,16</b>	<b>0,24 %</b>
6.1.1	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	168	14,68	17,97	3.018,96	0,21 %
6.1.2	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	20	18,71	22,91	458,20	0,03 %
<b>6.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>626,25</b>	<b>0,04 %</b>



6.2.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	34,09	41,75	626,25	0,04 %
<b>6.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>2.590,68</b>	<b>0,18 %</b>
6.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	10,93	13,38	40,14	0,00 %
6.3.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
6.3.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,43	148,71	297,42	0,02 %
6.3.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>6.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>35.910,35</b>	<b>2,48 %</b>
6.4.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	817,42	13,35	16,34	13.356,64	0,92 %
6.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	303,9	15,19	18,60	5.652,54	0,39 %
6.4.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	10,74	19,45	23,82	255,82	0,02 %
6.4.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	80,65	168,53	206,39	16.645,35	1,15 %
<b>6.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>38.859,16</b>	<b>2,68 %</b>
6.5.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	860,31	1.053,62	5.268,10	0,36 %
6.5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
6.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27	664,17	813,40	21.961,80	1,51 %
<b>6.6</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>11.931,82</b>	<b>0,82 %</b>
6.6.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	73	67,66	82,86	6.048,78	0,42 %
6.6.2	89046	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	83	57,88	70,88	5.883,04	0,41 %
<b>6.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>3.139,50</b>	<b>0,22 %</b>
6.7.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	350	7,33	8,97	3.139,50	0,22 %
<b>7</b>			<b>UBS - POVOADO MARCOLINO</b>					<b>124.496,01</b>	<b>8,58 %</b>
<b>7.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>540,00</b>	<b>0,04 %</b>
7.1.1	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	120	3,68	4,50	540,00	0,04 %
<b>7.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>12.478,75</b>	<b>0,86 %</b>
7.2.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	125	81,52	99,83	12.478,75	0,86 %
<b>7.3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>37.751,20</b>	<b>2,60 %</b>

7.3.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	150	85,85	105,14	15.771,00	1,09 %
7.3.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	120	35,56	43,55	5.226,00	0,36 %
7.3.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	95	144,01	176,36	16.754,20	1,16 %
<b>7.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>6.377,98</b>	<b>0,44 %</b>
7.4.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8	360,31	441,27	3.530,16	0,24 %
7.4.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4	149,02	182,50	730,00	0,05 %
7.4.3	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	2	864,63	1.058,91	2.117,82	0,15 %
<b>7.5</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>712,68</b>	<b>0,05 %</b>
7.5.1	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12	48,50	59,39	712,68	0,05 %
<b>7.6</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>3.980,76</b>	<b>0,27 %</b>
7.6.1	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	4	314,86	385,60	1.542,40	0,11 %
7.6.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	121,43	148,71	297,42	0,02 %
7.6.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	10,93	13,38	107,04	0,01 %
7.6.4	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	225,36	275,99	551,98	0,04 %
7.6.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>7.7</b>			<b>PINTURA</b>					<b>21.452,70</b>	<b>1,48 %</b>
7.7.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	780	13,35	16,34	12.745,20	0,88 %
7.7.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	350	15,19	18,60	6.510,00	0,45 %
7.7.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	42	19,45	23,82	1.000,44	0,07 %
7.7.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	5,8	168,53	206,39	1.197,06	0,08 %
<b>7.8</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>36.178,74</b>	<b>2,49 %</b>
7.8.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4	860,31	1.053,62	4.214,48	0,29 %
7.8.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %

7.8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	25	664,17	813,40	20.335,00	1,40 %
<b>7.9</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>5.023,20</b>	<b>0,35 %</b>
7.9.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	560	7,33	8,97	5.023,20	0,35 %
<b>8</b>			<b>UBS - POVOADO NOVA VIDA 01</b>					<b>77.080,47</b>	<b>5,31 %</b>
<b>8.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>872,20</b>	<b>0,06 %</b>
8.1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	490	1,46	1,78	872,20	0,06 %
<b>8.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>7.561,96</b>	<b>0,52 %</b>
8.2.1	C2201	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	m²	113,56	54,38	66,59	7.561,96	0,52 %
<b>8.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>15.912,45</b>	<b>1,10 %</b>
8.3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	202,5	64,17	78,58	15.912,45	1,10 %
<b>8.4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>3.145,70</b>	<b>0,22 %</b>
8.4.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	21	45,52	55,74	1.170,54	0,08 %
8.4.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
8.4.3	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
8.4.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
8.4.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
<b>8.5</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>13,38</b>	<b>0,00 %</b>
8.5.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	10,93	13,38	13,38	0,00 %
<b>8.6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>8.522,00</b>	<b>0,59 %</b>
8.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145	15,19	18,60	2.697,00	0,19 %
8.6.2	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	8	19,45	23,82	190,56	0,01 %
8.6.3	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	27,3	168,53	206,39	5.634,44	0,39 %
<b>8.7</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>36.657,48</b>	<b>2,53 %</b>
8.7.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	860,31	1.053,62	4.214,48	0,29 %
8.7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	1.055,07	1.292,14	12.921,40	0,89 %
8.7.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	24	664,17	813,40	19.521,60	1,35 %
<b>8.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>4.395,30</b>	<b>0,30 %</b>
8.8.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	490	7,33	8,97	4.395,30	0,30 %
<b>9</b>			<b>UBS - POVOADO SANTA LUZIA 01</b>					<b>95.337,63</b>	<b>6,57 %</b>
<b>9.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.032,40</b>	<b>0,07 %</b>
9.1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	580	1,46	1,78	1.032,40	0,07 %
<b>9.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>25.064,15</b>	<b>1,73 %</b>

9.2.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	168	86,80	106,30	17.858,40	1,23 %
9.2.3	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	95	61,94	75,85	7.205,75	0,50 %
<b>9.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>12.258,48</b>	<b>0,85 %</b>
9.3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	156	64,17	78,58	12.258,48	0,85 %
<b>9.4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>5.335,30</b>	<b>0,37 %</b>
9.4.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	12	45,52	55,74	668,88	0,05 %
9.4.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
9.4.3	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	12	14,85	18,18	218,16	0,02 %
9.4.4	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
9.4.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
9.4.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
9.4.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
9.4.8	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
9.4.9	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
9.4.10	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
9.4.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
<b>9.5</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>1.302,03</b>	<b>0,09 %</b>
9.5.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	10,93	13,38	26,76	0,00 %
9.5.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1	314,86	385,60	385,60	0,03 %
9.5.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	121,43	148,71	148,71	0,01 %
9.5.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	302,51	370,48	740,96	0,05 %
<b>9.6</b>			<b>PINTURA</b>					<b>31.545,15</b>	<b>2,17 %</b>
9.6.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	458	13,35	16,34	7.483,72	0,52 %
9.6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	300,5	15,19	18,60	5.589,30	0,39 %
9.6.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	39	19,45	23,82	928,98	0,06 %

9.6.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	85	168,53	206,39	17.543,15	1,21 %
<b>9.7</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>13.597,52</b>	<b>0,94 %</b>
9.7.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8	860,31	1.053,62	8.428,96	0,58 %
9.7.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4	1.055,07	1.292,14	5.168,56	0,36 %
<b>9.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>5.202,60</b>	<b>0,36 %</b>
9.8.3	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m <sup>2</sup>	580	7,33	8,97	5.202,60	0,36 %
<b>10</b>			<b>UBS - POVOADO SANTA LUZIA 02</b>					<b>67.776,34</b>	<b>4,67 %</b>
<b>10.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>14.073,59</b>	<b>0,97 %</b>
10.1.1	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	168	14,68	17,97	3.018,96	0,21 %
10.1.2	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	168	18,71	22,91	3.848,88	0,27 %
10.1.3	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	95	61,94	75,85	7.205,75	0,50 %
<b>10.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>4.444,28</b>	<b>0,31 %</b>
10.2.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
10.2.2	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
10.2.3	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	86,51	105,94	105,94	0,01 %
10.2.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
10.2.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
10.2.6	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
10.2.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
10.2.8	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>10.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>2.617,44</b>	<b>0,18 %</b>
10.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	10,93	13,38	66,90	0,00 %
10.3.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %

10.3.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,43	148,71	297,42	0,02 %
10.3.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>10.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>17.581,76</b>	<b>1,21 %</b>
10.4.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	303,9	15,19	18,60	5.652,54	0,39 %
10.4.2	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	35	19,45	23,82	833,70	0,06 %
10.4.3	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	53,76	168,53	206,39	11.095,52	0,76 %
<b>10.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>27.041,02</b>	<b>1,86 %</b>
10.5.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	860,31	1.053,62	7.375,34	0,51 %
10.5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.055,07	1.292,14	2.584,28	0,18 %
10.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21	664,17	813,40	17.081,40	1,18 %
<b>10.6</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>2.018,25</b>	<b>0,14 %</b>
10.6.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	225	7,33	8,97	2.018,25	0,14 %
<b>11</b>			<b>UBS - POVOADO SANTA MARIA</b>					<b>76.888,17</b>	<b>5,30 %</b>
<b>11.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>18.860,28</b>	<b>1,30 %</b>
11.1.1	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	75,5	14,68	17,97	1.356,73	0,09 %
11.1.2	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	75,5	18,71	22,91	1.729,70	0,12 %
11.1.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	195	35,56	43,55	8.492,25	0,59 %
11.1.4	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	96	61,94	75,85	7.281,60	0,50 %
<b>11.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>7.197,00</b>	<b>0,50 %</b>
11.2.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	12	45,52	55,74	668,88	0,05 %
11.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
11.2.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
11.2.4	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.611,76	1.973,92	1.973,92	0,14 %
11.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
11.2.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %

11.2.7	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	86,51	105,94	105,94	0,01 %
11.2.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
11.2.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
11.2.10	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
11.2.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
11.2.12	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>11.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.419,17</b>	<b>0,30 %</b>
11.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	10,93	13,38	53,52	0,00 %
11.3.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
11.3.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
11.3.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	121,43	148,71	446,13	0,03 %
11.3.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>11.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>8.940,59</b>	<b>0,62 %</b>
11.4.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	73,65	38,59	47,26	3.480,69	0,24 %
11.4.2	C1916	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	m²	45,67	48,45	59,33	2.709,60	0,19 %
11.4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	35	64,17	78,58	2.750,30	0,19 %
<b>11.5</b>			<b>PINTURA</b>					<b>11.690,07</b>	<b>0,81 %</b>
11.5.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	245,67	13,35	16,34	4.014,24	0,28 %
11.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	120	15,19	18,60	2.232,00	0,15 %
11.5.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	24,75	19,45	23,82	589,54	0,04 %
11.5.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	23,52	168,53	206,39	4.854,29	0,33 %
<b>11.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>23.497,30</b>	<b>1,62 %</b>

11.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
11.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
11.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	12	664,17	813,40	9.760,80	0,67 %
<b>11.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>2.283,76</b>	<b>0,16 %</b>
11.7.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m <sup>2</sup>	254,6	7,33	8,97	2.283,76	0,16 %
<b>12</b>			<b>UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 01</b>					<b>78.482,39</b>	<b>5,41 %</b>
<b>12.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>5.400,20</b>	<b>0,37 %</b>
12.1.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	124	35,56	43,55	5.400,20	0,37 %
<b>12.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>7.308,48</b>	<b>0,50 %</b>
12.2.1	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un	un	14	45,52	55,74	780,36	0,05 %
12.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
12.2.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
12.2.4	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.611,76	1.973,92	1.973,92	0,14 %
12.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
12.2.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
12.2.7	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	86,51	105,94	105,94	0,01 %
12.2.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
12.2.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
12.2.10	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
12.2.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
12.2.12	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>12.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>22.002,40</b>	<b>1,52 %</b>





12.3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	280	64,17	78,58	22.002,40	1,52 %
<b>12.4</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.581,26</b>	<b>0,32 %</b>
12.4.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	10,93	13,38	66,90	0,00 %
12.4.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
12.4.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
12.4.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	121,43	148,71	594,84	0,04 %
12.4.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>12.5</b>			<b>PINTURA</b>					<b>12.235,90</b>	<b>0,84 %</b>
12.5.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	310	15,19	18,60	5.766,00	0,40 %
12.5.2	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	9,6	19,45	23,82	228,67	0,02 %
12.5.3	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	30,24	168,53	206,39	6.241,23	0,43 %
<b>12.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>24.310,70</b>	<b>1,68 %</b>
12.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
12.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
12.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13	664,17	813,40	10.574,20	0,73 %
<b>12.7</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>2.643,45</b>	<b>0,18 %</b>
12.7.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	294,7	7,33	8,97	2.643,45	0,18 %
<b>13</b>			<b>UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 02</b>					<b>131.533,89</b>	<b>9,07 %</b>
<b>13.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>28.701,00</b>	<b>1,98 %</b>
13.1.2	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	270	86,80	106,30	28.701,00	1,98 %
<b>13.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>54,96</b>	<b>0,00 %</b>
13.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %
<b>13.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>22.002,40</b>	<b>1,52 %</b>
13.3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	280	64,17	78,58	22.002,40	1,52 %
<b>13.4</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.283,84</b>	<b>0,30 %</b>
13.4.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	10,93	13,38	66,90	0,00 %



13.4.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
13.4.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
13.4.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,43	148,71	297,42	0,02 %
13.4.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>13.5</b>			<b>PINTURA</b>					<b>22.609,06</b>	<b>1,56 %</b>
13.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	310	15,19	18,60	5.766,00	0,40 %
13.5.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	9,6	19,45	23,82	228,67	0,02 %
13.5.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	80,5	168,53	206,39	16.614,39	1,15 %
<b>13.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>35.698,30</b>	<b>2,46 %</b>
13.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
13.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
13.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	27	664,17	813,40	21.961,80	1,51 %
<b>13.7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>16.166,08</b>	<b>1,11 %</b>
13.7.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	120	67,66	82,86	9.943,20	0,69 %
13.7.2	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	92	55,23	67,64	6.222,88	0,43 %
<b>13.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>2.018,25</b>	<b>0,14 %</b>
13.8.3	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	225	7,33	8,97	2.018,25	0,14 %
<b>14</b>			<b>UBS - POVOADO SAO JOAQUIM 03</b>					<b>108.409,14</b>	<b>7,47 %</b>
<b>14.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>11.540,75</b>	<b>0,80 %</b>
14.1.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	265	35,56	43,55	11.540,75	0,80 %
<b>14.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>6.546,44</b>	<b>0,45 %</b>
14.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	14,96	18,32	73,28	0,01 %
14.2.4	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	14,96	18,32	54,96	0,00 %

14.2.5	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.611,76	1.973,92	1.973,92	0,14 %
14.2.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
14.2.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
14.2.8	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	86,51	105,94	105,94	0,01 %
14.2.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
14.2.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
14.2.11	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %
14.2.12	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
14.2.13	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>14.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.405,79</b>	<b>0,30 %</b>
14.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	10,93	13,38	40,14	0,00 %
14.3.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
14.3.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	2	314,86	385,60	771,20	0,05 %
14.3.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	121,43	148,71	446,13	0,03 %
14.3.5	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	302,51	370,48	1.481,92	0,10 %
<b>14.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>14.529,66</b>	<b>1,00 %</b>
14.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	310	15,19	18,60	5.766,00	0,40 %
14.4.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	4	19,45	23,82	95,28	0,01 %
14.4.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	42	168,53	206,39	8.668,38	0,60 %
<b>14.5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>19.645,00</b>	<b>1,35 %</b>
14.5.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	250	64,17	78,58	19.645,00	1,35 %
<b>14.6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>35.698,30</b>	<b>2,46 %</b>

14.6.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
14.6.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
14.6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	27	664,17	813,40	21.961,80	1,51 %
<b>14.7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>12.006,70</b>	<b>0,83 %</b>
14.7.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	m²	97	67,66	82,86	8.037,42	0,55 %
14.7.2	89046	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	m²	56	57,88	70,88	3.969,28	0,27 %
<b>14.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>4.036,50</b>	<b>0,28 %</b>
14.8.3	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m²	450	7,33	8,97	4.036,50	0,28 %
<b>15</b>			<b>UBS - POVOADO SOLTA</b>					<b>80.437,42</b>	<b>5,55 %</b>
<b>15.1</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>5.833,00</b>	<b>0,40 %</b>
15.1.1	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	95	14,58	17,85	1.695,75	0,12 %
15.1.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	95	35,56	43,55	4.137,25	0,29 %
<b>15.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>6.454,84</b>	<b>0,44 %</b>
15.2.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2	14,96	18,32	36,64	0,00 %
15.2.3	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	1.611,76	1.973,92	1.973,92	0,14 %
15.2.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	10,03	12,28	36,84	0,00 %
15.2.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	12,33	15,10	45,30	0,00 %
15.2.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	86,51	105,94	105,94	0,01 %
15.2.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	3,59	4,39	1.097,50	0,08 %
15.2.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	115	5,52	6,76	777,40	0,05 %
15.2.9	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %

15.2.10	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
15.2.11	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>15.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>1.679,78</b>	<b>0,12 %</b>
15.3.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	10,93	13,38	13,38	0,00 %
15.3.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	680,33	833,20	1.666,40	0,11 %
<b>15.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>9.012,49</b>	<b>0,62 %</b>
15.4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	120	15,19	18,60	2.232,00	0,15 %
15.4.3	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	m²	19	19,45	23,82	452,58	0,03 %
15.4.4	180752	SBC	REPINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO	m²	30,66	168,53	206,39	6.327,91	0,44 %
<b>15.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO</b>					<b>35.698,30</b>	<b>2,46 %</b>
15.5.1	100690	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	860,31	1.053,62	2.107,24	0,15 %
15.5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9	1.055,07	1.292,14	11.629,26	0,80 %
15.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	27	664,17	813,40	21.961,80	1,51 %
<b>15.6</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>12.868,60</b>	<b>0,89 %</b>
15.6.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	m²	90	67,66	82,86	7.457,40	0,51 %
15.6.2	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	80	55,23	67,64	5.411,20	0,37 %
<b>15.7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>3.960,40</b>	<b>0,27 %</b>
15.7.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
15.7.2	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70	9,36	11,46	802,20	0,06 %

15.7.3	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
15.7.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	43,93	53,80	807,00	0,06 %
15.7.5	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	63,05	77,21	772,10	0,05 %
<b>15.8</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>4.930,01</b>	<b>0,34 %</b>
15.8.1	150916	CAEMA	LIMPEZA GERAL DA OBRA.	m <sup>2</sup>	257,15	7,33	8,97	2.306,63	0,16 %
15.8.2	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m <sup>2</sup>	6	357,01	437,23	2.623,38	0,18 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>1.184.544,01</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>265.995,77</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>1.450.539,78</b>

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4bcf608a2dca49cd599a261589df1402

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023 **CONTRATADO: ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:**

**05.623.122/0001-58**, localizada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Bairro Campo Dantas. CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo senhor: Edvan Barros da Silva portadora do CPF Nº 205.694.753-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 208.078,26 (duzentos e oito mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8fc5db6d9b8bcdce986d40a4c8a9b09d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 001/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Lagoa do Mato - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, assim como Considerando as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

**Resolve.**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Município de Lagoa do Mato - MA.

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

a. - Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social:

- Hélio Pereira da Silva - Titular
- Leylanny Kelly Guimarães Cardoso - Suplente

b) - Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Saúde:

- Gelseline Ferreira da Silva - Título
- Werônica Letícia Nunes Ribeiro - Suplente



- c)- Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Educação:  
- Tatiane Moreira do Carmo - Titular  
- Luciana Nunes Duarte - Suplente
- d)- Representante do Conselho tutelar:  
- Marcia Moreira Cardoso - Titular  
- Ana Maria Vieira Silva - Suplente
- e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:  
- Hélio Pereira da Silva - Titular  
- Marinalva Rodrigues da Silva - Suplente
- f) - Representantes da Promotoria de Justiça:  
- Carlos Allan Siqueira Campos  
- Gardênio Assenso de Sousa
- g) - Representates da OAB:  
- Roberto Paulo Guimarães Junior - Titular  
- Antônio Vítor
- h) Representantes do Ministério Público:  
- Carlos Allan Siqueira Campos  
- Gardênio Assenso de Sousa
- i) Representantes do Polícia Civil:  
- Francisco Sales Taveira de Oliveira - Titular  
- Jeovane Aires - Suplente
- j) - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:  
- Gilvanda Dias Rodrigues da Silva - Titular  
- Raelma Lima Guimarães - Suplente
- l) Representantes da Defensoria Pública:  
- Carlos Allan Siqueira Campos  
- Gardênio Assenso de Sousa

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

Atenciosamente: Presidência do CMDCA.

Lagoa do Mato - MA, 20/02/2024

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE CMDCA

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 0f4454a88c536cb40bdc26d05b8351af

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2023. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-MA, nos termos do contrato de repasse nº939085/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. Considerando que não foi interposto Recurso em nenhuma das fases, no uso das atribuições que a Lei a mim confere DECLARO vencedora a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 83f04fd31ae82fe1e2f4ae3b8944c1a0

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.041/2023. OBJETO: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Matões-MA, nos termos do contrato de repasse nº939084/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. Considerando que não foi interposto Recurso em nenhuma das fases, no uso das atribuições que a Lei a mim confere DECLARO vencedora a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 653855a74c41f3ea3964a41d8429436e

### EXTRATO DO CONTRATO 42/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023. OBJETO:

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023



Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 15.003,14 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde -PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3395b8ff7e6fba317d38798e62df7bc6

#### EXTRATO DO CONTRATO 36/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra, visando atender as festividades do carnaval do município de Matões -Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS**. Valor Global: R\$ 201.184,80 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SEC. DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1040 - Realização do Carnaval Matoense. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 12.584.29/0001-25.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 2b6a69084137e46e5be18b8603c39871

#### EXTRATO DO CONTRATO 37/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA**. Valor Global: R\$ 50.827,20 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção das Atividades Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso,

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 29.205.918/0001-59.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: a14bd3f36c61fe5eeb84132f09227daa

#### EXTRATO DO CONTRATO 38/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 121.782,85 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das atividades da Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d37835e7d04c26d14d67aa67efae6fb2

#### EXTRATO DO CONTRATO 39/2024

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 147.952,85 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: a5ab08312bcf61ca4489d51acef24f27





### EXTRATO DO CONTRATO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 98.144,95 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e53a70dd916e91e18799293ace6ff6ad*

### EXTRATO DO CONTRATO 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 121.782,85 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das atividades da Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 20 de fevereiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 51c1444e6c2ff33774332f7cd160d994*

### EXTRATO DO CONTRATO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME**. Valor Global: R\$ 130.721,80 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde -PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 168c88c86a308b51e108ac0b4ce1c2fa*

### EXTRATO DO CONTRATO 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 13.541,05 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde -PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: cd5acf7bb4a18229fe1e515c3c9dfb34*

### EXTRATO DO CONTRATO 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 15.313,20 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*



Código identificador: bccc57a01f8a57c82d67c40d86be3caf

#### EXTRATO DO CONTRATO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos médico - hospitalares de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA D.D.A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMEDICOS**. Valor Global: R\$ 35.000,00 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA D.D.A DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMEDICOS CNPJ Nº 41.905.792/0001-20.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d5937771ce15ebfdf63f12b10d6adf2f

#### EXTRATO DO CONTRATO 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 18.426,00 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde -PAB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões-Ma, 20 de fevereiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: cb95308674f8a8d47d2538900907d977

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-SEMAF/PMMA SRP

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-SEMAF/PMMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 12 de março de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 19 de fevereiro de 2024.

##### DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: a07a1346a89346fa3508e70283a60ab3

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA P.A Nº 109/2023-SEMAF/PMMA

##### AVISO DEREPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-SEMAF/PMMA

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 11 de março de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para fornecimento de quantinhas. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 19 de fevereiro de 2024.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 8ab5b170e58e21426b465d0a87c99cc8

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 060/2023, PROCESSO ADMINISTRA Nº 0045/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 060/2023**, Processo Administrativo nº **0045/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET.

**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - 37.052.216/0001-00 avilaservicos8@gmail.com - (98) 7005-6924	454.696,10	454.381,60	314,50 Proveito - 0,1%
<b>Totais</b>	<b>454.696,10</b>	<b>454.381,60</b>	<b>314,50</b> <b>Proveito - 0,1%</b>

**Detalhes**

**Josinete Rodrigues da Costa** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 07/02/2024 09:35:04			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAFÉ EM GARRAFAS TÉRMICAS DE 2L, ACOMPANHANDO 50 COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVÉIS DE 50 ML, ACÚCAR E ADOÇANTE	190,00	UND	33,64	6.391,60
COFFE BREAK TIPO 1 - SALGADOS: PÃO DE QUEIJO - FOLHADOS - MINI QUICHE (CREME DE QUEIJO) - MINI CROSSANT (QUEIJO - SALAME) - COXINHA (CAMARÃO OU FRANGO OU QUEIJO OU CARNE). DOCE - MOUSSE DE MARACUJÁ, MOUSSE DE LIMÃO. PÃO METRO COM RECHEIO DE ATUM. BEBIDAS (600 ML/PESSOA) - OPÇÃO 1: SUCO DE FRUTAS, REFRIGERANTE. OPÇÃO 2: SUCO DE FRUTAS, CHOCOLATE QUENTE.	7.900,00	UND	24,30	191.970,00
ALMOÇO/JANTAR ENTRADA: CALDO QUENTE, PETISCOS E/OU SALGADOS FINOS (DUAS OPÇÕES); PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA - INCLUSIVE PESCADO); COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES; SOBREMESA: DOCES OU SORVETES (DOIS TIPOS) E FRUTAS. BEBIDAS (600 ML/POR PESSOA). OPÇÃO 1: SUCO DE FRUTAS, REFRIGERANTES, CHÁS E CAFÉ.	6.800,00	UND	37,65	256.020,00

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração da ata de registro de preços.

Mirador, 07 de fevereiro de 2024.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 005/2021 - Delegação de Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 8670ab8539f76ce9e6b617b05ec8193e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.395.883/0001-50, neste Ato Representada Pelo Sr.º. Robert da Silva Trindade, portador do CPF/MF sob nº 022.139.973-90, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24/01/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestar os serviços, para futura contratação, obrigando-se o Prestador do serviço do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 028/2023, de 26 de dezembro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata

de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação dos serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os SERVIÇOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de olho d'Água das Cunhãs MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

#### CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.395.883/0001-50, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

#### PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - TRECHO IGARAPE DAS PALMEIRAS, TEOTONIO, CURIMATA E LIMOEIRO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.014,38
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	306,84	378,57	3.028,56
1.2	00000158	Próprio	Mobilização de equipamentos	UN	1	3.230,53	3.985,82	3.985,82
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.809,16
2.1	SANT 03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4	2.392,85	2.952,29	11.809,16
3			TERRAPLENAGEM					419.672,51
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	13183	3,71	4,57	60.246,31
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223056	0,87	1,07	238.669,92
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	52732	0,50	0,61	32.166,52
3.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	131830	0,10	0,12	15.819,60
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13183	4,48	5,52	72.770,16
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					526.586,64
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	65915	0,44	0,54	35.594,10
4.2	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	13183	11,04	13,62	179.552,46
4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223056	0,87	1,07	238.669,92
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13183	4,48	5,52	72.770,16
5			DRENAGEM					45.802,29
5.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	5273,2	6,43	7,93	41.816,47
5.2	00000436	Próprio	DESMOBILIZACAO	UND	1	3.230,53	3.985,82	3.985,82

Total sem BDI R\$ 821.631,82  
Total com BDI R\$ 189.253,16  
Total Geral R\$ 1.010.884,98

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.010.885,00 (um milhão, dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos SERVIÇOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, na Agência: 1037 C/C 226681-4 Bradesco R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço, obrigando-se a executar os serviços:

1.1 Efetuar execução os SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os SERVIÇOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os SERVIÇOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo dos SERVIÇOS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os SERVIÇOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos SERVIÇOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e

quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os SERVIÇOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos SERVIÇOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos SERVIÇOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de SERVIÇOS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de SERVIÇOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções



previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como

- a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos SERVIÇOS
- , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão dos SERVIÇOS, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de janeiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 41e3e19ea1fd8664f95deefc9fd23041

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 neste ato Representadas Pelo Sr.ª. Ana Paula Magalhães Silva, portador do RG nº 039321412101 SSP/MA e IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.417.015/0001-90 neste ato Representadas Pelo Sr.º Adalberto Barros Filho inscrito no CPF/MF sob nº 467.710.853-68, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 16/02/2024, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 029/2023, de 22 de janeiro de 2024 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos,

obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

#### CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas: A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27, IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.417.015/0001-90 e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

A P MAGALHAES SILVA EIRELI

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - pacote 400g: Ingredientes básicos: cacau e açúcar. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Pacote	1000	5,21	R\$ 5.210,00



3	Açúcar cristal - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	375	93,44	R\$ 35.040,00
4	Adoçante dietético líquido - embalagem de 100 ml, c/ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 03 anos a partir da entrega.	Unidade	1000	5,56	R\$ 5.560,00
5	Alimento vitaminado - lata 400g, ingredientes: trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém glúten (Tipo Neston ou similar).	Unidade	1000	8,13	R\$ 8.130,00
6	Amido de Milho - mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Unds de 200g.	Caixa	500	70,95	R\$ 35.475,00
9	Biscoito de polvilho salgado s/ ovos - pacote 100g; ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, polvilho, sal refinado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000	6,43	R\$ 6.430,00
10	Biscoito doce com recheio - sabores variados; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, emb. em filme bopp; pesando 120 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1000	4,56	R\$ 4.560,00
11	Biscoito doce tipo Maria - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante.	Pacote	1000	4,77	R\$ 4.770,00
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	250	87,38	R\$ 21.845,00



13	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	750	87,38	R\$ 65.535,00
15	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	225	128,55	R\$ 28.923,75
16	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	675	128,55	R\$ 86.771,25
18	Creme de leite - embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1000	3,67	R\$ 3.670,00
19	Ervilha em conserva - em lata com peso líquido drenado com no máximo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1500	3,55	R\$ 5.325,00
22	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Unidade	1000	5,32	R\$ 5.320,00
23	Farinha láctea - embalagem de 210 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	1000	5,53	R\$ 5.530,00
24	Fécula de Mandioca tipo 1 - pacote com 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	5,86	R\$ 5.860,00
25	Feijão Preto tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	8,03	R\$ 8.030,00
26	Feijão, carioquinha, tipo 1 - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1000	7,17	R\$ 7.170,00
27	Flocão de Arroz - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	900	63,92	R\$ 57.528,00
28	Flocão de Milho - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 30 Unds.	Fardo	800	48,02	R\$ 38.416,00
29	Leite Condensado - embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1000	3,57	R\$ 3.570,00



30	Leite em pó integral - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	3000	3,61	R\$ 10.830,00
31	Leite em pó integral - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	9000	6,31	R\$ 56.790,00
32	Macarrão, tipo espagete - a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	3500	3,37	R\$ 11.795,00
33	Maionese - embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1500	3,68	R\$ 5.520,00
34	Margarina Vegetal - embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2500	6,81	R\$ 17.025,00
35	Massa pronta para bolo - embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados.	Unidade	1500	4,14	R\$ 6.210,00
36	Milho para pipoca - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1000	3,7	R\$ 3.700,00
37	Milho verde em conserva - lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1500	3,55	R\$ 5.325,00
38	Óleo de milho vegetal - 900mL, óleo comestível; de milho; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 De 20/10/78).	Unidade	1500	13,13	R\$ 19.695,00
39	Vinagre de vinho tinto - embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	2000	3,52	R\$ 7.040,00
40	Tempero pronto em pó - à base de alho e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente, 300g.	Pacote	2000	3,21	R\$ 6.420,00





41	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	3,62	R\$ 7.240,00
42	Suco de fruta concentrado, sabor caju - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	2,86	R\$ 5.720,00
44	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicerídeos de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	125	253,13	R\$ 31.641,25
46	Pimenta do reino moída - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional - embalagem de 15g.	Pacote	2000	1,21	R\$ 2.420,00
47	Refresco pacote - de 200 g o produto deverá apresentar registro em órgão competente, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega (sabores variados).	Pacote	2500	2,57	R\$ 6.425,00
48	Sal light - com teor reduzido de sódio, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	600	2,06	R\$ 1.236,00
49	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	2000	1,79	R\$ 3.580,00
50	Salsicha tipo Viena - lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	74,12	R\$ 51.884,00
53	Frango (Coxa e Sobre-Coxa) - congelado . Embalagem em filme PVC transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade mascas e carimbos oficiais de saúde DIPOA e ANVISA. Deve conter o selo do SIF (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis	KG	1500	15,02	R\$ 22.530,00





54	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Caixa	150	210,96	R\$ 31.644,00
55	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Caixa	450	210,96	R\$ 94.932,00
56	Carne bovina (patinho) moída fresca - A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de 1Kg, deve conter o selo do Sif (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	KG	1500	31,21	R\$ 46.815,00
57	Batata inglesa - firme e intacta, sem lesões, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	1500	5,81	R\$ 8.715,00
58	Beterraba - de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	5,4	R\$ 5.400,00
59	Cebola branca - de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	4,72	R\$ 4.720,00
60	Cenoura - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	5,13	R\$ 5.130,00
61	Laranja - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	4,18	R\$ 8.360,00
62	Macaxeira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	4,16	R\$ 4.160,00
63	Maxixe - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	5,72	R\$ 5.720,00
64	Melancia - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1500	2,35	R\$ 3.525,00
65	Ovos - tipo branco, tamanho médio pesando de 30 a 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Cartela com 30 unidades.	CARTELA	2000	18,35	R\$ 36.700,00



66	Pimentão - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,19	R\$ 5.190,00
67	Pimentinha - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,19	R\$ 5.190,00
68	Quiabo - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	6,59	R\$ 6.590,00
69	Tomate - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	7,3	R\$ 14.600,00
70	Vinagreira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, íntegra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	MAÇO	1000	2,35	R\$ 2.350,00
71	Abóbora de pescoço - madura de primeira qualidade, sem a presença de fungos ou odores de anormalidade.	KG	1000	5,2	R\$ 5.200,00
73	Banana prata - de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural.	KG	1500	5,26	R\$ 7.890,00
74	Couve flor - de primeira qualidade, maço contendo 01Kg, isenta de partes pútridas	KG	1000	2,14	R\$ 2.140,00
78	Polpa de fruta sabor maracujá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	11,08	R\$ 11.080,00

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	125	132,45	R\$ 16.556,25
14	Biscoito tipo rosquinha - sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacote de 400g.	Pacote	1400	4,32	R\$ 6.048,00



17	Corante alimentício a base de urucum - embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	1000	3,28	R\$ 3.280,00
20	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2000	1,97	R\$ 3.940,00
21	Farinha de arroz - produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	Unidade	1000	2,85	R\$ 2.850,00
43	Suco de fruta concentrado, sabor acerola - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa.	Garrafa	1500	4,40	R\$ 6.600,00
45	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicerídeos de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	375	252,13	R\$ 94.548,75
51	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	87	222,02	R\$ 19.315,74
52	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	263	222,02	R\$ 58.391,26
72	Alho in natura - de primeira qualidade, com toda as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	1000	22,00	R\$ 22.000,00
75	Polpa de fruta, sabor caju - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00
76	Polpa de fruta, sabor bacuri, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	14,00	R\$ 14.000,00
77	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	12,00	R\$ 12.000,00
79	Polpa de fruta, sabor goiaba, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00

80	Polpa de fruta, sabor acerola - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00
81	Polpa de fruta, sabor cajá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	10,00	R\$ 10.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 com valor de R\$ 1.047.746,25 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos); IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.417.015/0001-90 com valor de R\$ 293.530,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta reais) e T L S DE ABREU LTDA CNPJ: 34.998.772/0001-86 com valor de R\$ 89.089,00 (oitenta e nove mil e oitenta e nove reais).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante

da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 14998-5 A P MAGALHÃES SILVA EIRELI e BANCO SICCOOB, COOP: 4436 - 9 CONTA: 26.666 - 3 Favorecido IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas Contas Correntes dos Fornecedores, em anexo nas propostas de preços.

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança

estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e

da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
  - d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
  - e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
  - g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da CONTRATADA;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
  - l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
  - m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
  - n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS
- , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de fevereiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 352299a9cdb03b75034f1c0883038ac3

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 22.538,25 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. munic. de administração e gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	1.175	R\$ 3,81	R\$ 4.476,75
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	2.450	R\$ 4,64	R\$ 11.368,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M²	1.175	R\$ 3,86	R\$ 4.535,50
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M²	50	R\$ 43,16	R\$ 2.158,00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 5d382e57d4a1e664e1dfa96e1929a8ec

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Fundamental do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 14.984,56 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007 2.038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Educação Fundamental  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	812	R\$ 3,81	R\$ 3.093,72
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	1.450	R\$ 4,64	R\$ 6.728,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M²	812	R\$ 3,86	R\$ 3.134,32
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M²	47	R\$ 43,16	R\$ 2.028,52

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: dc19de7333de50f26db341a51baa3477

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Infantil do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 15.027,72 (quinze mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.365.0007 2.036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Educação Infantil  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	812	R\$ 3,81	R\$ 3.093,72
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	1.450	R\$ 4,64	R\$ 6.728,00

3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M <sup>2</sup>	812	R\$ 3,86	R\$ 3.134,32
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M <sup>2</sup>	48	R\$ 43,16	R\$ 2.071,68

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 5f8e4ec47edebbf458a3a023f8d48db

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 17.502,42 (dezesete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.302.0004 2.051 Manut/funci. do Hospital Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA.15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Saúde PAB  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M <sup>2</sup>	950	R\$ 3,81	R\$ 3.619,50
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M <sup>2</sup>	1.625	R\$ 4,64	R\$ 7.540,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M <sup>2</sup>	950	R\$ 3,86	R\$ 3.667,00
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M <sup>2</sup>	62	R\$ 43,16	R\$ 2.675,92

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 7e81df3f08c3bbb2535a21a83837c703

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 8.226,30 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.302.0004 2.051 Manut/funci. do Hospital Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Saúde MAC  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	450	R\$ 3,81	R\$ 1.714,50
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	750	R\$ 4,64	R\$ 3.480,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M²	450	R\$ 3,86	R\$ 1.737,00
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M²	30	R\$ 43,16	R\$ 1.294,80

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: e943cba7e28ff3e97a445dfb7e71d3d0

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 Sec. Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002 2.070 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para Secretaria Municipal de Assistência Social  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M²	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00

4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M²	25	R\$ 43,16	R\$ 1.079,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------	--------------

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 871eca28a2775975067b2f80e53359ca

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 4.431,47 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008 2.071 Manut/funci. do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 15/01/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Roço e Capina para o Fundo Municipal de Assistência Social  
25% (vinte e cinco por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇO. ROÇADA MANUAL	M²	225	R\$ 3,81	R\$ 857,25
2	SERVIÇO DE CAPINA. CAPINA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	M²	425	R\$ 4,64	R\$ 1.972,00
3	SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, ROÇO FEITO COM ROÇADEIRA DE GRAMA MECÂNICA	M²	225	R\$ 3,86	R\$ 868,50
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREAS C/ ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 03 M.	M²	17	R\$ 43,16	R\$ 733,72

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3bf2288cd81eb27a0d91b921da0b538e

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023/CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006663/2023/CPL**

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 028/2023/CPL em favor da empresa: R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.395.883/0001-50, vencedora da prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no valor total de R\$

1.010.885,00 (um milhão, dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais),. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.014,38
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m²	8	306,84	378,57	3.028,56
1.2	00000158	Próprio	Mobilização de equipamentos	UN	1	3.230,53	3.985,82	3.985,82
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.809,16
2.1	SANT 03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4	2.392,85	2.952,29	11.809,16
3			TERRAPLENAGEM					419.672,51
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	13183	3,71	4,57	60.246,31
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento Primário	tkm	223056	0,87	1,07	238.669,92
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	52732	0,50	0,61	32.166,52
3.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	131830	0,10	0,12	15.819,60
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13183	4,48	5,52	72.770,16
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					526.586,64
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	65915	0,44	0,54	35.594,10
4.2	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	13183	11,04	13,62	179.552,46
4.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento Primário	tkm	223056	0,87	1,07	238.669,92
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	13183	4,48	5,52	72.770,16
5			DRENAGEM					45.802,29
5.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	5273,2	6,43	7,93	41.816,47
5.2	00000436	Próprio	DESMOBILIZACAO	UND	1	3.230,53	3.985,82	3.985,82

Total sem BDI R\$ 821.631,82

Total com BDI R\$ 189.253,16

Total Geral R\$ 1.010.884,98

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 537b708af98b155106231882157ce3c8

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006467/2023/CPL**

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 29/2023/CPL em favor das empresas: A P MAGALHAES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 com valor total dos itens R\$ 1.047.746,25 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos) e IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.417.015/0001-90 com valor total dos itens R\$ 293.530,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta reais), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para

atender a demanda das diversas Secretarias Municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

A P MAGALHAES SILVA EIRELI

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - pacote 400g: Ingredientes básicos: cacau e açúcar. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Pacote	1000	5,21	R\$ 5.210,00
3	Açúcar cristal - pacote de 2Kg: o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	375	93,44	R\$ 35.040,00
4	Adoçante dietético líquido - embalagem de 100 ml, c/ciclamato de sódio e sacarina. Validade mínima de 03 anos a partir da entrega.	Unidade	1000	5,56	R\$ 5.560,00
5	Alimento vitaminado - lata 400g, ingredientes: trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Contém glúten (Tipo Neston ou similar).	Unidade	1000	8,13	R\$ 8.130,00
6	Amido de Milho - mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem caixa com 24 Unds de 200g.	Caixa	500	70,95	R\$ 35.475,00
9	Biscoito de polvilho salgado s/ ovos - pacote 100g; ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, polvilho, sal refinado. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000	6,43	R\$ 6.430,00
10	Biscoito doce com recheio - sabores variados; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, emb. em filme bopp; pesando 120 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pacote	1000	4,56	R\$ 4.560,00



11	Biscoito doce tipo Maria - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante.	Pacote	1000	4,77	R\$ 4.770,00
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	250	87,38	R\$ 21.845,00
13	Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Und requisitante. Caixa com 20 Unds.	Caixa	750	87,38	R\$ 65.535,00
15	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	225	128,55	R\$ 28.923,75
16	Café moído e torrado - empacotado a vácuo - complemento: na embalagem de 250g, devendo constar data de fabricação e validade e número do lote, produto com registro na ABIC. 1ª qualidade. Caixa com 20 Unds.	Caixa	675	128,55	R\$ 86.771,25
18	Creme de leite - embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1000	3,67	R\$ 3.670,00
19	Ervilha em conserva - em lata com peso líquido drenado com no máximo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1500	3,55	R\$ 5.325,00
22	Farinha de Trigo com fermento - em pacote com 1Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos.	Unidade	1000	5,32	R\$ 5.320,00
23	Farinha láctea - embalagem de 210 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	1000	5,53	R\$ 5.530,00
24	Fécula de Mandioca tipo 1 - pacote com 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	5,86	R\$ 5.860,00





25	Feijão Preto tipo 1 - pacote de 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1000	8,03	R\$ 8.030,00
26	Feijão, carioquinha, tipo 1 - embalagem com 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1000	7,17	R\$ 7.170,00
27	Flocão de Arroz - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	900	63,92	R\$ 57.528,00
28	Flocão de Milho - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 30 Unds.	Fardo	800	48,02	R\$ 38.416,00
29	Leite Condensado - embalagem Tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1000	3,57	R\$ 3.570,00
30	Leite em pó integral - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	3000	3,61	R\$ 10.830,00
31	Leite em pó integral - pacote 200g. ingrediente: leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Umidade máxima: 3,5%. Deve conter, no mínimo, 9% de proteína/porção e 24% de cálcio/porção. O produto não pode conter glúten nem maltodextrina. A embalagem deve estar intacta. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	9000	6,31	R\$ 56.790,00
32	Macarrão, tipo espaguete - a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	3500	3,37	R\$ 11.795,00
33	Maionese - embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1500	3,68	R\$ 5.520,00
34	Margarina Vegetal - embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2500	6,81	R\$ 17.025,00
35	Massa pronta para bolo - embalagem de 400g de primeira qualidade, sabores variados.	Unidade	1500	4,14	R\$ 6.210,00
36	Milho para pipoca - embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1000	3,7	R\$ 3.700,00
37	Milho verde em conserva - lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1500	3,55	R\$ 5.325,00



38	Óleo de milho vegetal - 900mL, óleo comestível; de milho; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 De 20/10/78).	Unidade	1500	13,13	R\$ 19.695,00
39	Vinagre de vinho tinto - embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	2000	3,52	R\$ 7.040,00
40	Tempero pronto em pó - à base de alho e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente, 300g.	Pacote	2000	3,21	R\$ 6.420,00
41	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	3,62	R\$ 7.240,00
42	Suco de fruta concentrado, sabor caju - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Garrafa	2000	2,86	R\$ 5.720,00
44	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicérides de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	125	253,13	R\$ 31.641,25
46	Pimenta do reino moída - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional - embalagem de 15g.	Pacote	2000	1,21	R\$ 2.420,00
47	Refresco pacote - de 200 g o produto deverá apresentar registro em órgão competente, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega (sabores variados).	Pacote	2500	2,57	R\$ 6.425,00
48	Sal light - com teor reduzido de sódio, embalagem com 500g com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	600	2,06	R\$ 1.236,00
49	Sal refinado - iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	2000	1,79	R\$ 3.580,00



50	Salsicha tipo Viena - lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	74,12	R\$ 51.884,00
53	Frango (Coxa e Sobre-Coxa) - congelado . Embalagem em filme PVC transparente contendo identificação do produto marca do fabricante prazo de validade mascas e carimbos oficiais de saúde DIPOA e ANVISA. Deve conter o selo do SIF (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis	KG	1500	15,02	R\$ 22.530,00
54	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Caixa	150	210,96	R\$ 31.644,00
55	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	Caixa	450	210,96	R\$ 94.932,00
56	Carne bovina (patinho) moída fresca - A carne bovina moída deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem de 1Kg, deve conter o selo do Sif (serviço de Inspeção Federal) ou do SIE (serviço de Inspeção do Estado) ou do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	KG	1500	31,21	R\$ 46.815,00
57	Batata inglesa - firme e intacta, sem lesões, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	1500	5,81	R\$ 8.715,00
58	Beterraba - de primeira qualidade, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	5,4	R\$ 5.400,00
59	Cebola branca - de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	1000	4,72	R\$ 4.720,00
60	Cenoura - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	5,13	R\$ 5.130,00
61	Laranja - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	4,18	R\$ 8.360,00
62	Macaxeira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	4,16	R\$ 4.160,00
63	Maxixe - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	5,72	R\$ 5.720,00



64	Melancia - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1500	2,35	R\$ 3.525,00
65	Ovos - tipo branco, tamanho médio pesando de 30 a 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Cartela com 30 unidades.	CARTELA	2000	18,35	R\$ 36.700,00
66	Pimentão - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,19	R\$ 5.190,00
67	Pimentinha - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação	KG	1000	5,19	R\$ 5.190,00
68	Quiabo - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	1000	6,59	R\$ 6.590,00
69	Tomate - fresco e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	KG	2000	7,3	R\$ 14.600,00
70	Vinagreira - fresca e sem substâncias tóxicas ou estranhas, macro e microscopicamente visíveis, tamanho médio, integra, maturação natural, livres de danos mecânicos, limpas e de coloração própria e com perfeita condições de conservação.	MAÇO	1000	2,35	R\$ 2.350,00
71	Abóbora de pescoço - madura de primeira qualidade, sem a presença de fungos ou odores de anormalidade.	KG	1000	5,2	R\$ 5.200,00
73	Banana prata - de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, integra, maturação natural.	KG	1500	5,26	R\$ 7.890,00
74	Couve flor - de primeira qualidade, maço contendo 01Kg, isenta de partes pútridas	KG	1000	2,14	R\$ 2.140,00
78	Polpa de fruta sabor maracujá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	11,08	R\$ 11.080,00

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal - pacote de 2Kg; o produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujidades, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fardo contendo 15 Unidades.	Fardo	125	132,45	R\$ 16.556,25



14	Biscoito tipo rosquinha - sabor coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 8 meses. Pacote de 400g.	Pacote	1400	4,32	R\$ 6.048,00
17	Corante alimentício a base de urucum - embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	1000	3,28	R\$ 3.280,00
20	Extrato de tomate concentrado simples - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem Lata com no pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de máximo 340g fermentação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2000	1,97	R\$ 3.940,00
21	Farinha de arroz - produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados.	Unidade	1000	2,85	R\$ 2.850,00
43	Suco de fruta concentrado, sabor acerola - características adicionais: pasteurizado embalado em garrafas de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela Anvisa.	Garrafa	1500	4,40	R\$ 6.600,00
45	Óleo de Soja Refinado - embalagem com 900mL, puro, extraído das sementes de diferentes variedades de soja (Glycine Soja), constituído de glicerídeos de Ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Caixa com 20 Unds.	Caixa	375	252,13	R\$ 94.548,75
51	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	87	222,02	R\$ 19.315,74
52	Sardinha em óleo - lata de 130g (caixa com 48 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	263	222,02	R\$ 58.391,26
72	Alho in natura - de primeira qualidade, com toda as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	1000	22,00	R\$ 22.000,00
75	Polpa de fruta, sabor caju - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00
76	Polpa de fruta, sabor bacuri, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	14,00	R\$ 14.000,00
77	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	12,00	R\$ 12.000,00

79	Polpa de fruta, sabor goiaba, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00
80	Polpa de fruta, sabor acerola - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	8,00	R\$ 8.000,00
81	Polpa de fruta, sabor cajá - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 500g.	PCT	1000	10,00	R\$ 10.000,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de fevereiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021.  
Responsável legal da CONTRATANTE.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 0e2dd4644cb90144ca6c7d87fdf5ecd*

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. Munic. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 9b2cd6650c03bd92b18c5985b45ebbb3*

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 190/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 190/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0211 Sec. Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2.030 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho

Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 3d713c6fcb7768e14b65c61f4cfd483e*

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 191/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Fundamental do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007 2.038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: b22e75eb175762a4b2e9da0e6d4251c0*

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Infantil do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA

ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.365.0007 2.036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 32fed5a1ef2e85144fe9947a0e02050a*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.302.0004 2.051 Manut/funci. do Hospital Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: eceb6b2a7cd1da451f16b7900ac5737b*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 194/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.302.0004 2.051 Manut/funci. do Hospital Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: fe4e8cfbace4a7e7178a342ee5206b7a*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 195/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 195/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2.052 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 69df3a04688d7012dce88ad47787416f*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215 Sec. Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002 2.070 Manut/funci. da Secretaria Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: b2ae3ec2c14b7f62d7372d2f7de1d41e*

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

#### **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005817/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço e capina, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 25/12/2023 a 25/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008 2.071 Manut/funci. do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE

LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/12/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 3d0dd6a99f47c7d84b09be12605326cb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006309/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa SANTOS CHENISKY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 50.149.902/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços profissionais advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício deste Município, tendo por objetivo a recuperação de valores que a agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustível (ANP) não tem repassado a título de Royalties, diante da exploração de recursos naturais, para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04 122 0002 2 004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 20/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: c1d4bfc440e5dffe33ab2acdfd19e3a4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB. Processo Administrativo 2024001/2024-PMPB. DO OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, no município de Pastos Bons/MA. CONTRATADO: Soraia Mota Ferreira Brito, portador do CPF nº 891.367.213-87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - ATENÇÃO A CRIANÇA. 12.365.0053.2071.0000 - MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VALOR: R\$ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anual. BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Autorizo o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. Publique-se, para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 348181f811cebb9238a11e2c0c3410d7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 45/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 45/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo pneus e baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. CONTRATADO: F. REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.758.851/0001-23, Av.: Bucar Neto, 851, Centro, Floriano/PI, CEP 64.800-002. REPRESENTANTE: Emerson Oliveira Reis, portador do CPF n.º 462.397.823-00. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 04 122 0020 2009 0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 617.656,13 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 0c50068a609f771da6488bacdc23d64d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 02/049/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA - ME, CNPJ N.º 11.333.172/0001-01. REPRESENTANTE: Isana Farias de Negreiros Silva, portador do CPF n.º 874.682.473-15. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 Manut Func Da Secretaria De Administração 04.122.0020.2009.0000 Manut Da Secretaria De Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.996,00 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e seis reais). BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pastos Bons/MA, 19 de fevereiro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 671c0f1220c9678bc707e3f7d71cf805*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 45/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Secretaria Municipal de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. CONTRATADO: F. REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ N.º 02.758.851/0001-23. REPRESENTANTE: Emerson Oliveira Reis, portador do CPF n.º 462.397.823-00. DOTAÇÃO: 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0038 escola de qualidade - 12 361 0041 transporte escolar - 12 361 0041 2020 0000 manut do prog de transp escolar3.3.90.30.00 material de consumo - 12 365 educação infantil - 12 365 0038 escola de qualidade - 12 365 0041 2024 0000 manut prog transp esc ens infantil - 3.3.90.30.00 material de consumo - fundeb - 12 361 0065 transporte escolar - 12 361 0065 2068 0000 manut do prog transporte escolar 3.3.90.30.00 material de consumo - 12 365 0041 2070 0000 manut prog transporte escolar ens infantil - 3.3.90.30.00



material de consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.441,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). VIGENCIA: 31/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b8abd997479a63f911e418ed5c692b8a

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 47/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. CONTRATADO: F. REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ N.º 02.758.851/0001-23. REPRESENTANTE: Êmerson Oliveira Reis, portador do CPF n.º 462.397.823-00. DOTAÇÃO: 10.302.0091 atendimento hospitalar - 10.302.0091.2040.0000 manutenção das atividades hospitalares - 10.122.0090. gestão de política de saúde - 10.122.0090.2028.0000 manutenção e funcionamento do fms - 3.3.90.30.00 materiais de consumo - 10.301.0095. atenção básica - 10.301.0095.2033.0000 manutenção das atividades básicas de saúde - 10.122.0090. gestão de política de saúde - 10.122.0090.2028.0000 manutenção e funcionamento do fms - 3.3.90.30.00 material de consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.718,55 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGENCIA: 31/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a44f1aaa4752c21b6641fd5027b3a084

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 48/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento parcelado de pneus e baterias para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. CONTRATADO: INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ N.º 40.202.816/0001-12. REPRESENTANTE: Eivalza Dias Carneiro, portador do CPF n.º 031.805.273-31. DOTAÇÃO: gestão de política de saúde - 10.122.0090.2028.0000 manutenção e funcionamento do fms - 3.3.90.30.00 material de consumo - 10.301.0095. atenção básica - 10.301.0095.2033.0000 manutenção das atividades básicas de saúde - 10.122.0090. gestão de política de saúde - 3.3.90.30.00 material de consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.717,44 (setenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). VIGENCIA: 31/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: f9adb342dc6507a3ec896ce32d886532

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa física Soraia Mota Ferreira Brito, portador do CPF nº 891.367.213-87, RG nº 0691929020197 SSP//MA, residente na Rua Cicero Correia, s/n, Centro, na cidade de Pastos Bons. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 10/01/2024 e encerramento em 10/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0053 - ATENÇÃO A CRIANÇA. 12.365.0053.2071.0000 - MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VALOR: R\$ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 001/2024-PMPB, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 1646232734c4385b6e5ada6dfda03db2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### DECRETO Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
Do Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e trata das regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação;

III - Pregoeiro: agente de contratação responsável pela condução da licitação na modalidade pregão;

IV - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

V- Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

## CAPÍTULO II

### DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional reconhecida pela Administração Pública Federal ou Estadual ou Municipal;

III- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do §2º, consideram- -se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 4º A autoridade referida no caput deste artigo poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.

§ 5º A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação ou o pregoeiro, bem como os membros da equipe de apoio, poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 6.º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto neste artigo, mediante justificativa formal e transparente, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas ou estatutários, assim definidos:

## CAPÍTULO III

## DOS AGENTES PÚBLICOS

### Seção I

#### Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 4º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;

V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VII - receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;

XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVIII - negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;

XXII - propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;

XXIII - propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal de adotado, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 5º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º É possível a designação de agente de contratação estranho ao órgão ou entidade promotora da licitação caso haja decisão administrativa coordenada ou portaria conjunta dos órgãos ou entidades envolvidos.

Art. 7º A substituição do agente de contratação em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

Art.8º O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 9º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

#### Seção II Da Equipe de Apoio

Art. 10. A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 18 deste Decreto.

#### Seção III Da Comissão de Contratação

Art. 11. A comissão de contratação, permanente ou especial, designada na forma do artigo 3º deste Decreto, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e deverá ser presidida por um deles.

§ 1º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

Art. 12. A comissão de contratação, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 4º deste Regulamento, poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, no que couber.

Art. 13. Na licitação na modalidade “diálogo competitivo”, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 14. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsável pela condução da licitação.

Art. 15. A empresa ou o profissional especializado, contratado na forma prevista nos artigos anteriores, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

Parágrafo único. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Seção IV Do Gestor de Contrato

Art. 16. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber;

IX - elaborar relatório de avaliação dos contratos administrativos, durante sua execução;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal de Compras adotado pelo Município;

XI - sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou a alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da administração;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - decidir os requerimentos e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XIV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Art. 17. Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

#### Seção V Do Fiscal de Contrato

Art. 18. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de Engenharia deverá ter formação nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

Art. 19. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer, das empresas, testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de Engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente à execução e aos projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

XVII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

previstas;

XVIII - conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XIX - comunicar o gestor do contrato sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

XX - outras atividades compatíveis com a função;

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e atualização profissional;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada

para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalização no local de trabalho do empregado.

Seção VI  
Da Autoridade Máxima

Art. 20. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação a que se refere este Regulamento, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os fiscais e os gestores dos contratos;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Seção VII  
Vedações

Art. 21. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão solicitar ao Chefe de Gabinete do Prefeito a edição de normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 23. O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 281c044635bfbbe9275be1f9a087812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza a adequação constata no quadro, ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES da Lei nº 461/2021, para usar a expressão FG – 2SM".

**O SENHOR RONILDO CAMPOS SILVA** - Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, Art. 26, da Lei, 461/2021, e

**I - CONSIDERANDO** o princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, que está disposto no art. 5º da Constituição Federal onde assegura que todas as pessoas são iguais perante a lei;

**II - CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal adequar o valor da FG constante no ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES da Lei nº

461/2021, usando a expressão em Salário mínimo, uma vez que, a outra gratificação de função existente na mesma tabela usa a expressão em salário mínimo.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a adequação da FG no ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES da Lei nº 461/2021 para 2SM.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: c9f60b48eca2d8a5d228bb1b544b2e59

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 002/2024-SEMCULT.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Henry Freitas Produções Artísticas Ltda. (CNPJ nº 30.807.771/0001-56). **OBJETO:** Contratação do Cantor "Henry Freitas" para apresentação no Carnaval do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 200.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 150000 13.392.0027.2061.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 29/02/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Leonardo Martins de Medeiros, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 300ec435a5f565d3d65b95a48f80a768

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da sua Comissão de Contratação, torna público, que a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DA TARIFA**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para outorga de concessão para os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros no município de Pinheiro - MA**. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.comprasnet.gov.br> no portal de compras do governo federal no dia **22/03/2024 às 10:00h**.

Pinheiro-MA, 20 de fevereiro de 2024.

**José Anselmo Santos Pereira**

Agente de Contratação  
Portaria n. 033/2024

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 0733a7df7470b0dc55768f7bfe8eea42

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023; PROCESSO Nº 7.071/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023; PROCESSO Nº 7.071/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO (PORTAL) DA ENTRADA DA CIDADE DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.530.078,68 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Funcional Programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 15/12/2023; Término: 13/04/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e André Natividade Baptista, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de dezembro de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 9513c64272c9f6d69059135e2f8e99de

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; PROCESSO Nº. 7.071/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; PROCESSO Nº. 7.071/2023.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO (PORTAL) DA ENTRADA DA CIDADE DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023**, em favor da empresa:

**CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 10.895.537/0001-10**

**Endereço: AV JOSE BERNARDINO, nº 50, Sala A, andar 2, centro, Balsas - MA; CEP: 65.800-000.**

**Valor Global Vencido: R\$ 1.530.078,68 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Pinheiro - MA, 13 de dezembro de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: f471a5e351b2fdbfabcebd97660102b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública, que objetiva:

Chamada Pública é a de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para a merenda escolar da rede de ensino municipal de PIO XII-MA, para o exercício de 2024.

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto conforme segue.

1	ADEMIR ALMEIDA SOARES	R\$ 27.096,00
2	ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	R\$ 26.090,00
3	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 12.014,00
4	ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	R\$ 17.285,00
5	ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS	R\$ 28.311,00
6	ANTONIO RODRIGUES PINTO	R\$ 15.274,00
7	CELIA DA SILVA MACHADO	R\$ 11.140,00
8	CLAUDIONOR ALVES BARBOSA	R\$ 36.355,00
9	DJANES DA COSTA BARBOSA	R\$ 31.421,00
10	EDUARDO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	R\$ 13.245,00
11	ELISVAN DE SENA DA SILVA	R\$ 27.725,00
12	ERICA RAYANE DOS SANTOS SILVA	R\$ 27.686,00
13	ERNADE BRAGA AGUIAR	R\$ 32.030,00
14	FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	R\$ 15.383,00
15	FRANCISCA ROSA PEREIRA	R\$ 14.220,00
16	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCES	R\$ 13.260,00
17	GECILDO DA CONCEIÇÃO	R\$ 9.557,00
18	GILMAR DA COSTA	R\$ 29.314,00
19	GILSON DA SILVA BASTOS	R\$ 11.837,00
20	JOÃO VICTOR CARVALHO SOUSA	R\$ 13.411,00
21	JOAS ASSUNÇÃO	R\$ 17.830,00
22	JOSE LUIS DA COSTA IRMAO	R\$ 14.545,00
23	LUZIA LUCIA DA SILVA	R\$ 35.650,00
24	MANOEL FRANCISCO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	R\$ 28.960,00
25	MANOEL MESSIAS SILVA NASCIMENTO	R\$ 11.673,00
26	MANOEL REMI MOTA	R\$ 33.434,00
27	MARCELO DE SOUSA SILVA	R\$ 27.752,00
28	MARCOS PAULO DE LIMA SILVA	R\$ 14.171,00
29	MARIA IRISDALVA MOISES DO NASCIMENTO	R\$ 10.429,00
30	MARIA SANDRA CÂNDIDO COSTA	R\$ 35.779,00
31	MISAE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 9.840,00
32	PAULO BEZERRA DA SILVA	R\$ 11.598,00
33	RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 14.065,00
34	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	R\$ 26.866,00
35	RAYANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	R\$ 22.210,00
36	REGINALDO ALVES PEREIRA LIMA	R\$ 16.781,00
37	ZAQUEU RODRIGUES DE MELO	R\$ 16.840,00
38	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 257.560,80
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 1.018.637,80</b>

Pio XII/MA, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: a3021cc92dde7a5c0006b5ca9c3a915e

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000803/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	040/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar-condicionado e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.102.829,65 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Fevereiro de 2025

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	15.116.229/0001-63
ENDEREÇO:	RUA OSVALDO CRUZ, 299	BAIRRO:	NOVA SANTA INES
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-3647	E-MAIL:	climax12@hotmail.com.br
REPRESENTANTE:	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA	CPF:	625.827.983-04

Pio XII - MA, 20 de Fevereiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: ab4309a47b97ccd162f76b738f334b74

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000719/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de lavagem de veículos (ônibus) para secretaria municipal de educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Fevereiro de 2025

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	49.000.502 ELECCIONE LIMA TOMAZ	CPF/CNPJ:	49.000.502/0001-01
ENDEREÇO:	RUA MARANHÃO, 74	BAIRRO:	BAIRRO MONTEIRO
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8136-4566	E-MAIL:	lavajatoceasinha@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELICCIONE LIMA TOMAZ	CPF:	012.455.633-78

Pio XII - MA, 20 de Fevereiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: 8b8799256f31d31dfa16f9da3e43b56f

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000719/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Fevereiro de 2025

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	J. S. MAXIMO LTDA	CPF/CNPJ:	41.840.991/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185	BAIRRO:	CENTRO





CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8173-4184	E-MAIL:	chpneusebaterias@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Irenilde Silva Máximo	CPF:	557.848.363-15

Pio XII - MA, 20 de Fevereiro de 2024  
Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: c15d82051401fd4e4c0d256467b44174*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### PORTARIA/SEMASJ Nº 61/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR a Sr.ª ERYKA RODRIGUES MELO, inscrita no CPF: 606.249.543-23, do cargo em Comissão de GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- DAI-3, com Função Gratificada - FG-6, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO-IGDPBF-FNAS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

#### Israelma Maria Uchôa Mendes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 8cee29e33c9e50c03a479bf2e2e7fbd7*

### PORTARIA/SEMASJ Nº 65/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.ª LUCENIR DA LUZ GOMES, inscrita no CPF 609.274.003-67, para exercer o cargo em Comissão de GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- DAI-3, com Função Gratificada - FG-6, tendo em vista ocupar cumulativamente o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO-IGDPBF-FNAS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

#### Israelma Maria Uchôa Mendes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: ebd87eb3e9a40b60d0bc69f04372628a*

### PREGÃO ELETRONICO 009/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e afins para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: a8d8960ff538096f499a0663765bb8f3*

### PREGÃO ELETRONICO 010/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: a644d583efaea8937aae85dd63b79325*

### PREGÃO ELETRONICO 011/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de maternidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 08294caeb03d337d41b54c8b297b504a

### PREGÃO ELETRONICO 012/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de confeccionados de malharia para atender as demandas das Secretarias Municipais de de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 05 Março de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: e767e4d89331b9fec52d699df821544f

### PREGÃO ELETRONICO 013/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolar para atender as demandas da Secretarias Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 06 Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 20 de Fevereiro de 2024/Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 037985eb99f034562aa0237d6ee719e2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023- CPL/PMR, Processo Administrativo nº 120.15.09/2022 - PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 032/2023.**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**

**DETENTORAS: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA; MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; STENIO SOUSA FELIPE MARTINS.**

**RIACHÃO-MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, nomeada pela Portaria n.º 06/2021. **CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **KLEITON DOS SANTOS. CNPJ da CONTRATADA: 27.800.493/0001-09. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:**

Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00 - 541(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 542(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 540(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR GLOBAL: R\$ 132.776,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 8f277fc032f42eac59ec1b07c16f4f05c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### PORTARIA Nº 267/2024 - GAB ARIANNY DIRETORA DO HOSPITAL

#### PORTARIA Nº 267/2024 - GAB

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora pública municipal; **Arianny Pastos Bastos**, ao cargo de diretora Administrativa do Hospital Municipal São Sebastião.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Com efeitos administrativos retroativos a 01 (primeiro) de 02 (fevereiro) do corrente ano.

#### **PUBLIQUE - SE, REGISTRA - SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

#### **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: aca735122aa7a4d6f16ede47c74bae4e

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2023**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA; MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; STENIO SOUSA FELIPE MARTINS**, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ: 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão/MA**, representada pelo Sr. **Issac de Sousa Cardoso**, portadora do RG: **114211399-7 SSP/MA e CPF: 728.233.561-34; MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.448.644/0001-97, estabelecida na Rua Professor Machado Tolosa, 267, Alto da Mooca, CEP: 03171-030, São Paulo/SP**, representada pelo Sr. **Leandro de Souza Franco, RG: 28.157.748-1 SSP/SP**, portador do **CPF: 271.203.068-04; STENIO SOUSA FELIPE MARTINS, CNPJ: 32.502.095/0001-38, estabelecida na Rua São Pedro, 1115, Loteamento São Miguel, Araguaína/TO**, representada pelo Sr. **Stenio Sousa Felipe Martins, RG: 780.454 SSP/TO**, portador do **CPF: 010.890.511-07**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

##### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

##### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

I.DE S. CARDOSO PAPELARIA  
CNPJ: 08.612.410/0001-03  
ISSAC DE SOUSA CARDOSO  
DETENTORA

MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.448.644/0001-97  
LEANDRO DE SOUZA FRANCO  
DETENTORA

STENIO SOUSA FELIPE MARTINS  
CNPJ: 32.502.095/0001-38  
STENIO SOUSA FELIPE MARTINS  
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:  
I.DE S. CARDOSO PAPELARIA  
CNPJ: 08.612.410/0001-03

ITEM	MATERIAL	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
1	HD Externo Portátil de 01TB, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	SEAGATE	12	UND	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
2	HD interno Portátil de 500, velocidade de Transferência de dados USB 3.0	SEAGATE	10	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
3	Pen drive 32 GB	MULTILASER	30	UND	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	Pen drive 16GB	MULTILASER	30	UND	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	Pen drive 8 GB	MULTILASER	30	UND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
6	Teclado para Desktop com conexão USB/PS2 - ABNT2	MULTILASER	60	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
7	Mouse usb 2.00 destop	CHOKI	65	UND	R\$ 5,00	R\$ 325,00
8	Computador com processador Intel Core i3, monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse.	3GREE	15	UND	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
9	Computador com processador Intel dual Core , monitor 18,5" led Is19c301, leitor de cartão, Placa Mãe 1155 IPMH61P1 i3 i5 i7 Com Hdmi, Mem DDR3 ou superior 4GB, HD SATA 1TB 72010RPM, Gabinete, Teclado (ABNT 2), Mouse.	3GREE	15	UND	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
10	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta colorida	EPSON	15	UND	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
11	Impressora multifuncional Cópia do Cartão, Fax, Internet e digitalização para E-mail com suporte LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).	BROTHER	10	UND	R\$ 1.298,00	R\$ 12.980,00





12	Impressora multifuncional imprime a laser, cópia e recebe e envia fax em preto e branco de alta qualidade, além de digitalização em cores onde quer que você precise.	HP	12	UND	R\$ 1.289,00	R\$ 15.468,00
13	Impressora Multifuncional equipamento laser durável, Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso. Impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas.	HP	15	UND	R\$ 2.050,00	R\$ 30.750,00
14	NOTBOOK - Notebook Intel Core i5 3110M 3º Geração, 4GB Expansível até 8Gb, HDD SATA 1tb, Tela 14" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windowa 10 64 Bites Professional.	LENOVO	10	UND	R\$ 2.180,00	R\$ 21.800,00
15	NOTBOOK - Notebook Intel dualCore 3º Geração, 4GB Expansível até 8Gb, HDD SATA 500, Tela 14" LED FullHD, Bluetooth, Wireless b/g/n, Ethernet (RJ-45), HDMI, Entrada VGA, USB 3.0, DVD-RW, SD MMC. Sistema Operacional Windowa 10 64 Bites Professional.	LENOVO	10	UND	R\$ 1.030,00	R\$ 10.300,00
16	FONTE ATX PC 450 W	HOOPSON	20	UND	R\$ 44,00	R\$ 880,00
17	FONTE NOTEBOOK 450 W UNIVERSAL	HOOPSON	20	UND	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
18	GABINETE 4 BAIS SEM FONTE	ASUS	20	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
19	BATERIA PARA NOBREAK	POWER	14	UND	R\$ 58,00	R\$ 812,00
20	Mano Station M5 (ANTENA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET)	UBIQUITI	12	UND	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
21	Switch 24 portas	TP LINK	14	UND	R\$ 105,00	R\$ 1.470,00
22	Cabo de Rede UTP Cat 5e Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 Construção: U/UTP - 4 partes trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: azul claro, Capa externa: PVC na opção CMX Marcação sequencial métrica decrescente que facilita no calculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm	MEGATRON	1000	M	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
24	Cilindro impressora HP 1132	CATUM	14	UND	R\$ 25,00	R\$ 350,00
25	Unidade de cilindro completo impressora Brother DCPL5652DN	BYQUALY	15	UND	R\$ 48,00	R\$ 720,00
26	Cilindro Impressora Xerox WorkCenter 3550	CATUM	14	UND	R\$ 25,00	R\$ 350,00
27	Cilindro da Impressora RICOH SP 377	CATUM	15	UND	R\$ 23,00	R\$ 345,00
28	Cilindro da Impressora Brother DCP-L25400W	CATUM	20	UND	R\$ 29,00	R\$ 580,00
29	Toner HP 285 <sup>a</sup>	PREMIUM	275	UND	R\$ 20,00	R\$ 5.500,00
30	Toner HP 283 <sup>a</sup>	PREMIUM	80	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
31	Toner TN-780	PREMIUM	30	UND	R\$ 33,00	R\$ 990,00
32	Toner CF203A	PREMIUM	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
33	Toner SP3710	PREMIUM	80	UND	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
34	Toner TN 3442	PREMIUM	60	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
35	Toner TN3492	PREMIUM	50	UND	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
36	Toner TN3472	PREMIUM	50	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
37	Toner para impressora Sanssung ProXpress M4070FR	PREMIUM	50	UND	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
38	Toner MLT203U 15k	PREMIUM	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
39	Toner SP377 FN W	PREMIUM	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Toner CF 258X	PREMIUM	60	UND	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
41	Toner TN 2370	PREMIUM	50	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
42	Toner CM D111S	PREMIUM	20	UND	R\$ 38,00	R\$ 760,00
43	Toner TN 2340	PREMIUM	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
44	Toner BQ - W1105A	PREMIUM	50	UND	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
45	Toner BQ - D111. 1.8 k	PREMIUM	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
46	Reabastecimento toner 285 <sup>a</sup>	KORA	70	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
47	reabastecimento toner 283 <sup>a</sup>	KORA	70	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
48	Reabastecimento toner TN3442	KORA	100	UND	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
49	Reabastecimento toner SP3710	KORA	100	UND	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
50	Reabastecimento Toner TN 2340	KORA	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
51	Reabastecimento toner CM D111S	KORA	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
52	Reabastecimento toner TN 2370	KORA	70	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
53	Reabastecimento Toner CF 258X	KORA	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
54	Reabastecimento Toner MLT203U	KORA	100	UND	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
55	Reabastecimento Toner SP377 FN W	KORA	70	UND	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
56	Reabastecimento Toner 2340	KORA	70	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
57	Reabastecimento toner BQ - W1105A	KORA	70	UND	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00



58	Reabastecimento Toner BQ - D111. 1.8k	KORA	60	UND	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
59	Cilindro para Impressora BROTHER DCP-L2540D	CATUM	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
60	Cilindro para Impressora SANSUNG PROXPRES M4070FR	CATUM	10	UND	R\$ 43,00	R\$ 430,00
61	KIT 4 Refil Tinta para Epson L 3110 (504/544)	X-FULL	20	UND	R\$ 39,00	R\$ 780,00
62	KIT 4 Refil tinta para impressora Epson L3150	X-FULL	20	UND	R\$ 39,00	R\$ 780,00
63	Toner para impressora HP laserJet Pro MFP M1250	PREMIUM	60	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
64	Reabastecimento de Toner da Impressora HP laserJet Pro MFP M1250	KORA	80	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
65	Toner para impressora HP laserJet Pro MFP M125a	PREMIUM	30	UND	R\$ 22,00	R\$ 660,00
66	Toner para impressora RICOH SP 3710sf	PREMIUM	50	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
67	Reabastecimento de Toner da Impressora RICOH SP 3710sf	KORA	50	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
68	Toner TN-750	PREMIUM	30	UND	R\$ 25,00	R\$ 750,00
69	Cartucho HP 662 colorido	HP	30	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
70	Cartucho HP 662 preto	HP	40	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
71	Cartucho HP 664 colorido	HP	40	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
72	Cartucho HP 664 preto	HP	30	UND	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
73	Cartucho HP 122 colorido	HP	20	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
74	Cartucho HP 122 preto	HP	30	UND	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
75	Cartucho HP 60 colorido	HP	30	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
76	Cartucho HP 60 preto	HP	30	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
77	Toner Para Impressora Brother DCPL5652	PREMIUM	30	UND	R\$ 32,00	R\$ 960,00
79	Toner para impressora Ricoh SP3510	PREMIUM	40	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
80	KIT 4 Refil Tinta para Epson ML 3051D	X-FULL	40	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
81	Roteador RE057 - 150mbps; 2.4GHz	MULTILASER	20	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
82	Estabilizador 1000 VA - Tensão Entrada Bivolt 115v / 127v / 220v Tensão Saída 115v	TS SHARA	30	UND	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
83	Estabilizador 2000VA 220V	KF	30	UND	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
84	Auto Transformador 2000VA - 220/110V	KF	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
85	Auto Transformador 1500VA - 220/110V	KF	20	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
86	Auto Transformador 1050 VA	KF	25	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
87	Nobreak SMS 600VA Bivolt	SMS	20	UND	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
88	Nobreak SMS 800VA Bivolt	SMS	20	UND	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
89	Nobreak SMS 1200VA Bivolt	SMS	20	UND	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
90	Nobreak 1200VA - Tensão Entrada 220v Tensão Saída 220v	POWER	20	UND	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
91	Nobreak 700VA Tensão Entrada 220v Tensão Saída 220v	POWER	20	UND	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
92	Nobreak 600VA - Tensão Entrada 220 Tensão Saída 220v	POWER	20	UND	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
93	Scanner de mesa de alta velocidade duplex ADS- 2200 -110V	FUJITSU	5	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
<b>TOTAL: R\$ 291.665,00 (DUZENTOS NOVENTA E HUM MIL SEISCENTOS SESENTA E CINCO REAIS)</b>						

EMPRESA BENEFICIÁRIA:  
MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.448.644/0001-97

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	UND	UNIT.	TOTAL
78	Refil para impressora Epson L355	40	MTSI COMPATIVEL	UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)</b>						

EMPRESA BENEFICIÁRIA:  
STENIO SOUSA FELIPE MARTINS  
CNPJ: 32.502.095/0001-38

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	UND	UNIT.	TOTAL
23	Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforos com camadas de 2,54um de níquel e 1,27um de ouro. - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	40	EXBOM	UND	R\$ 1,40	R\$ 56,00
<b>TOTAL: R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS)</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: ae4a56098f9c480c91517aae33dee25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 029/2023.



**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**

**DETENTORAS: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GILBERTO ARRUDA COSTA; SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2023**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; GILBERTO ARRUDA COSTA; SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, estabelecida na Av. Setecentos, s/n, Sl. 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414**, representada pelo Sr. **Lucas Griebeler Sandi, RG: 6260676 SSP/SC, CPF: 091.465.579-54; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, estabelecida na Rua Jorge da Silva, 38, CEP: 99709-369, Erechim/RS**, representada pela Sra. **Eliane Jagueski Arcego**, portadora do RG: **5089023369 e CPF: 834.611.670-53; GILBERTO ARRUDA COSTA - ME, CNPJ: 12.153.953/0001-79, estabelecida na Rua Euzébio Dutra, 10, Centro, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **Gilberto Arruda Costa**, portador do CPF: **297.069.123-04; RC LIMA CRUZ COMÉRCIO, CNPJ: 08.924.526/0001-70, estabelecida na Rua Sousa Lima, 237, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-320**, representada pela Sra. **Raymara Carvalho Lima Cruz, RG: 824586972, CPF: 912.980.243-15; SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA, CNPJ: 51.997.956/0001-31, estabelecida na Trav. Carlos Alexandre, 35, Bairro Tatuquara, Curitiba/Paraná, CEP: 81470-285**, representada pelo Sr. **Sergio da Silva Pereira, RG: 5.281.876-1, CPF: 743.097.069-91**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

**5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 19 de fevereiro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.278.673/0001-18**  
**ELIANE JAGUESKI ARCEGO**  
**DETENTORA**

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO ARRUDA COSTA - ME**  
**CNPJ: 12.153.953/0001-79**  
**GILBERTO ARRUDA COSTA**  
**DETENTORA**

\_\_\_\_\_  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
**CNPJ: 45.329.312/0001-81**  
**LUCAS GRIEBELER SANDI**  
**DETENTORA**

\_\_\_\_\_  
**RC LIMA CRUZ COMÉRCIO**  
**CNPJ: 08.924.526/0001-70**  
**RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ**  
**DETENTORA**

\_\_\_\_\_  
**SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA**  
**CNPJ: 51.997.956/0001-31**  
**SERGIO DA SILVA PEREIRA**  
**DETENTORA**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**GILBERTO ARRUDA COSTA - ME**  
**CNPJ: 12.153.953/0001-79**

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	UND.	UNIT.	TOTAL
------	---------	------	-------	------	-------	-------



1	ALAVANCA	6	TRAMONTINA	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
2	ANCINHO COM CABO	15	TRAMONTINA	UND	R\$ 45,00	R\$ 675,00
3	ARAME GALV. Nº 12	50	TRAMONTINA	KG	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
4	ARAME GALV. Nº 18	50	TRAMONTINA	KG	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
5	ARAME MOTTO	10	MOTTO	UND	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
7	ARCO DE SERRA	30	EXTRAÇÃO	UND	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
8	AREIA GROSSA LAVADA	180	EXTRAÇÃO	M <sup>3</sup>	R\$ 242,00	R\$ 43.560,00
9	AREIA PARA LEVANTE	180	EXTRAÇÃO	M <sup>3</sup>	R\$ 124,00	R\$ 22.320,00
10	ARGAMASSA C/20KG	500	POTY	PC	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
11	ARREMATE P/ FORRO PVC (6M)	150	SO FORROS	BAR	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
13	VASO CONVENCIONAL	40	I CASA	UND	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
14	BALDE PARA CONCRETO PLASTICO	50	VONDER	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	BARRA ROSCADA 5/16	500	GERDAU	UND	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
18	BRITA Nº 0	150	EXTRAÇÃO	M <sup>3</sup>	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
19	BRITA Nº 1	150	EXTRAÇÃO	M <sup>3</sup>	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
20	BROCA 8MM	30	GERDAU	UND	R\$ 13,30	R\$ 399,00
23	BUCHA P-10	200	FIXTIL	UND	R\$ 0,23	R\$ 46,00
24	BUCHA P- 6	200	FIXTIL	UND	R\$ 0,23	R\$ 46,00
28	ZINCO 100 CM 1200-H14	100	GERDAU	100 M	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
36	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 500 LT	30	FORTLEV	UND	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
37	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 1.000 LT	30	FORTLEV	UND	R\$ 464,00	R\$ 13.920,00
38	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 2.000 LT	15	FORTLEV	UND	R\$ 1.224,00	R\$ 18.360,00
39	CAIXA D`AGUA POLIETILENO 3.000 LT	15	FORTLEV	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
40	CAIXA D`ÁGUA DE 5.000,00 LT (TANQUE POLIETILENO)	10	FORTLEV	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
41	CAIXA D`ÁGUA DE 10.000,00 LT (TANQUE POLIETILENO)	11	FORTLEV	UND	R\$ 5.800,00	R\$ 63.800,00
42	CAIXA D`ÁGUA DE 10.000,00 LT (TANQUE POLIETILENO)	2	FORTLEV	UND	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
43	CAL 8KG	700	HIDRACOR	UND	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
44	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA	15	MASTER	UND	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
50	COLUNA PARA PIA	20	I CASA	UND	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
58	DOBRADIÇA POLIDO 4"	80	STAM	UND	R\$ 12,00	R\$ 960,00
64	FACÃO Nº 18	10	TRAMONTINA	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
65	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	40	STAM	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
66	FERRO 1/2" (12,50MM) C/12 M	80	GERDAU	UND	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
67	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	200	GERDAU	UND	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
68	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12CM	150	GERDAU	UND	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
69	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	150	GERDAU	UND	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
70	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	150	GERDAU	UND	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
71	METALON 20/20	90	GERDAU	UND	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
72	METALON 20/30	70	GERDAU	UND	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00



73	METALON 30/30	70	GERDAU	UND	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
74	METALON 30/50	30	GERDAU	UND	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
77	FITA CREPE 25MM X 50CM	50	TEKBONE	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
83	FORRO PVC BARRA	400	SO FORROS	M <sup>2</sup>	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
86	JANELA (100X100) VENEZIANA	30	STAR	UND	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
87	JANELA VENEZIANA 1X1,20	30	STAR	UND	R\$ 356,00	R\$ 10.680,00
88	JANELA VENEZIANA 1X1,50	20	STAR	UND	R\$ 529,00	R\$ 10.580,00
89	JANELA VENEZIANA 1X2	20	STAR	UND	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
90	LIMA CHATA S/CABO	15	VONDER	UND	R\$ 22,00	R\$ 330,00
91	LIMA P/ ENXADA 8 (COM CABO)	15	VONDER	UND	R\$ 26,00	R\$ 390,00
92	LIMAS PARA SERROTE	15	VONDER	UND	R\$ 23,00	R\$ 345,00
93	LIMATÃO	15	VONDER	UND	R\$ 8,99	R\$ 134,85
94	LINHA MADEIRA (5X13)	400	PRÓPRIA	M	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
96	LUVA DE LATEX G	50	VERNIZ SILVER	PAR	R\$ 6,20	R\$ 310,00
101	MARRETA DE 1/2 KG	6	TRAMONTINA	UND	R\$ 32,00	R\$ 192,00
112	PARAFUSO PARA BUCHA 8/2	180	NFIX	UND	R\$ 1,70	R\$ 306,00
115	PEDRA DE ESMERIL 203 X25MM8	20	TRAMONTINA	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
116	PENEIRA P/ AREIA ARO 60 (AREIA - 55)	20	VONDER	UND	R\$ 32,00	R\$ 640,00
117	PIA DE MARMORE 1,50 X 0,50 MT	20	MG	UND	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
118	PIA P/BANHEIRO	40	MG	UND	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
122	PINCEL 1/2"	50	ATLAS	UND	R\$ 3,10	R\$ 155,00
127	PISO CERÂMICA 35X35 PI IV	1.000	PISOS ANA	M <sup>2</sup>	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00
128	PISO CERÂMICA 45X45 PI IV	1.000	PISOS ANA	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
131	PORTA LAMINADA 2,15 X 60	20	RAMASSOL	UND	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
132	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,70 X 2,10	20	MGM	UND	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
133	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60 X 2,10	20	MGM	UND	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
137	PREGO 15 X 15	90	GERDAU	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
138	PREGO 18 X 27	90	GERDAU	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
139	PREGO 19 X 36	90	GERDAU	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
141	RASTEL TIPO CISCADOR (ANCINHO)	20	TRAMONTINA	UND	R\$ 42,00	R\$ 840,00
145	REAJUNTE FLEXIVEL 1KG	500	JUNTALIDER	PC	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
149	ROLO ESPUMA 9CM	50	ATLAS	UND	R\$ 8,50	R\$ 425,00
150	SELADOR 18 L	80	HIDRACOR	UND	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
152	TELA 1/50M (TELA GALINHEIRO 1.50MTX22BWG)	200	MORLAN	M	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
153	TELHA BRASILIT 4MM 2,44 X 0,50M	120	BRASILIT	UND	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
154	TELHA PLAN	49	CERAMICA	MLR	R\$ 1.700,00	R\$ 83.300,00
155	TELHA PLAN	16	CERAMICA	MLR	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
156	TELHAS CAPOTE	600	CERAMICA	UND	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
158	THINER 5L	50	THINER	GAL	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
159	TIJOLOS 6 FUIROS	75	CERAMICA	MLR	R\$ 720,00	R\$ 54.000,00
160	TIJOLOS 6 FUIROS	25	CERAMICA	MLR	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00

163	TINTA ESMALTEC GALÃO 3,6 L	80	IQUINE	UND	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
<b>TOTAL: R\$ 855.090,85 (OITOCENTOS CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						

EMPRESA DETENTORA:  
R C LIMA CRUZ COMERCIO  
CNPJ: 08.924.526/0001-70

MATERIAIS	UND	QTD	UNT.	TOTAL
0012 ASSENTO FOFINHO MARCA/FABRICANTE: METASUL	UND	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
0016 BOMBA CENTRIFUGA 3CV MONOFASICA MARCA/FABRICANTE: ELETROPLAS	UND	10	R\$ 2.536,50	R\$ 25.365,00
0017 BOTA SETE LÉGUA MARCA/FABRICANTE: CAPATAZ	PAR	30	R\$ 83,30	R\$ 2.499,00
0021 BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
0022 BROXA PARA PINTURA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UND	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
0025 CABO DE ENXADA 1,50MT MARCA/FABRICANTE: PARABONI	UND	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
0026 CABO DE MACHADO MARCA/FABRICANTE: PARABONI	UND	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
0027 ZINCO 80 CM 1200-H14 MARCA/FABRICANTE: FERRONORTE	M	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
0029 ZINCO 70 CM 1200-H14 MARCA/FABRICANTE: FERRONORTE	M	100	R\$ 45,30	R\$ 4.530,00
0030 PIA DE FIBRA 1M MARCA/FABRICANTE: FIBRAVALE	UND	25	R\$ 173,80	R\$ 4.345,00
0031 PIA DE FIBRA 1,20M MARCA/FABRICANTE: FIBRAVALE	UND	25	R\$ 188,80	R\$ 4.720,00
0032 CADEADO 40MM MARCA/FABRICANTE: GOLD	UND	40	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
0033 CADEADO 45MM MARCA/FABRICANTE: GOLD	UND	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
0034 CADEADO 60MM MARCA/FABRICANTE: GOLD	UND	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00
0035 CAIBRO 5X3,5 MARCA/FABRICANTE: PARABONI	M	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
0045 CAVADEIRA MARCA/FABRICANTE: FAMASTIL	UND	10	R\$ 134,80	R\$ 1.348,00
0046 CHIBANCA MARCA/FABRICANTE: FAMASTIL	UND	6	R\$ 149,80	R\$ 898,80
0047 CIMENTO SACO 50KG MARCA/FABRICANTE: GOIAS	UND	1.000	R\$ 52,80	R\$ 52.800,00
0048 COLUNA 3/8 C/06 M MARCA/FABRICANTE: FERRONORTE	UND	70	R\$ 249,80	R\$ 17.486,00
0049 COLUNA 5/16 (8MM) C/06 M MARCA/FABRICANTE: FERRONORTE	UND	80	R\$ 179,80	R\$ 14.384,00
0051 COMPENSADO 10MM X 2,20 MARCA/FABRICANTE: MARINHO	FL	50	R\$ 175,51	R\$ 8.775,50
0052 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 240 X 120MM MARCA/FABRICANTE: MONFORT	UND	20	R\$ 18,74	R\$ 374,80
0053 DESEMPENADEIRA COM DENTE MARCA/FABRICANTE: MONFORT	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
0054 DESEMPENADEIRA LISA MARCA/FABRICANTE: MONFORT	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
0055 DISCO DE CORTE A SECO 110 MARCA/FABRICANTE: CORTAG	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
0056 DISCO DE CORTE CA-2 MARCA/FABRICANTE: CORTAG	UND	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
0057 DISCO DE LIXA 7 Nº 50" MARCA/FABRICANTE: CORTAG	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
0059 EMENDA PARA FORRO (BARRA 6M) MARCA/FABRICANTE: QUALLY FORROS	BAR	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
0060 ENXADA ESTREITA 2 1/2" MARCA/FABRICANTE: RAMADA	UND	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
0061 ENXADA ESTREITA 2" MARCA/FABRICANTE: RAMADA	UND	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
0062 ENXADÃO 2" MARCA/FABRICANTE: RAMADA	UND	6	R\$ 38,80	R\$ 232,80
0063 ESCADA 5 DEGRAUS MARCA/FABRICANTE: BOTAFOGO	UND	4	R\$ 355,80	R\$ 1.423,20



0075 MADEIRITE 10MM MARCA/FABRICANTE: PAU BRASIL	UND	70	R\$ 129,80	R\$ 9.086,00
0076 MADEIRITE 6MM MARCA/FABRICANTE: PAU BRASIL	UND	70	R\$ 108,80	R\$ 7.616,00
0078 FITA CREPE 48MM X 50M MARCA/FABRICANTE: ADERE	UND	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
0079 FITA ISOLANTE 19X10MT MARCA/FABRICANTE: ADERE	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
0080 FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 MT MARCA/FABRICANTE: ADERE	UND	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
0081 FIXADOR PARA CAL MARCA/FABRICANTE: ALFHA	UND	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
0082 FOICE MARCA/FABRICANTE: RAMADA	UND	20	R\$ 38,44	R\$ 768,80
0085 PREGO GRAMPO P/ ARAME MARCA/FABRICANTE: PREGOFIZ	KG	40	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00
0095 LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA MARCA/FABRICANTE: POLIBEL	UND	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
0097 LUVA DE LATEX P MARCA/FABRICANTE: NOBRE	PAR	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0098 LUVA DE MALHA FINA PIGMEN. 4FIOS MARCA/FABRICANTE: VOLK	PAR	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
0099 LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM MARCA/FABRICANTE: VOLK	PAR	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
0100 LUVA DE RASPA C/LONGO 15 CM MARCA/FABRICANTE: VOLK	PAR	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
0102 MARRETA DE 1KG MARCA/FABRICANTE: TENACE	UND	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
0103 MARRETA DE 3KG MARCA/FABRICANTE: TENACE	UND	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
0104 MARRETA DE 5KG MARCA/FABRICANTE: TENACE	UND	10	R\$ 93,80	R\$ 938,00
0105 MARTELO 27MM MARCA/FABRICANTE: SPARTA	UND	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
0108 MAXIMO-AR 50X50 (VITRO MAXIMO-AR 50X50CM) MARCA/FABRICANTE: QUALITY	UND	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
0109 PÁ DE BICO COM CABO MARCA/FABRICANTE: PRATIK	UND	40	R\$ 70,80	R\$ 2.832,00
0110 PARAFUSO P/ BUCHA 10/2 MARCA/FABRICANTE: JOMARCA	UND	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
0111 PARAFUSO PARA BUCHA 10/3 MARCA/FABRICANTE: JOMARCA	UND	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
0113 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3.1/2 MARCA/FABRICANTE: JOMARCA	UND	160	R\$ 3,07	R\$ 491,20
0114 PÉ DE CABRA MARCA/FABRICANTE: SPARTA	UND	5	R\$ 73,30	R\$ 366,50
0119 PICARETE COM CABO PONTA E PÁ MARCA/FABRICANTE: MINASUL	UND	20	R\$ 126,80	R\$ 2.536,00
0120 PINCEL 1 1/2" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
0121 PINCEL 1" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
0123 PINCEL 2 1/2" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
0124 PINCEL 2" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
0125 PINCEL 3" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
0126 PINCEL 3/4" MARCA/FABRICANTE: NOVE54	UND	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
0129 PLÁSTICO PRETO 1X6 MARCA/FABRICANTE: RIOPLASTIC	M	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
0130 PLÁSTICO PRETO 1X8 MARCA/FABRICANTE: RIOPLASTIC	M	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
0134 PORTA DE MADEIRA Prensada 0,80 X 2,10 MARCA/FABRICANTE: PAU BRASIL	UND	20	R\$ 259,80	R\$ 5.196,00
0135 PORTAL MADEIRA DE LEI 0,80 X 2,10 MARCA/FABRICANTE: PAU BRASIL	UND	20	R\$ 347,80	R\$ 6.956,00
0136 PORTAL PARA JANELA 2X1 MARCA/FABRICANTE: PAU BRASIL	UND	20	R\$ 179,80	R\$ 3.596,00
0140 PRUMO DE CENTRO 400GR MARCA/FABRICANTE: MOMFORT	UND	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00



0142 REGADOR 10L MARCA/FABRICANTE: METASUL	UND	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
0143 REGISTRO ESFERA MARCA/FABRICANTE: PLASTILIT	UND	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
0144 REGISTRO ESFERA 32MM MARCA/FABRICANTE: PLASTILIT	UND	50	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
0146 ROLO C/LÁ CARNEIRO CONJ.(ROLO LA 23CM EXTRA) MARCA/FABRICANTE: ATL	UND	50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
0147 ROLO C/LÁ POLI/CARN.CONJ.(ROLO 23 ANTIRESPINGO) MARCA/FABRICANTE: ATLAS	UND	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
0148 ROLO ESPUMA 5CM MARCA/FABRICANTE: ATLAS	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
0151 TALHADEIRA MARCA/FABRICANTE: SPARTA	UND	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
0157 TESOURA PARA GRAMA MARCA/FABRICANTE: PALISAD	UND	15	R\$ 45,80	R\$ 687,00
0164 TINTA PVA 18 LT (INTERIOR) MARCA/FABRICANTE: EUCALAR	UND	80	R\$ 89,80	R\$ 7.184,00
0165 TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06 M MARCA/FABRICANTE: FERRONORTE	UND	150	R\$ 55,80	R\$ 8.370,00
0166 TRENA PLAST. 5.0 MARCA/FABRICANTE: SPARTA	UND	20	R\$ 44,80	R\$ 896,00
0167 TRENA S BRASIL 3MT MARCA/FABRICANTE: SPARTA	UND	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
0168 TUBO (TUBO DE DESPEJO) MARCA/FABRICANTE: LUCCONI	UND	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
0169 VASSOURA PARA JARDIM MARCA/FABRICANTE: TRAPP	UND	50	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
0170 VASSOURÃO COM CABO 23CM MARCA/FABRICANTE: TRAPP	UND	40	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
<b>TOTAL: R\$ 262.796,60 (DUZENTOS SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>				

**EMPRESA DETENTORA:**

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	UND.	UNIT.	TOTAL
006	ARAME RECUSIDO 1KG	160	ARCELOR	UND	R\$ 23,28	R\$ 3.724,80
<b>TOTAL: R\$ 3.724,80 (TRÊS MIL SETECENTOS VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

**EMPRESA DETENTORA:**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	UND.	UNIT.	TOTAL
084	FURADEIRA DE IMPACTO 13MM	5	EOS	UND	R\$ 690,20	R\$ 3.451,00
<b>TOTAL: R\$ 3.451,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS CINQUENTA E HUM REAIS)</b>						

**EMPRESA DETENTORA:**

SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA

CNPJ: 51.997.956/0001-31

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	UND.	UNIT.	TOTAL
106	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	70	RECORACOR	UND	R\$ 123,80	R\$ 8.666,00
107	MASSA CORRIDA PVA 18L	70	RECORACOR	UND	R\$ 63,80	R\$ 4.466,00
161	TINTA ACRILICA 18L	100	MARCA ALRGRIA	UND	R\$ 134,80	R\$ 13.480,00
162	TINTA ACRILICA 3,6L	100	MARCA ALEGRIA	UND	R\$ 51,80	R\$ 5.180,00
<b>TOTAL: R\$ 31.792,00 (TRINTA E HUM MIL SETECENTOS NOVENTA E DOIS REAIS)</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 289598e65aebd0070017c1310c995087



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2901.0001/2024. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades do município MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomena.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomena.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2024  
OILANIA BARBOZA DE SOUZA  
Agente de Contratações

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 1523fa7574cdd1f985546d0710c9fe15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e;

**CONSIDERANDO** As demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema

Financeiro Nacional - COSIF.

**Art. 2º** A transmissão da DESIF e sua validação, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, <http://tributos.aossoftware.com.br:8640/issweb/home>, para a importação de dados que a compõem as bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

**§ 1º** A validação da declaração descrita no caput deste artigo dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.

**§ 2º** A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela autenticação de usuário e senha, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.

**Art. 3º** A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

**I** - apuração mensal do ISSQN, que deverá ser gerada mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 10 do mês subsequente ao de competência dos dados declarados, contendo:

**a)** o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

**b)** o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

**c)** a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

**II** - demonstrativo contábil, que deverá ser entregue semestralmente no último dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento do semestre ao Fisco, contendo:

**a)** os balancetes analíticos mensais;

**b)** o demonstrativo de rateio de resultados internos;

**III** - informações comuns aos municípios que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 10 de fevereiro sendo que, por ocasião de implantação do sistema, até o dia 10 de julho do ano corrente, e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabelas, contendo:

**a)** o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;

**b)** a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

**c)** a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

**IV** - demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, deverá ser gerado e sua entrega se dará por meio de intimação do Fisco, conforme prazo e conteúdo solicitado.

**§ 1º** O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 1.1.0.00.00-6 ao 9.9.9.99.99-5 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

**§ 2º** Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

**Art. 4º** O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) ou através do boleto bancário gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

**§ 1º** O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no art. 3º deste Decreto.

**§ 2º** O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

**Art. 5º** As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:

**I** - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e

**II** - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

**Art. 6º** Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.

**Parágrafo único.** O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

**Art. 7º** Deverá ser elaborada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, prevista no artigo 1º deste decreto,



para cada agência sujeita à inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

§ 1º Os dados das operações sujeitas ao recolhimento do ISSQN pelo Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB, deverão ser declarados juntamente com os dados das agências bancárias a elas vinculadas.

§ 2º Considera-se Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB a extensão da matriz ou de uma agência bancária.

**Art. 8º** As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

**Art. 9º** O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores da publicação deste Decreto.

**Art. 10º** O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0628ffdf2a4b4554a85393a38b6218e2*

#### ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021- FMS/SEMUS

#### ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021- FMS/SEMUS

#### ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021-FMS/SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E ELISMAR ALVES DA SILVA.

Por erro material de digitação do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

#### Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretário Adjunto, o Sr. Raimundo Valdo Pereira de Abreu, Portaria nº 040/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 633.609.932-68**, e **RG Nº 06053337016-8**, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela Secretária a Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Portaria nº 004/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. **ELISMAR ALVES DA SILVA**,

inscrita no **CPF sob o nº 633.609.932-68**, e **RG Nº 06053337016-8**, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os demais termos e condições do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2021/FMS/SEMUS, permanecem inalterados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024

**DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a18afa925bc59a205c33e4fb31eab5fd*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, **CPF: 009.954.723-60**, **Coordenadora de Saúde**, **Portaria nº 172/2021 - GAB**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para participar da Cerimônia de entrega dos equipamentos do Programa Cuidar de todos Eixo Atenção primária**, em São João dos Patos -MA na data de 21/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 6c25f0cabd0c2eef88c7d8e280fd34ba*

#### PORTARIA Nº 023/2024 - GAB- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 023/2024 - GAB- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87**, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **para cumprir agenda junto aos Ministérios das Cidades, da**

**Saúde, Esportes, Câmara dos Deputados, CODEVASF e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE**, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 70d6507d3dd72a2ce576079b7f611a74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, ASSINADO EM 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 34.556,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 2154b3d781b17941ea34f38b8df3be49

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.652.603/0001-08. Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 881527100beb0deadf97ba31d65368b9

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, ASSINADO EM 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação/MDE do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 093/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: FUNDO

NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 06822741543339ecb6d489cad5fe6e88

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024, ASSINADO EM 19/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024, assinado em 19/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 094/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 00e95490e364115a004481aa7cb00f74

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, ASSINADO EM 19/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, assinado em 19/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 094/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.652.603/0001-08. Valor Global: R\$ 101.240,00 (cento e um mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 0ed17c242fc1e0308f2dcf8ab2c53c38

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2024 para Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de amostragem e análises Físico Químicas e microbiológicas, em amostras de água para consumo humano conforme ANEXO XX, PORTARIA 888 DE 04/05/2021, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE INTERESSE DO SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras,



conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, CNPJ nº 08.149.500/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Leite, nº 1850B, Entroncamento, Imperatriz/MA, representante: Fernanda de Oliveira Couto Ping, portador do CPF nº 621.394.093-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 20 de Fevereiro de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira  
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: be2c891e77e46a0dee29a68553c82bb2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### DECRETO Nº. 09/2024 ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA ESCOLAR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 09/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UIM FRANCISCA DE ABREU PARA UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI'S) FRANCISCA DE ABREU**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola municipal de Educação UIM Francisca de Abreu para Unidade Mais Integral (UMI's) Francisca de Abreu.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: c8c743a2016fc1c65d88d37c10469049

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a legislação apontando para o aumento de horas

diárias de efetivo atendimento educacional na perspectiva de educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº 14.113/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 04 da Lei Municipal nº 115/2015 - PME; Lei 14.640/2023 e Portaria nº 1.495/2023;

**CONSIDERANDO** que a educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras estado do Maranhão é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** que a política de implantação da educação em tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A educação em tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas) será desenvolvida progressivamente em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do município garantindo a expansão da oferta de matrículas na educação integral.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A Secretaria de Educação, após análise da demanda e oferta de matrícula, realizará anualmente o acréscimo do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral atenderá aos dispositivos legais das Leis Orçamentárias Municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

**Art. 5º** - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares, e/ou quadro de atividades complementares, aferidas conforme o Censo Escolar.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

**Art. 8º** - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

**Art. 9º** - O Município indicará a equipe técnica responsável pela Política Municipal de Educação em Tempo Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução da política e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada



em tempo integral.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

**Art. 11** - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

**Art. 12** - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 13** - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 14** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 19 de fevereiro de 2024, 75º ano da emancipação política.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0ccdda6a14fba40f7e9214b57267aab1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2024

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2024.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 273.369,53 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 303.369,53 (trezentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 02 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 9026c24b34e021d34a0362a37752edef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.004/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 13/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de perfuração de poços no Município de Senador Alexandre

Costa.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.447/0001-74, situada na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA.

**VALOR:** R\$ 462.928,73 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe”.

Senador Alexandre Costa - MA, 09 de fevereiro de 2024.

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 13/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de perfuração de poços no Município de Senador Alexandre Costa.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.447/0001-74, situada na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA.

**VALOR:** R\$ 165.321,83 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe”.

Senador Alexandre Costa - MA, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 13/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de perfuração de poços no Município de Senador Alexandre Costa.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.447/0001-74, situada na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA.

**VALOR:** R\$ 419.083,65 (quatrocentos e dezenove mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

“Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe”.

Senador Alexandre Costa - MA, 09 de fevereiro de 2024.

WAGNO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: a126ba99e88c7c196affe3477ac6d4be

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### COMUNICADO



**COMUNICADO**

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 002/2023, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna-se público, que conforme a Errata de nº 02, os CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMANTAL, NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR APROVADOS NA 1ª ETAPA do Processo Seletivo Público nº 002/2023, deverão anexar as documentações para prova de títulos de acordo com a lista em anexo através do LINK <https://form.jotform.com/232068391417659> **nos dias 22 a 25/02/2024.**

**Cada candidato ao anexar as suas documentações, no link deverá informar impreterivelmente, o nome completo, o número de inscrição e o número do CPF.**

Notifica ainda, que os candidatos que não entregarem as documentações na data estipulada ficarão **desclassificados.**

Todas essas informações estarão dispostas, em publicação nos sites oficiais: <https://www.serrano.ma.gov.br/> e Diário Eletrônico do Município de Serrano do Maranhão para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Serrano do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2024

Paulo Sergio Sales

Presidente da Comissão

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002-2023**

**1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.

**1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar.
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
---------------------

Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar.
Título de Doutorado na área de atuação
Título de Mestrado na área de atuação
Certificado de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> na área de atuação com duração igual ou superior a 360h
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 8h

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: d2e3cfaeabea4207afca928e4378a94b

### ERRATA 002 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

#### ERRATA 002 - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. ANEXO 01 PUBLICADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 002/2023, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata 002/2024, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERIODO
1.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	23/02/2024
1.6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	23/02/2024
2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA	26 a 28/02/2024
.1. RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	03/03/2024
3.2. RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	05/03/2024
3.3. RESPOSTA DO RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	06/03/2024

LEIA-SE:

DISCRIMINAÇÃO	PERIODO
1.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	21/02/2024
1.6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	21/02/2024
2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA	22 a 25/02/2024
1. RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	01/03/2024
3.2. RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	04/03/2024
3.3. RESPOSTA DO RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	05/03/2024

As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023 continuam inalteradas.

Todas essas alterações estarão dispostas, em publicação no sites oficiais: <https://www.serrano.ma.gov.br/> e Diário Eletrônico do Município de Serrano do Maranhão para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Serrano do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2024

Paulo Sergio Sales  
Presidente da Comissão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

**PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 002/2023-SMA- MARANHÃO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital-002/2023 do Município de Serrano do Maranhão, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais resolve:

- Prorrogar as datas do Processo Seletivo Simplificado -Edital nº 02/2023, posteriores da divulgação do resultado preliminar da PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) até a data inicial dos contratos, conforme CRONOGRAMA em anexo:

Serrano do Maranhão, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Sergio Sales  
Presidente da Comissão

**ANEXO I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. CRONOGRAMA**

DISCRIMINAÇÃO	PERIODO
1.1. PERÍODO DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	19/01/2024 até 23:59min
2.2. PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	22/01/2024 até 23:59min
2.3. RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	23/01/2024 até 23:59min
3. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA	23/01/2024
3.1. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	23/01/2024
4. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	28/01/2024
4.1. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.	29/01/2024
4.2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	16/02/2024
4.3. PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	19/02/2024; 23:59
4.4. RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	20/02/2024; 23:59
4.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	23/02/2024
4.6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	23/02/2024
5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA	26 a 28/02/2024
5. DA ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (2ª ETAPA)	26 a 28//02/2024
5.1. RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	03/03/2024
5.2. RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	05/03/2024
5.3. RESPOSTA DO RECURSO RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	06/03/2024
6. RESULTADO FINAL	07/03/2024
7. HOMOLOGAÇÃO	07/03/2024
8. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE	08/03/2024

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Geral do Processo Seletivo, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 27a61ef0abc1c49bd1093e23697a6bbe

**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**



A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, torna-se público a lista do Resultado Preliminar das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha de: NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR**, conforme resultado em ANEXO:

Serrano do Maranhão, 16 de fevereiro de 2024.

Paulo Sergio Sales

Presidente da Comissão

**LISTA DOS CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	REGINALDO LUIS BARROS ARAÚJO	431694958	1793	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	20	APROVADO
2	JOSÉ CLÁUDIO REIS ABREU	026682922003-0	8964	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	20	APROVADO
3	ELZENIRA FRANCISCA CARVALHO	05927509304	3512	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	20	APROVADO
4	ROSENILDE CORDEIRO BORGES		1607	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
5	SANDRA CRISTINA LISBOA	02669997520037	9776	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
6	SONIA NUNES DOS SANTOS	027191510043	4221	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
7	THAYMARA LIMA REIS		4126	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
8	ANA SANDRA FONSECA SILVA	0565152620155	2938	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
9	CARLA REGINA RAMOS FERREIRA	0620286620170	3560	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
10	DAYSE CATHERINE SANTOS MAFRA	0213761520022	0924	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
11	KELIANE REIS FERREIRA	057844710164	4259	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
12	LUCENIRA BORGES SANTOS	0637545320173	3985	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
13	MARIA DE JESUS SILVA	0183312920010	8774	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
14	MAYRLA BIANCA OLIVEIRA SILVA	31.935.547-5	8639	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
15	NAYANE CRYSTINA MOURA MORAES	0441174720126	7751	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
16	LIDIA GARCIA MENDEIROS	55854920158	7415	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	20	APROVADO
17	ROSENILCE COSTA CORDEIRO	03404478420077	7068	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	20	APROVADO
18	LUSEILDE CANTANHEDE	063667602017-2	5303	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	20	APROVADO
19	JOÃO JOSE REIS SILVA	0558365320151	5235	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	20	APROVADO
20	JOÃO LUIS PINTO	0166820020019	6106	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	20	APROVADO
21	ALEX AMORIM RAMOS	0600045320160	7786	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
22	WILDSON SILVA	0506941920131	1401	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
23	GIDEAN LIMA BELÉM	034988602008-8	9479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
24	JADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	0266715720033	6233	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
25	JAMILSON REIS SILVA	0769965920220	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
26	JOELSON ROCHA CASTRO	040562392010-4	1474	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
27	JOSE MARIA SILVA ARAUJO	000438550951	3043	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
28	LEANDRO CASTRO GARCIA	58831056-6	1104	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
29	PAULO SERGIO MAFRA	0647492920180	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
30	CESAR ROBERTO MOREIRA FILHO	0396136120105	2303	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	20	APROVADO
31	ANDERSON DO NASCIMENTO PIMENTA	05691132015-0	5906	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	19	APROVADO
32	LUIS DOMINGOS MARQUES CARDOSO	0349897720086	4119	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	19	APROVADO
33	RAILSON RODRIGUES SILVA	0519314720145	8462	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
34	ROMARIO DA SILVA ASSUNÇÃO	0432265820116	0621	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
35	JORGE EDSON REIS PIMENTA	0444501020124	1992	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
36	LUCAS SILVA MARQUES	0558627120154	8120	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
37	MARCOS AURELIO MAFRA RODRIGUES	0463762720129	0969	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
38	MARCOS BORGES	0557800720153	0499	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
39	JOSE SILVIO SILVA PINTO	0464034220123	2894	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
40	ELINALDO ROCHA RIBEIRO	0737404820216	6071	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
41	CLAUDENIRA MACHADO	0000926596985	9728	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
42	NAIARA SILVA DOS SANTOS	0404908420109	0428	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO





43	NICIELMA DOS SANTOS RAMOS	0248889420037	4876	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
44	ANA CLARA SANTOS	0634347220170	8330	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
45	ROSANGELA MARIA VIEIRA CARNEIRO	000051901195-3	1205	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	19	APROVADO
46	ROSENILDE RODRIGUES DA SILVA	040340972010-6	0983	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
47	RAQUEL DE SOUSA SILVA	031393942006-3	9732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
48	RAYSSA EDLEN RIBEIRO	0395004820109	5007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
49	ROBERT NASCIMENTO DA SILVA	0519299820148	3778	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
50	ROSIVANA MORAIS DOS SANTOS	077399932022-0	3183	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
51	SANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	0313126820063	0219	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
52	ZELMA FERREIRA OLIVEIRA	0520677820144	8125	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
53	ZELY JOANA DE SA PIRES	0414116120114	4836	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
54	ROSEANE CHEVES DE SOUZA	0191006620013	1984	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
55	SIMARA DALILA LOPES MAFRA	0628022720177	0130	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
56	SANDRA SILVA MENDES	0267018920031	9917	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
57	RUBIA DINIZ ASEVEDO	0269825220038	5651	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
58	ZENIDE ALMEIDA PIRES	0266342520034	7738	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
59	ALDIRA REIS	0255235820033	1873	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
60	ALIDA PAULA SILVA GOMES	61070658308	8015	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
61	ALINE PINTO AZEVEDO	0557682520150	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
62	ANA DOMINGAS BRAGA	0342024320079	3385	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
63	ÂNGELA MIKELLE PEREIRA SILVA	0532161920147	7584	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
64	DANIELE COSTA	0433338520118	0109	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
65	DEBORA MOTA GOMES	040624122010-4	5207	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
66	DORILEIA COIMBRA GOMES	034911072008-6	7102	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
67	ELIANE ALVES GOUVEIA	040624992010-5	4113	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
68	ELIZÂNGELA SILVA FONSECA	0405270820105	6841	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
69	GILCIETE BELÉM DA SILVA	033015772007-6	2844	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
70	IVANILCE JESUS	0406168220103	1122	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
71	JACIELE FERREIRA DOS SANTOS	061399022017-8	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
72	JAQUELINE SILVA SANTOS	0463601920126	4655	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
73	JESSICA ARAUJO NASCIMENTO	0406057420104	4773	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
74	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	0562921820154	0007	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
75	JOBIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	0312221020060	8251	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
76	JODEILDE PIZON	0627829720176	3016	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
77	JODILENE PINTO	0166760220016	7703	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
78	JOELMA PINTO DE JESUS	4250566	6636	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
79	KARLIANE CORREIA MONTEIRO	04006934120106	8609	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
80	KATIA PINTO REIS	0434909420110	3131	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
81	KATIANE VIEIRA	7783764	8720	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
82	LIDIANA DOS SANTOS FERREIRA	043526090115	4988	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
83	LUIZ FERNANDO COSTA NUNES	029424892005-7	8442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
84	MARCILIA SANTOS SILVA	068252272018-9	8249	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
85	MARINALVA PINTO	0266461920036	5687	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
86	MERIANE COSTA DOS SANTOS	038047852009-8	1487	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
87	NILDILENE RAMOS MAFRA	0376974820091	0554	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
88	ALCIONE DE JESUS PEREIRA MAFRA	0557689920153	6397	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
89	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	0266752320035	3650	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
90	CLAUDIA REGINA NASCIMENTO PIZON	0260819420030	7853	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
91	CLAUDIA REGINA REIS CARVALHO	0257869920033	6463	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO





92	CLEDILMA VIANA CARNEIRO	0338200120079	9850	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
93	EDNEUMA LISBOA SETUBAO	2200764020026	8150	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
94	JACIMARIA REIS BARBOSA	05584988820155	7497	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
95	LUCIMARIA DE JESUS SILVA	04345972011-3	9361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
96	MARCELI VIEIRA RODRIGUES	35198214	6599	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
97	MARY LENE DE MARIA PINTO	0000298176947	5082	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
98	ALBERTO MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	0421415220118	4763	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
99	ANA ELOISA ALVES	0524150320145	0945	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
100	SIDILENE CARNEIRO ALVES	0727126820205	3855	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
101	ANDREIA REGINA SANTOS CAPIM		7964	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19	APROVADO
102	RAILMA RODRIGUES SILVA	045377902125	1654	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
103	REGICLA SOARES	320321821	1826	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
104	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	013147882002	9263	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
105	SHEILA CRISTINA PEREIRA CAMPELO	0162161720010	9847	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
106	SILVANIRA SILVA	077724352023-2	5627	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
107	DARLENE LOPES BRITO	036156982008-7	3675	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
108	ELIANE DE JESUS SILVA	0266843420032	4332	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
109	ELIENE MARQUES PIRES	0462041420122	6550	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
110	EMANUELA SOUSA PINTO	0171456520010	9756	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
111	ENILCE MONTEIRO	0434164620113	3490	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
112	GRACIELMA FERREIRA SOUSA	0266805820037	8141	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
113	JAIZE ARAUJO MOTA	000077121097-3	1037	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
114	KIMBERLLY ARAUJO COSTA	10094656	7380	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
115	LINDINALVA BATISTA	558716842	2387	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
116	NAYRA CRISTINA SANTOS	046409582012-0	6060	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
117	GELVANDA ROCHA FARIAS	0666726820185	4225	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
118	NAIRAN REIS	0758591520227	7174	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	19	APROVADO
119	ANTONIO DE AZEVEDO DINIZ	9924990	0840	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA CARRO PIPA CAT. D	19	APROVADO
120	DOMINDOS SOUSA GAIOSO	0706659920193	8876	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
121	EMILE DOS SANTOS	063631920179	9752	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
122	WEMERSON MARCOS MIRANDA DINIZ	0480547120136	9239	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
123	ANANIAS SILVA MENDES	0257679520034	9287	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
124	DANIELLE PINTO	0330058120070	4323	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
125	DANILO NUNES COSTA	055860092150	6778	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
126	DENILSON REIS	0519300120140	2410	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
127	ELENILSON COIMBRA GOULART	055873920150	3143	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
128	ELSON ABREU FARIAS	0384016620095	0531	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
129	GUIMERSON WALMIR DUARTE DA LUZ	0558165520157	7796	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
130	JEFFERSON ROCHA CAPIM	0558531720150	3600	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
131	JOHNNATAN GOMES ROCHA	052023082014-0	2251	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
132	JOSENILDE SILVA DE JESUS MAFRA	0396144620103	2687	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
133	LUCIANO SOUSA LOPES	0589063820160	1034	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
134	MARCOS VINICIUS SOUSA DE MORAES	0729560002020-7	1591	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	19	APROVADO
135	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOTA	0765679420225	7003	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
136	RICARDO LUIS VIEIRA PINTO	0406157320101	9524	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
137	ROMULO GONÇALVES COSTA	0367274720095	8496	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
138	RONALDO DINIZ CARVALHO	0001165351991	3645	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
139	SAMUEL COSTA NASCIMENTO	06688882370	3974	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
140	THIAGO SOARES FERNANDES	0556775320150	3263	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO





141	WASHINGTON LUIS LISBOA SIMAS	0389593820102	9646	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
142	WEMERSON SANTOS ROCHA	04663402020125	5034	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
143	ALAN BARBOSA ROSA	0166877320019	0166	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
144	ALBERICO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	0162970520016	3090	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
145	CARLOS EDUARDO MARQUES PINTO	0641383820170	0252	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
146	DÉDISSON REIS SANTOS	0757210720224	2325	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
147	DENILSON DINIZ BORGES	0329910920071	1889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
148	DIEGO PIZON MONTEIRO	0520722020148	3753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
149	DORIVAN DOS SANTOS LISBOA	025781332003-0	5395	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
150	GLEIDSON CARLOS DE JESUS SILVA	040881012010-0	0192	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
151	GUTIERY SILVA RAMOS	0700404220190	1486	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
152	JAILSON CANTANHEDE FERREIRA COSTA	0435100620113	9655	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
153	JOAO JORGE SOARES GARCIA	267008120032	8142	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
154	JOSENILSON SOUSA MENDES	0753161020216	7105	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
155	JUBENIL AZEVEDO RODRIGUES	0406192920101	9715	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
156	LUCAS KELVINE MATOS PEREIRA	05196568220143	0453	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
157	LUCIVALDO FERREIRA MACHADO	0403731020109	4479	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
158	LUCIVALDO MENDES BERGE JUNIOR	0293771320050	1396	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
159	LUCIVALDO MORAES CHAVES	0435039020115	9909	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
160	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	223738642	2730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
161	NELSON SILVA BERGE	0382040820099	6556	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
162	OSMARINO CASTRO LOPES	0266703620039	5708	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
163	BENEDITO JULIO DO NASCIMENTO	026638302003-6	2311	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
164	VALDENILSON ALVES	051929962014-6	5536	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
165	JOSEILTON VIEIRA MELO	043510792011-2	0680	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	19	APROVADO
166	JOSE AUGUSTO MAFRA BARROS	0394901420105	8441	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	18	APROVADO
167	ROSÂNGELA SILVA REIS	0424924011-0	8600	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
168	ROSARIA DE ABREU CARNEIRO	0417236420118	7373	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
169	FABIANA SANTOS FERREIRA	043447632011-5	1277	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
170	GIZELE PINTO	01969997260023	5197	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
171	MAURILIA DE JESUS FERREIRA	0236608320015	3361	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
172	ANA LUCIA MOTA MENDES	0267024420037	5484	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
173	CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	036244662008-0	9830	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
174	DIANA KARINE COSTA ABREU	041226782010-5	1313	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
175	EDIONICE RAMOS	0300200520053	4315	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18	APROVADO
176	ELINALVA VIEIRA ROCHA	0266107020035	1603	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
177	MARIA LOURDIANE MOURA DE ARAUJO	02487707020038	5628	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
178	LUZILENE DOS SANTOS GARCIA	0266959420039	8938	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
179	MARIA ALCINILDE SOUZA	97411442291	7313	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
180	NAYARA MOTA MENDES	0405994020101	6975	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
181	ARIANE COSTA ABREU	0463632720129	8810	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
182	ANA CÉLIA REIS	0415749420119	7693	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
183	JULIANE RAMOS DE JESUS	0266112820036	5509	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
184	ADRIELLE MONTEIRO COSTA	0463213620125	0406	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	18	APROVADO
185	PEDRO RICARDO SOUSA DINIZ	0605719420168	6989	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
186	RAIMUNDO PINTO COSTA FILHO	0164096720013	1846	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
187	ROBERSON SILVA BORGES	066662660184	9764	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
188	ROMULLO FILLIPE CASTRO FERREIRA RIBEIRO	0733107220202	5306	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
189	EDUARDO MARQUES MONTEIRO	0558066520159	9612	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO





190	HAKKYNEN JEAN FERREIRA SOUSA	052401532014-0	0561	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
191	JOILSON SIMAS AVELAR	0599771120167	4603	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
192	JOSIVALDO PIZON ROCHA	326973435	2420	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
193	JOCINALDO CORDEIRO	026684182003	3500	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
194	JOSE BATISTA PIRES CADETE	0406019520105	5639	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
195	ADRIAN FERREIRA ALMEIDA	61824673396	3591	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	18	APROVADO
196	RONALDO DOS SANTOS	0201620820026	3386	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
197	CARLIELSON SETUBAL LOPES	07090983920238	0018	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
198	DANIEL DE JESUS FERREIRA	0406167620108	1072	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
199	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BERGE	044507932012-8	7143	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
200	REIVALDO RODRIGUES RABELO	0520186320141	0089	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
201	VALDENILSON ALVES	0541318120145	3906	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
202	PAULO SERGIO MAFRA	0001160491990	6014	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
203	WESLEN ABREU SILVA	0239110820031	9197	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
204	ADAILSON SILVA ABREU	000084450897-7	4619	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
205	DANILO PINTO SIMAS	0406164220109	1465	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
206	ILDELVAN JOSE FERREIRA ABREU	0406025120105	0060	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
207	EVERALDO SANTOS SILVA	360289020080	6695	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
208	JOSE MATEUS DOS SANTOS SILVA		2020	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
209	LUCAS HENRIQUE SANTOS SILVA	0424871120115	5658	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
210	CARLOS ROGERIO OLIVEIRA	8334615	4096	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
211	EDMILSON COSTA TAVARES JUNIOR	0405273220109	4641	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
212	ELENILDO ABREU ROCHA	0234324720025	0184	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
213	EVALDO ALVES PINTO	040567292010-4	7972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
214	JOSIVALDO SANTOS ROCHA	0001025799981	3165	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
215	LAÉRCIO PIMENTA LIMA	0274691820040	6255	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
216	MARCOS ANTONIO CORREA COSTA	0781746020234	6889	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
217	JOSE ALMEIDA SANTOS	0437802220117	2763	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	18	APROVADO
218	DEOCLECIANO SANTOS FERREIRA		2991	MOTORISTA CAT. B	18	APROVADO
219	ROSIVAN COSTA CUNHA	0290120020056	3732	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
220	VANESSA MONTEIRO SILVA	0520720820147	3987	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
221	ANA JESSICA FERREIRA GOUVEIA	026667280031	5758	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
222	ELENICE DA CONCEIÇÃO MARQUES	0266452720038	9336	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
223	ERENILCE PINTO FERREIRA	0242378320031	3457	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
224	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	0532228420140	4658	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
225	FRANCIELMA SILVA	0458117320129	4442	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
226	IVANILCE SILVA REIS	0405631120103	0936	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
227	JOÉDSON ABREU SILVA	0658616320180	0783	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	17	APROVADO
228	KARLIANE ALMEIDA DA COSTA	0433578420118	0744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
229	LAUDICELIA LISBOA RODRIGUES	0277204520048	1351	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17	APROVADO
230	ANA ROSA BORGES DA CRUZ	0434013520110	5040	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	17	APROVADO
231	ELENILDE MENDES FREITAS	0526922920148	0951	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	17	APROVADO
232	MARCILENE LOPES BRITO	0405961020102	6676	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	17	APROVADO
233	ANTONILSON SANTOS PIRES	0519693720149	0436	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	17	APROVADO
234	RONALD SANTOS ALMEIDA	0266626520039	3388	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	17	APROVADO
235	SILVANETE COSTA CANTANHEDE	07002570220199	5204	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	17	APROVADO
236	DANIEL SOARES SANTOS	0572310720152	4461	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	17	APROVADO
237	HERMEILSON MADIA FERREIRA MARTINS	0248698220033	6120	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	17	APROVADO
238	CLAUDIO CESAR LISBOA	0267000020039	2222	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	17	APROVADO





239	EDILSON CASTRO SANTOS FILHO	0430202220110	3689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	17	APROVADO
240	JOSÉ FRANCISCO REIS PINTO	277042644	9865	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	17	APROVADO
241	LUIS CARLOS PINHEIRO AZEVEDO	04066601200109	5972	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	17	APROVADO
242	JOSIANE PIZON OLIVEIRA	0520771620145	0673	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16	APROVADO
243	LUANA SANTOS DOS SANTOS	0542008120148	8976	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16	APROVADO
244	MARIA DOMINGAS DO ROSÁRIO PIEDADE	0258364920037	7502	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16	APROVADO
245	MARIA DO CARMO CAPIM ROCHA	8382242	0746	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	16	APROVADO
246	GRACENILTON RODRIGUES MENDES	0642271120178	1727	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	16	APROVADO
247	MARCOS BRENO ROCHA ALMEIDA	0520158720149	3379	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	16	APROVADO
248	MARCIO JORGE LISBOA ABREU	0267010520034	4829	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	15	APROVADO
249	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	5005741	5611	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
250	EDILEUSA RAMOS	0435722820116	4856	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
251	ELYS REGILIA PIMENTA DIAS	0777742520238	4782	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
252	JOSENILDA RIBEIRO MARQUES	0001065253998	0010	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
253	JOSEVALDO ARAUJO OLIVEIRA	066223512018-0	7662	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
254	LUCIELMA GOVEIA FERNANDES	0585468920167	8070	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	15	APROVADO
255	MILTON REIS COSTA	0280661720043	4753	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	15	APROVADO
256	CAUA PINTO DE JESUS	0519407620140	3178	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	14	APROVADO
257	LAURINETE DE AQUINO PINTO	0251612320038	1689	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	14	APROVADO
258	NAZARÉ DA CONCEIÇÃO REGES PIRES	0266392220034	7845	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	12	APROVADO
259	MARIA INÉS ROCHA CARNEIRO	070912852019-7	7777	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	12	APROVADO
260	KAILANE RAMOS MONTEIRO	0655403720188	2479	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	10	APROVADO
261	LAELSON VIEIRA ROCHA	0462987520126	7451	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	7	APROVADO
262	ELIAS CARNEIRO CADETE	538467020149	9730	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	7	REPROVADO
263	ELIOMAR BARBOSA	0162208320010	0695	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	4	REPROVADO
264	JOSE CARLOS FERREIRA	0728308920206	7495	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	2	REPROVADO
265	JOSINALDO MAFRA SANTOS	0665557520189	0107	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	REPROVADO
266	ROSINALVA BARBOSA RAMOS	0000845067974	7137	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
267	VALDINEIA ABREU MONTEIRO	0381124520095	8080	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
268	ODENILSON FERREIRA SILVA	0406593120106	5515	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0	FALTOU
269	RONILTON COSTA	61224231309	4402	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	FALTOU
270	GABRIEL DE JESUS LIMA	026670882003-3	3633	- ENSINO FUNDAMENTAL AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	0	FALTOU
271	JODIEL MOTA SOARES	0255253020035	4416	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	0	FALTOU
272	DENIVALDO DE NAZARÉ PIEDADE CORDEIRO	0293912120052	0467	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
273	EDILEIDE PIRES DA FONSECA	0487441120139	9245	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
274	GRAZIELE RAMOS CORRÊA	0740317520218	8744	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
275	LUCINETE SANTOS	024643672003-7	2546	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
276	NIERY REGINA SILVA CRUZ	0436226820112	4555	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	0	FALTOU
277	DILSON DE SOUSA HENRIQUE	1044773992	1605	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0	FALTOU
278	MICHELE MOURA FONSECA	6859594	0169	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0	FALTOU
279	MONICA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	0721892120205	8239	- ENSINO FUNDAMENTAL MERENDEIRA ESCOLAR	0	FALTOU
280	BENEVALDO PESTANA DINIZ	02773422004-4	4754	- ENSINO FUNDAMENTAL MOTORISTA DE CAMINHÃO / CAÇAMBA	0	FALTOU
281	LUIS CARLOS BORGES DA CRUZ	0434000520116	7779	- ENSINO FUNDAMENTAL OPERADOR DE MOTONIVELADORA	0	FALTOU
282	CARLOS ADRIANO ARANHA	0330193420079	7449	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0	FALTOU
283	WELINGTON PINTO DOS ANJOS	0456176020126	3549	- ENSINO FUNDAMENTAL PORTEIRO	0	FALTOU
284	CARLOS NELIS SILVA SANTOS	0632363420178	3491	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	FALTOU
285	CESAR ROBERTO MOREIRA FILHO	3090636320108	2303	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	FALTOU
286	GERBERT SOUSA	04337413200113	7976	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	FALTOU
287	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	060555342016-3	0382	- ENSINO FUNDAMENTAL VIGIA	0	FALTOU





288	CARLOS GUSTAVO DE CARVALHO MORAES	0219956120029	9451	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	0	FALTOU
289	RAIMUNDO COSTA SILVA	0001131872999	3617	- ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL	.....	DESISTENTE

**LISTA DOS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ORDEM	SITUAÇÃO
1	ANNA LARISSA MIRANDA SANTOS	0209928720025	3484	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	APROVADO
2	LUNARIA OLIVEIRA ABREU	0463685520124	3450	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	APROVADO
3	ALCILENE MARTINS NUNES	0566093120156	9368	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	APROVADO
4	PAULO SERGIO LOPES	0166352020015	6621	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	35	APROVADO
5	ERIK BRUNO MONTEIRO COSTA		5029	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	35	APROVADO
6	CORACY RIBEIRO CARVALHO	0201118430021	4214	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	35	APROVADO
7	ELILTON PINTO ROMEU	039138442010-4	7330	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	35	APROVADO
8	ADIEL FERREIRA SILVA	0777843920231	5549	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	35	APROVADO
9	DARCIA GEANNE MAIA DE ALMEIDA	000061975796-5	1515	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	35	APROVADO
10	JAIRA DA CRUZ RAMOS	0406041120106	1078	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	35	APROVADO
11	JAIANE SILVA ABREU	043573962011-5	5612	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	34	APROVADO
12	WALLACE ABREU	044844502012-1	9815	- TÉCNICO ELETRICISTA	34	APROVADO
13	JOINA DO SANTO FERREIRA CARVALHO	0777222820237	5044	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	34	APROVADO
14	AGRIPINA ROCHA CARVALHO	0000785524975	7574	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	34	APROVADO
15	LEIDIANA SILVA PEREIRA	0310441120061	5567	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	34	APROVADO
16	KELY PINTO FIGUEIRA	0383316620090	8519	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	APROVADO
17	RAFAELA BRITO MONTEIRO	0627978720178	1535	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	APROVADO
18	ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA	0463710020126	3105	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	APROVADO
19	JERLICIANE LOPES LIMA	0522826420144	6298	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
20	LEANDRO PINTO DA SILVA	0523827220140	6557	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
21	LUANA COSTA MACHADO	0502252120135	1967	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
22	MARIGIANE DE SOUSA RAMOS	043352370110	4401	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
23	PAMELA GARCIA PINTO	0467882620125	4837	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
24	ELIENE OLIVEIRA SILVA	074322102012-7	3978	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
25	GIRLENE RAMOS	0599773620167	6957	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
26	INGRID GARCIA DOS SANTOS	052041282014-6	5789	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
27	ADRIANA RAQUEL SILVA	0481149520135	1804	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
28	GRACENILDE PINTO SANTOS	0306439320062	8275	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
29	GRACIANE RODRIGUES DE JESUS	62151146340	2482	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
30	ADLA PIMENTA SOARES	0703089420195	3433	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
31	ANA CRISTINA PINTO	0443888020126	3059	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
32	BEATRIZ RAMOS NEGREIROS	0558287220158	9812	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
33	DANIELE CORDEIRO SILVA	0435121820111	9885	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
34	ELIELMA CORREIA CARTAGENES	0610790120177	6098	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	34	APROVADO
35	CRISTIANE PIMENTA PINTO	0519675720140	6933	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
36	ADELTON PEREIRA SILVA	0158276520008	0861	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
37	DANIELE SANTOS SILVA	0520821320140	6627	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
38	EDILENE MAFRA COUTINHO	0447056520122	7627	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
39	ISMAEL SANTOS GOMES	0605708121168	0460	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
40	ITALLO CARVALHO	0519294320147	0081	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
41	ELENILTON ROCHA LOPES	0266450220038	6219	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
42	ELISALDINA SANTOS SOUSA	0627975020175	3852	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
43	JOANILCE PIZON PINTO	0266537620038	4267	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	APROVADO
44	CARLOS CESAR DOS SANTOS REIS	0244624520048	7883	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B	34	APROVADO
45	MAK SUEL VIEIRA ROCHA	635975671	7700	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B	34	APROVADO
46	JOAO DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	027786502004-6	1200	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	34	APROVADO
47	ANTONIO JOAO MARTINS SILVA	0759826220229	3551	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	34	APROVADO
48	JOAO VIEIRA	0608395720164	2161	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	34	APROVADO
49	IRENILTON DE JESUS GOMES	026626620036	8214	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	34	APROVADO
50	JORDIRAN CADETE RAMOS	0405107920104	3257	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	34	APROVADO
51	JAMISON PINTO	04050200106	6522	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	34	APROVADO
52	NILZILENE SILVA MARQUES	0519300620143	9758	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	34	APROVADO
53	ALDINEIA DOS SANTOS SILVA	0266837220032	1126	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
54	FÁBIO CARLOS COSTA NASCIMENTO	015830612000-4	3707	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO





55	JACSIARA RAMOS FARIAS	0666594020187	4033	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
56	JOSELINA SANTOS FERREIRA	0340209220079	7773	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
57	LUCIENE FERREIRA MACHADO	0265379820030	9881	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
58	ROSINETE SILVA MENDES	4374709	0069	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
59	SHIRLENE ALVES RABELO	0484791820137	4870	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
60	EDINUZIA ALVES PINTO	013895852001	0702	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
61	ANDRÉA FONSECA MAIA SILVA	0125101319995	4904	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
62	AUDILÂNDIA PIRES OLIVEIRA	0574767220158	2749	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
63	BETANIELE SILVA BORGES	0519614720140	5658	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
64	JOSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	0333933620079	8148	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
65	CARLIELMA VIEIRA RABELO	0436134020110	9255	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
66	CLAUDILENE SILVA RAMOS	055778732015-0	1597	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
67	EDNA BARBOSA	0001090090991	1484	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
68	IZEILA SILVA ARAUJO	0205757320024	8438	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
69	JACIRENE SILVA SETUBAL	0356927420082	5393	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
70	JOSINEIA SILVA	0193621220017	9568	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
71	JUNAIA PIMENTA SILVA	0293936620055	3837	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	34	APROVADO
72	ALAM RIBEIRO DO NASCIMENTO	0312221020060	0391	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	34	APROVADO
73	DIEL TORRES COSTA	064207272017	2650	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	34	APROVADO
74	IGOR ABREU DE JESUS	0377234020092	1747	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	34	APROVADO
75	WALLISON LISBOA SIMAS	026699662003-8	2532	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	34	APROVADO
76	ELENILSON MENDES FREITAS	051946382014	1769	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	34	APROVADO
77	GILCIMAR LOBATO GARCIA	593912871	7395	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	34	APROVADO
78	WILSON PATRICK REIS AZEVEDO	0627846420177	2630	-ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA	34	APROVADO
79	LUANDERSON COSTA LIMA	053127602014-8	4126	-ENSINO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA	34	APROVADO
80	JOSE DE NAZARE REIS COSTA	0312300020062	8390	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	33	APROVADO
81	ANATALIA GATINHO SILVA ALVES	0312262420062	7149	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
82	DIANA LUCIA ABREU SILVA	024151762003-8	1667	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
83	FERNANDA OLIVEIRA CAPIM	0348024720080	2357	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
84	ISTEFANE REIS SOUSA	0558222520157	3640	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
85	KELE PEREIRA FONSECA	0383196320094	8627	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
86	PAULETTE BASTOS SIMAS	0436608620112	6342	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
87	TATIANE PACHECO SILVA	0132241980002	3974	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
88	VIVIANE CAMARA CASTRO FARIAS	0520827620145	4987	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
89	WARLESON DE MELO CAMPELO	0434868420111	9895	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
90	JOSEMARIA SILVA PINTO	0401212520109	6164	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
91	MARCELO CARVALHO SANTOS	0266482420032	8593	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
92	MARCOS VINÍCIUS CHAGAS RABELO	0623494220173	8239	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
93	MARIA NAILDE CUNHA DE MELO	0267010020032	2571	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
94	ELIAS SOUZA DE SOUZA	3112958	3939	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
95	JOYCE ABREU ROCHA	266797720032	9014	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
96	LEIDE ANNE SILVA BORGES	0321950220065	9959	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
97	GEANE SILVA PAVAO	0000620854960	6795	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
98	IZABELE FOICINHA ROCHA	0266797420039	1924	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	33	APROVADO
99	JACKSON LUIS REIS GOMES	0312267120067	5870	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33	APROVADO
100	MAYARA REGINA LISBOA FONSECA BENTES	24889320031	3594	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33	APROVADO
101	TAMILLE CUNHA RABELO	0595417020169	8242	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33	APROVADO
102	LUCIA MARIA ABREU PEREIRA	0435240020119	5619	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33	APROVADO
103	BRUNO MONTEIRO CARNEIRO	0463002220127	8927	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO	33	APROVADO
104	ALICE DE FATIMA GOMES DIAS	0137180822009	9515	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
105	BEATRIZ COSTA MOTA	046305252124	8020	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
106	GLEICILENE FERREIRA TRINDADE	5684460	3903	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
107	JANAY LOPES MACHADO	0679888120181	9961	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
108	JANILCE VIEIRA MELO	0451750520128	4571	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
109	JANILDE DE JESUS MARQUES COSTA	0434978720110	9314	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
110	LUCIANA CARNEIRO ARAUJO	0266784020037	6377	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
111	SHAIANNE REIS MENDES	0712127021794	2317	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
112	VERONIQUE DINIZ MACHADO	7979	7979	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
113	EDUARDA MACHADO BARBOSA	063321820172	3569	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
114	GIRLENE RAMOS MONTEIRO	063929412017-0	3981	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
115	LUCINALVA BARBOSA RAMOS	0463337920120	6415	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
116	MARIELCE SILVA BARBOSA	052019922014-0	7374	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
117	TAINARA DOS SANTOS SILVA	631430420170	1745	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
118	EMILENE ALVES FERREIRA	0652230420185	5695	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO





119	NEUVANA PIMENTA VIEIRA	0406727520103	3331	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
120	TÁYNA MIRELE CADETE RAMOS	0436279820117	4407	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
121	THACIA CAMILA DE JESUS	0434871020110	0133	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
122	VALDILEIA COSTA RAMOS	063336102017-3	2007	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
123	ALINE CORREIA CARTÁGENES		7284	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
124	EDINEUMA SANTOS SILVA	026653722003-0	6639	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
125	ELISBETH SILVA FERREIRA	0000845074970	7515	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
126	JUNIELE ROCHA ABREU	0462296520122	0420	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
127	KARINA PINTO FONSECA	0519791320145	1482	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
128	LILIANE SOARES GOMES	7593100	2570	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
129	TAYNARA CORDEIRO BARBOSA	0520077920148	0380	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	33	APROVADO
130	ADELINA SANTOS MAFRA	0557682120151	7119	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
131	ALISSON CADETE REIS	037617620090	6255	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
132	DANIELE REIS ABREU	0255241920036	7844	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
133	EVANILDE DE SÁ PEREIRA	026610682003-8	4045	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
134	KATIA CELENE SILVA	0575157220155	6052	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
135	MARIELMA GATINHO NUNES	02667296200-36	4776	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
136	LILIANE MARIA DA FONSECA LOPES	0666576920180	2482	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
137	MIKAELY REIS	0710287120195	8046	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
138	NUBIA PIZON CONDE	0266627420038	7297	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	33	APROVADO
139	ANTONILSON LOUZEIRO RODRIGUES	3919388	1019	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	33	APROVADO
140	IGOR VIEIRA OLIVEIRA	0435253220111	9272	-ENSIÑO MÉDIOMOTORISTA CATEGORIA CAT.D	33	APROVADO
141	JEAN DOUGLAS DE ABREU CAMPELO	0000844518972	0595	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	33	APROVADO
142	JERFERSON ANDRADE CARVALHO	0198587720029	8750	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	33	APROVADO
143	JACKSON FONSECA NUNES	0429669620115	3814	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	33	APROVADO
144	JEREMIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	2069272	2536	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	33	APROVADO
145	RODRIGO DE ABREU DOS SANTOS	566657569	6123	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	33	APROVADO
146	THAYSON CORDEIRO SILVA	61844649300	1501	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	33	APROVADO
147	LUCIANE MARQUES SILVA	0289851520051	7742	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
148	PAULO ROGÉRIO MORAES SILVA	0472176020130	8626	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
149	TAMIRES CRISTINA FERREIRA PEREIRA	0355587820089	8345	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
150	KATIA CILENE SILVA BORGES	0248752020033	9263	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
151	LUZINEIDE MAFRA MORAES	0249473320031	6275	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
152	MARIA ANGELA PAULA PINHEIRO	0000565227963	9037	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
153	NUBIA TEREZA GOMES REIS	000104781498-3	0734	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
154	ODILENE CARVALHO GONÇALVES	043480312011-3	9948	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
155	KELLY CORREIA SILVA	0433377520115	7364	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
156	LEONILDES COSTA GOMES PEREIRA	0266736120035	0678	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
157	LEYLTON RABELO DE MELO	0605741920160	8120	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
158	SIVANILCE DA SILVA DINIZ	013062351999-4	2031	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	33	APROVADO
159	LENIVALDO SOARES GONÇALVES	0745193020213	7272	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	33	APROVADO
161	DIEGO RAFAEL SOARES PAURÁ	0471395720137	0242	ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA ( CERTIFICADO)	33	APROVADO
162	CLAUDENICE ALVEVEDO ROCHA	326973492	8956	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	33	APROVADO
163	DAYANE SANTOS COSTA	0492187920138	6532	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	33	APROVADO
164	EUZILEIA SILVA MENDES	0672284920186	2365	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	33	APROVADO
165	JULINALVA DE JESUS SILVA	0433687920111	2680	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	33	APROVADO
166	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO RODRIGUES CADETE	0434736720118	5245	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	33	APROVADO
167	ERIK RICKMAM NASCIMENTO PIMENTA	-----	1115	-ENSIÑO MÉDIO TÉCNICO INFORMÁTICA	33	APROVADO
168	EDIZIA MOTA	051929872014-0	1212	-ENSIÑO MÉDIO VISITASITADOR SOCIAL	33	APROVADO
169	QUINTINO MOTA	013951642000-4	0993	- TÉCNICO ELETRICISTA	32	APROVADO
170	JOSEANE MONTEIRO FERREIRA	0000949821985	5482	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	32	APROVADO
171	LUCAS VIEGAS MONTEIRO	0436228620110	9789	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	32	APROVADO
172	JOAO BATISTA FERREIRA SANTOS FILHO	0000531639967	9925	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
173	LEONICIO PEREIRA FILHO	026650552003-8	5303	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
174	LIA SILVA COSTA	0531295720141	9114	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
175	MAGNO APULIO LOPES FONSECA	0432696320112	1031	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
176	VITORIA REGIA PIEDADE MONTEIRO	0000224882937	2458	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
177	VIVIAN GLACIELE ABREU MENDES	0266683120036	8326	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO







178	WDSO SILVA CARVALHO	0462379520120	9397	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	32	APROVADO
179	ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOBRINHO	1123455993	6292	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	32	APROVADO
180	ANA MARCIA DINIZ BORGES	-----	9761	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	32	APROVADO
181	ALANA SILVA DIAS	0558582420154	0267	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	32	APROVADO
182	JOSENILCE SILVA	0207248020024	1532	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	32	APROVADO
183	DULCILENE MAFRA MORAES	0309751220062	7888	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	APROVADO
184	HILGNER MENDES REIS	0572326520158	3516	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	APROVADO
185	IVANILZA DE JESUS	028632652005-0	8349	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	APROVADO
186	ROSANA SILVA SANTOS	0355632420080	3204	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	APROVADO
187	ANA PAULA SILVA ARAUJO	0463785320127	8713	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ALMOXERIFADO	32	APROVADO
188	ANA LUCIA SANTOS	0662350120189	9708	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
189	CARINA SILVA COSTA	055829942015-7	9612	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
190	GISELY SILVA RAMOS	063396502017-9	2161	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
191	KEILA SILVA CASTELHANO	051949032014-6	9615	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
192	SABRINA DOS ANJOS OLIVEIRA	504610020131	6200	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
193	WELLEN LIMA ANUCIAÇÃO	0544831820149	3884	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	32	APROVADO
194	ELISSANDRA MORAES	0495072220136	3291	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	32	APROVADO
195	RENATA REIS PIRES	0335926620079	8204	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	32	APROVADO
196	THAMIRES COSTA RAMOS	0462989720122	1219	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	32	APROVADO
197	WEMERSON CHAVES DOS SANTOS	026665922003-4	1369	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	32	APROVADO
198	WALDRIELLE DOS SANTOS GATINHO	0519355820144	6409	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	32	APROVADO
199	RAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	57784454	0853	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	32	APROVADO
200	VENICIO DOS SANTOS QUARESMA	0777195220238	1029	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	32	APROVADO
201	PAULO VITARCIO FERREIRA ROCHA	0705172520199	5174	-ENSINO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	32	APROVADO
202	GLAUCILENE MONETEIRO DINIZ BARBOSA	040343482010	7867	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA	32	APROVADO
203	MARILINA FERREIRA COSTA		7841	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	32	APROVADO
204	RONILSON COSTA FERREIRA	6607654	7048	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	32	APROVADO
205	WARDERLEIA NEVES FERREIRA	0407034720102	9421	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	32	APROVADO
206	SILVANA PIMENTEL DA SILVA	039952702010-1	2576	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	32	APROVADO
207	JHONATAN CARLOS DIAS GOMES	0400279220106	0189	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA	32	APROVADO
208	EDINALDO CADETE SANTOS	023984562003-1	4260	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
209	IVALDO COSTA SILVA FILHO	0001164028992	3366	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
210	JOSE REINALDO FERREIRA DA SILVA	000033621794-3	8305	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
211	KATIANE DOS SANTOS ALVES	042970662011-0	5089	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
212	LUCILEIA MENDES	024839432003-8	7483	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
213	MAIKON CARNEIRO CADETE	384725920090	1964	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
214	MARIA DO SOCORRO PINTO NUNES	0000907054986	0439	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
215	ROSEANE DIAS DE LIMA MENDES	0139118520007	0772	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
216	SIDINEI MENDES	017850792001-1	9448	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
217	WANDERSON DO NASCIMENTO BRITO	046351542012-9	7046	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	32	APROVADO
218	RAFAEL FERNANDO SOUSA	0435257220116	9377	-ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL	32	APROVADO
219	ROSA MARIA DOS ANJOS ASEVEDO	000088291998	9620	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
220	ALDIANE LIMA AS	0436433420110	7926	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
221	JOSIETH BARBOSA LOPES	0463917020125	6624	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
222	NATHALIA RAFFHAELA GARCÉS MORAES	0406646220100	6339	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
223	RILVANE CASTRO VIANA CHAVES	0001162626990	6311	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
224	RIVIA CHAVES COSTA	0266540920039	4347	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
225	VITOR SILVA FERRAZ	0435842320110	3908	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
226	WANDERSON BARBOSA BATISTA	04360255820117	8787	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	31	APROVADO
227	MARAIZA DE JESUS CADETE	0242114620030	7642	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	31	APROVADO
228	WYLYKY DA LUZ ABREU	0782459220232	3193	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	31	APROVADO
229	ERICA MELO SA	0518640620149	5309	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	31	APROVADO
230	CLAUDILEIA DOS SANTOS	070123032019-6	9279	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
231	DANILA LOPES ALMEIDA	0329905520079	1361	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
232	EDENIZE DAMARES DE SOUZA GOMES	4020651	4685	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
233	GABRIEL COSTA GOMES	0628031420172	6080	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
234	JANILENE FOICINHA GATINHO DE JESUS	0280780320049	6809	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
235	LICIA MARIA ALMEIDA LOPES	315002691	7217	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
236	MARIA LUIZA FONSECA FERREIRA	0156365220007	7663	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
237	MIRIAN SANTOS COLARES	018457662001-0	7940	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
238	RAYNARA DOS SANTOS REIS	0627942720178	5775	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
239	STEFANE SILVA PEREIRA	0656629120182	2055	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
240	VANESSA MARQUES CARDOSO	037215012009-1	3645	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
241	BEATRIZ SILVA CASTELHANO	0513244120149	6785	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
242	EDILENE DOS SANTOS DE MELO MARQUES	0716983120199	3366	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO





243	IDAMARLISON TORRES PINTO	0462146620121	3813	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
244	JANAYNA RABELO PEREIRA	0548890620146	7916	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
245	TACILA MAIARA RODRIGUES RIBEIRO	0344103020070	7822	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
246	THAYSE PEREIRA ABREU	0221659520025	2376	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
247	VALDENIRA SILVA PEREIRA	0166691520010	5665	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
248	WILMA ABREU DE ABREU	555592431	9668	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	APROVADO
249	AIZILENE SILVA MARQUES	0519301120144	8318	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	31	APROVADO
250	LAISARAJO ROCHA	0520275420141	0156	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	31	APROVADO
251	EDENILTON COSTA FONSECA	0520183320140	1101	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	31	APROVADO
252	MELINA COSTA RABELO	0558024220157	0821	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	31	APROVADO
253	YAGO CAMARA LISBOA	0557837320159	3554	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	31	APROVADO
254	MARIO MICHELTON SOUSA COSTA	0277875820045	8067	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	31	APROVADO
255	MAILSON SILVA SANTOS		6117	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT .B	31	APROVADO
256	RHAYLLAN AZEVEDO FERREIRA	0266795220032	4339	-ENSIÑO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	31	APROVADO
257	PATRICIA MONTEIRO LIMA	7129225	5509	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA	31	APROVADO
258	ROSESSY SANTOS MONTEIRO	0130661819990	5172	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	31	APROVADO
259	LUIS FERNANDO PIRES NASCIMENTO	0519345620142	2017	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	31	APROVADO
260	NATANAELY SILVA MENDES	0510888220147	5997	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	31	APROVADO
261	LUAN CARLOS BORGES CHAVES	0405682120100	6537	ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA	31	APROVADO
262	WILDSON AZEVEDO RIBEIRO	026696620039	4209	ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE MUSICA	31	APROVADO
263	ANTONILDE DOS SANTOS	0130632319990	0819	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
264	DANIELA CRISTINA SANTOS ROCHA	05417809306	2459	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
265	DILCE OLIVEIRA SOUSA	0557783520155	9545	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
266	GRACIJANE DE JESUS DA SILVA	030466832006-9	2974	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
267	ILANA TARCILA GONÇALVES COSTA	0215130120023	9483	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
268	JACIARA RAMOS CORREA	052397202014-8	6650	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
269	KELLY CRISTINA PEREIRA	0334763320070	1281	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
270	LIDIA REIS ARAUJO	0463687520121	7393	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
271	LUCIDELMA COSTA	033036232007-6	4806	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
272	NEICIANE SILVA COSTA	0406763120101	6729	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
273	WALDINELIA SANTOS FERREIRA	0266895820031	9582	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	31	APROVADO
274	VALERIA ABREU DE JESUS	0557639920150	1964	-ENSIÑO MÉDIO VISITADOR SOCIAL	31	APROVADO
275	TAYSSON SILVA OLIVEIRA	051928942014-7	5114	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA	30	APROVADO
276	AURIELE LOPES PEREIRA	0366652220103	7084	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	30	APROVADO
277	IGOR PATRICK DO NASCIMENTO COSTA	052312950148	3924	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	30	APROVADO
278	JEANE SOARES PINTO	0519569120143	7098	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	30	APROVADO
279	KAMILLY CRISTINY CARVALHO MACHADO	0615629820175	5773	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	30	APROVADO
280	LETICIA MONTEIRO TORRES	0266489720031	7373	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	30	APROVADO
281	LUCILDE PINTO SILVA	265379820030	9332	-ENSIÑO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	30	APROVADO
282	TÂMARA STEFANNY SILVA BARBOSA	059636622016-7	8507	-ENSIÑO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	30	APROVADO
283	ANA VITORIA BRITO E SOUZA	0520067120149	9657	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	APROVADO
284	BRENDA REGINA CONDE REIS	0462823420129	8521	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	APROVADO
285	CARLA ADRIELLY OLIVEIRA SILVA	0740781620217	5615	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	APROVADO
286	JORGE VINÍCIUS MOTA PIZON	051929242014-4	5289	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	APROVADO
287	SAMARA ABREU SILVA	61224231309	8212	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	APROVADO
288	EMANUELE DIAS SANTOS	055826922015-0	7929	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	30	APROVADO
289	FABIA CRISTINA DAMACENO FERREIRA	0472284120132	2186	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	30	APROVADO
290	THYFFANNY DE JESUS LIMA OLIVEIRA	0552596420156	8401	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,III)	30	APROVADO
291	EDIELSON VIEIRA ROCHA	337067706	1012	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	APROVADO
292	FLAVILENE LOPES BRITO	0605810120163	2548	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	APROVADO
293	MAICON DOUGLAS COSTA RAMOS	0605545520162	4926	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	APROVADO
294	SILMARA LUCIA OLIVEIRA CAMPIM		8620	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	APROVADO
295	ANDERSON AZEVEDO DO CARMO	0413945520110	8702	-ENSIÑO MÉDIO MORISTA DE CAÇAMBA CAT. D	30	APROVADO
296	CARLOS ADRIANO CASTELHANO FONSECA	439461952	6356	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	30	APROVADO
297	CARLOS CESAR SOARES ALVES	1161970999	8080	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	30	APROVADO
298	MAURO MARCONE PIMENTA DE JESUS	0258922020039	0205	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA CATEGORIA CAT.D	30	APROVADO
299	JOSE RIBAMAR GUEDES	0322235020067	9323	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	30	APROVADO
300	JOVENILSON MAFRA VIERA	0194436212	7612	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	30	APROVADO
301	RAFAEL MONTEIRO PIEDADE	03407341220073	2846	-ENSIÑO MÉDIO MOTOTY	30	APROVADO
302	VITORIA CRISTINE LOPES MELO	0520265020140	8154	-ENSIÑO MÉDIO ORIENTADOR SOCIAL	30	APROVADO
303	ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS	0174249620010	6486	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	30	APROVADO
304	IRANILDO SANTOS CASTELHANO	051928822014-4	7231	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	30	APROVADO
305	JEMERSON LOUZEIRO RAPOSO	6014645	8819	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	30	APROVADO
306	JOSE KERLY FERNANDES MAFRA	020029420029	6132	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE INFORMÁTICA	30	APROVADO



308	DACIA REGINA AZEVEDO	024890922038	4721	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
309	DULCIANE DE NAZARE PINTO DUARTE	0667338320186	0995	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
310	ERIZALDO SILVA	0184579220010	1215	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
311	FRANCILENE PIZON ROCHA	0266365820034	9554	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
312	VALDINEIA DE JESUS GOMES SILVA	0000437745953	4662	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
313	VANESSA SIRLEY XAVIER MARTINS	0330048220072	6060	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
314	GILSELMA ROCHA CASTRO	040563062010-2	3891	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
315	PATRICIA MONTEIRO BORGES	07812385261	7832	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	30	APROVADO
316	BARBARA DE JESUS ARANHA DA SILVA	0447935020127	8031	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
317	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	0782189120230	3752	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
318	JOELMA SENA DINIZ	050745692013-4	6105	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
319	JOTENILDE DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA	001164992993	9453	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
320	SYANA ABREU SOARES	0519834720140	9878	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
321	TAYANE CARINA MOURA OLIVEIRA	0463796320123	1869	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
322	VINICIUS MENDES DE SALES	9624921	5277	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	29	APROVADO
323	JANAINA LOPES SATÚBAL	0599549420168	6190	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
324	CARLOS EDUARDO MORAES ALVES	3090636320108	6214	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
325	DALCINETE DE JESUS DOS SANTOS	0266903820031	1163	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
326	DALVILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	043643272011-0	8384	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
327	GEORGIANA RAMOS SILVA MONTELO	0531667970087	9199	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
328	SHEILA DE FREITAS MELO	5289561	0795	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
329	VALDEMIR ARAUJO DA LUZ FILHO	28294748-0	1271	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29	APROVADO
330	ELLEN CRISTINY REGES SILVA	059428782016-0	5208	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	29	APROVADO
331	JOSIELMA SILVA E SILVA	276770658	5331	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	29	APROVADO
332	MAYARA MIRLENE DE SOUZA RABELO	701705220190	1526	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	29	APROVADO
333	TAINARA PINTO CUNHA	0520353420140	2560	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	29	APROVADO
334	LUANDA CAPIM ROCHA	8465921	8056	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	29	APROVADO
335	WANDERSON REIS DOS SANTOS	0266849320030	5829	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	29	APROVADO
336	ADRIEL GUEDES SOARES	0435143920119	3203	-ENSIÑO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	29	APROVADO
337	MATEUS SILVA SOARES	060202782016-6	4774	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	29	APROVADO
338	DELES RIBEIRO CORREIA DINIZ	031452720061	9140	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	28	APROVADO
339	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	0000029223920	6586	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	28	APROVADO
340	IVANILCE COSTA BARROS	03112258920066-4	2525	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	28	APROVADO
341	KEILA FERREIRA PEREIRA	657396680	0614	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	28	APROVADO
342	VALDIRENE SILVA FERREIRA	026682512003-0	5051	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	28	APROVADO
343	THAIANE LIMA SÁ	0567571120153	9806	-ENSIÑO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	28	APROVADO
344	JOANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	0374029820098	9214	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	APROVADO
345	ANA BEATRIZ CARTAGENES MOURA	043628192011-5	8546	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	28	APROVADO
346	CAMILLE CARVALHO ABREU	0520306420148	3137	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	28	APROVADO
347	MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA	0632155620178	1870	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	28	APROVADO
348	SANDRIELE OLIVEIRA REIS	070104672019-5	8248	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	28	APROVADO
349	MARINA ROCHA MACEDO	63262041351	9847	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	28	APROVADO
350	RAIMUNDA PINTO	0245001620038	2280	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	28	APROVADO
351	RAONYSE ARAUJO PEREIRA	0318876020068	0951	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	28	APROVADO
352	CARLIETE DOS SANTOS REIS	0294481520058	1845	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	27	APROVADO
353	JOSÉ EMÍDIO VALES PIRES	0302785820058	0963	- TÉCNICO TECNICO AGRICOLA	27	APROVADO
354	ELLEN SAMIRA CASTROS CARNEIRO	043071142011-7	9942	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	27	APROVADO
355	LEONICE SANTOS REIS	0000763988979	9228	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	27	APROVADO
356	LUANA CAROLYNE ARANHA DA SILVA	0557032820159	5452	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	27	APROVADO
357	SARA ISTERFANI AMORIM FERREIRA	0532159220141	4023	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	27	APROVADO
358	JOVENILTON AZEVEDO	0000441536956	1745	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27	APROVADO
359	ADRIANNE CARDOSO CAPIM DA SILVA	0558544720154	6895	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	27	APROVADO
360	THAILANA SOUZA VIEIRA	0660210920180	9064	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	27	APROVADO
361	JAMILY NATALY GOSMES SILVA	0787180620235	1934	-ENSIÑO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27	APROVADO
362	GERLANDIA LOPES MARQUES	0432976020119	9851	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	27	APROVADO
363	DHEIZY SUELE SANTOS OLIVEIRA	052431852014-6	2941	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	27	APROVADO
364	KEILA COSTA BARROS	0306370020065	7940	-ENSIÑO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	27	APROVADO
365	IRIS BORGES CADETE	0454508520122	1258	-ENSIÑO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	26	APROVADO
366	JAQUELINE ROCHA	0519396320146	3725	-ENSIÑO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26	APROVADO
367	JARDILENE ALVES RABELO	0433395520113	5439	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	26	APROVADO
368	KEISY NAIANE SILVA PEREIRA	0633461820171	6164	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	26	APROVADO
369	LUCILENE MAFRA COSTA	0273152520049	0117	-ENSIÑO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	26	APROVADO

370	MARIA DA PAZ LIMA DE JESUS	0557708520151	8053	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	26	APROVADO
371	GLAYDSON PEREIRA PIEDADE	0266673520031	3145	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26	APROVADO
372	LETICIA AZEVEDO MOTA	0435178920115	4500	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26	APROVADO
373	LORRANNY RODRIGUES FERREIRA	0585471520166	9810	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26	APROVADO
374	ADENILDO REIS	1818037	1455	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	26	APROVADO
375	JANILCE RAMOS PEREIRA	030650522006-7	2350	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	26	APROVADO
376	ELEILCE TORRES LOPES	0399193820105	5985	-ENSINO MÉDIO VISITADOR SOCIAL	26	APROVADO
377	NAYANE CARDOSO SILVA	0517728620143	8330	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	25	APROVADO
378	LUNÁRIA OLIVEIRA ABREU		8888	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	APROVADO
379	MARIA ANTONIA SILVA SOARES	0403423820104	3615	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	25	APROVADO
380	GREGORIO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	8548106	4706	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25	APROVADO
381	LAUDIVAN CAMPELO PISON	0595308720160	3100	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	25	APROVADO
382	MARIA RUBILENE ASEVÊDO DA CONCEIÇÃO	0322475720063	8449	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	24	APROVADO
383	ROSIMARIA SILVA BORGES	0001164552993	3413	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	24	APROVADO
384	CARLIENE CASTRO ABREU	0413603420104	2524	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	24	APROVADO
385	IVANILCE SILVA REIS	055796562015-5	9090	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24	APROVADO
386	MIRELLY REIS	0691287420191	0879	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	24	APROVADO
387	JULIANA VIEIRA MOURA	0359076820087	5824	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	24	APROVADO
388	LUANA BARBOSA RAMOS	0501021520137	6899	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	21	APROVADO
389	FAIRA COSTA ARAUJO	0627977820179	2306	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	21	APROVADO
160	JOSÉ MARIA MELO	0000844516970	4825	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	20	APROVADO
307	ADENILTON SANTOS	0266805220030	8210	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR EJA - ETAPA 1 e 2	20	APROVADO
390	MARIA HELENA ABREU DE ALBUQUERQUE	0651290820189	7274	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	18	REPROVADO
391	LAURIANE MENDES SILVA		4248	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	17	REPROVADO
392	SABRINA BRANDAO REIS	0436107020112	2847	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	17	REPROVADO
393	CRICE RAIANA BARBOSA MONETEIRO	0558599720156	9299	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	16	REPROVADO
394	VALBELINO RAMOS FILHO	0248417920036	4041	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	15	REPROVADO
395	RAISSA AZEVEDO GATINHO	0367447620097	2981	- TÉCNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL	13	REPROVADO
396	PATRICIA ABREU CARDOSO	0558129720150	1625	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	REPROVADO
397	GEDSON FERREIRA AZEVEDO	040600562010-2	2625	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	7	REPROVADO
398	ELENILSON COSTA MAIA	0312620320067	9567	- TÉCNICO TECNICO AGROPECUÁRIO	....	FALTOU
399	ERNANE NTONIO COSTA RIBEIRO	803107978	0958	- TÉCNICO TECNICO DE BOMBA HIDRAULICA	....	FALTOU
400	MARALICE CADETE RIBEIRO	0466438820124	8571	- TÉCNICO TECNICO EM ENFERMAGEM	....	FALTOU
401	EDOMEAS IRINEU SOARES NETO	0417336820118	6422	- TÉCNICO TECNICO EM RADIOLOGIA	....	FALTOU
402	LARISSA RAQUEL DA CONCEIÇÃO VALE	025818272003-02	4121	-ENSINO MÉDIO AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE	....	FALTOU
403	IRAILTON COSTA FRANCO	0323037020061	4564	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	....	FALTOU
404	LUNARIA OLIVEIRA ABREU	0463685520124	3450	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	....	FALTOU
405	SILDENIR MELO DE LIMA	1006471984	6525	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	....	FALTOU
406	THABITA RAQUEL EVERTON FIGUEREDO	047061502013-8	1668	-ENSINO MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	....	FALTOU
407	ADRIANA DE JESUS SILVA	11746256354	3897	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
408	ELCILEIDE PIEDADE	027469282004-3	3805	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
409	ELIENE RAMOS RABELO	0436394120114	1486	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
410	GEDSON FERREIRA AZEVEDO	406005620101	2625	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
411	LUCELIA SILVA LOPES	0132176020002	7206	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
412	THAYRA NICOLLE FRANCA SILVA	0532220220142	5913	-ENSINO MÉDIO CUIDADOR INFANTIL (CRECHE I,II,II)	....	FALTOU
413	KARLENE DINIZ RIBEIRO	0312217820065	8370	-ENSINO MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	....	FALTOU
414	KEVEN EDUARDO SOARES FONSECA	057230932015-4	0824	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. B	....	FALTOU
415	KYARA NIRA COSTA	0557111520158	1176	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D	....	FALTOU
416	MAILSON SILVA SANTOS	0557147320159	3424	-ENSINO MÉDIO MOTORISTA SEMECT CAT. B	....	FALTOU
417	SONIA MARIA DE MELO FERREIRA DA SILVA	0198071720023	2866	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	....	FALTOU
418	LUCIO FLAVIO MELO MARQUES	659181967	9224	-ENSINO MÉDIO PROFESSOR DE FUTEBOL	....	FALTOU

**LISTA DOS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR**




ORDEM	NOME COMPLETO	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	TAMILLES PESTANA AVELAR	020781182002-8	1010	- PROFESSORA SERIES INICIAIS 1º AO 5º ANO	40	APROVADO
2	VANESSA DIAS SOARES FONSECA	271849120044	9991	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	36	APROVADO
3	CHRISTIAN DICKINSON CUNHA DOS SANTOS	206010620020	2371	- SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO	34	APROVADO
4	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL PIMENTA	248182320034	4074	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	34	APROVADO
5	PEDRO PAULO MARQUES	8058416	5154	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	34	APROVADO
6	GITÂNIA FONSECA SILVA	0147266820008	2530	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	34	APROVADO
7	HERLANDIO MARTINS SILVA	039936462010-5	8361	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	33	APROVADO
8	FELIPE LIMA CASTRO	039347892010-2	414	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	33	APROVADO
9	ODILARGO OLIVEIRA ALMEIDA	380377020090	8748	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	33	APROVADO
10	GRACINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	557086120155	971	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	33	APROVADO
11	ELIAKIM LOPES ALMEIDA	289913620054	5042	ENGENHEIRO AMBIENTAL	33	APROVADO
12	STÉLIO LUIS ARAÚJO TAVEIRA	248720520030	1409	- SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO	32	APROVADO
13	CLEMILTON COSTA SANTOS JÚNIOR	016640592001-0	6492	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	32	APROVADO
14	DANIEL SANTOS DOS SANTOS	433908020118	1325	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	32	APROVADO
15	LUIS CARLOS CORREA SILVA	090876698-3	6113	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	32	APROVADO
16	JOÃO VICTOR DE JESUS COELHO REIS	064811582018-0	4989	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	32	APROVADO
17	ELCIO CADETE SILVA	024198442003-4	9044	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	32	APROVADO
18	JOSE BARBOSA PIMENTA	551225920150	500	ENGENHEIRO AMBIENTAL	32	APROVADO
19	ORLENE LIMA FERREIRA	246485920036	9656	- SUPERIOR BPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	31	APROVADO
20	MARILANDIA SILVA	1117742994	1190	- SUPERIOR BPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	31	APROVADO
21	KAWRY MATOS PEREIRA	13772782001	4704	- SUPERIOR NUTRICIONISTA	31	APROVADO
22	MILLE ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	206154120024	4999	- SUPERIOR NUTRICIONISTA	31	APROVADO
23	CLAUNEIDE LISBOA DE ABREU	043521072011-2	9591	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	31	APROVADO
24	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA CASTELHANO	0001163698994	5095	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	31	APROVADO
25	JOSENILDE DE NAZARÉ SANTOS REGES	0333933620079	5349	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	31	APROVADO
26	JUNIVALBER CARNEIRO SANTOS	435100420114	2014	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	31	APROVADO
27	GERBENES FERREIRA MAFRA	040563062010-2	3354	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	31	APROVADO
28	MIRIANE LIMA REIS SILVA	028929132005-2	7258	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	31	APROVADO
29	LORENA REIS CASTRO	397213020107	9198	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	31	APROVADO
30	MYLENA SILVA ROCHA	331996520070	6741	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	31	APROVADO
31	ELIETE COSTA NASCIMENTO	028963042005-4	983	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	31	APROVADO
32	LUCIMARA MAFRA SANTOS	0000115393935	4414	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	31	APROVADO
33	ALDILENE SALGUEIRA SANTOS	1663606220017	3083	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	30	APROVADO
34	FRANCIMAR DE ARAUJO BOTÃO	2912092	3167	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	30	APROVADO
35	MIRELLY GOMES DOS SANTOS	0691287420191	2575	- SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL	30	APROVADO
36	JOAO HENRIQUE NUNES SILVA	055517552015-7	3477	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	30	APROVADO
37	MARIA IZABEL DE JESUS GARCIA	070842132019-7	370	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	30	APROVADO
38	RENATA CARVALHO SILVA	017850792001-1	7963	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	30	APROVADO
39	NATALIA SOARES LOPES	510888220147	6014	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	30	APROVADO
40	DENISE DE JESUS BARROS SERRA	2678582200035	4278	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	30	APROVADO
41	MARIDALVA CARVALHO ABREU	344490220089	3954	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	30	APROVADO
42	ANTONÉLIA DE CÁSSIA DA CUNHA PIRES	24390925	5050	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	30	APROVADO
43	MISAEEL SILVA	0462942820120	247	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	30	APROVADO
44	NORIVALDO DOS SANTOS	243897920030	8014	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	30	APROVADO
45	WILTON ALMEIDA CONDE	0001163698994	140	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	30	APROVADO
46	ELOILDE SANTOS RABELO	000116597199-0	1174	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	30	APROVADO
47	REGIANE AZEVEDO COSTA	1169314993	910	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	30	APROVADO
48	ELIENE PINTO DE CASTRO	0236588620019	8924	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
49	ELIZABETH SILVA	343539060	2769	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
50	MARIA DOMINGAS CORREA SILVA	0522116820147	8717	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
51	LUCIARA MOURA RODRIGUES	0266741720037	8527	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
52	MARIA CARLA REILDE SILVA FERREIRA	04711823120108	6823	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
53	ANA LÚCIA MACHADO PINTO MAFRA	0472950120132	151	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
54	FLAVIA CRISTINA NUNES AVELAR	0001162589997	7777	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	30	APROVADO
55	ELIZIE ABREU FERREIRA	6935647	897	- SUPERIOR PSICÓLOGO	30	APROVADO
56	CLAUDIO HENRIQUE LISBOA MONTEIRO	55478896-9	0071	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	29	APROVADO
57	JOINA MARIA COSTA MOTA	000113334199-0	7507	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	29	APROVADO
58	ELIVANDA PIRES	000121609999-2	1312	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	29	APROVADO
59	RAFAEL SANTOS VIEIRA	0293840820053	5022	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	29	APROVADO
60	CHARLES PIMENTEL COSTA	602912320169	9461	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	29	APROVADO
61	EMILENE SANTOS RABELO	105509799-3	7462	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	29	APROVADO
62	CLEITON OLIVEIRA COSTA	0000620157968	9229	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ( 6º AO 9º ANO)	29	APROVADO
63	EDINALDO FERREIRA RABELO	0420925953	7882	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	29	APROVADO
64	LUIS GREGORIO FERREIRA CASTRO	384725920090	2784	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	29	APROVADO
65	DOREMILDES DE JESUS CAMPOS PINTO	4460007	3778	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	29	APROVADO





66	UCINILCE SOUSA DE JESUS	023816132002-7	5817	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	29	APROVADO
67	ANGÉLICA LIMA DE JESUS	0401404520107	1262	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	29	APROVADO
68	BENEDITA DE NAZARÉ RODRIGUES SILVA	0000669553964	1996	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	29	APROVADO
69	MARIA ELIZETE FERREIRA ARAUJO		1111	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	29	APROVADO
70	MARIA EUNICE CARREIRA SANTOS	533104336	9719	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	28	APROVADO
71	CARLOS MAGNO DIAS AZEVEDO	224935941	9860	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	28	APROVADO
72	PAULO VICTOR LEMOS PEREIRA	6816328	8802	- SUPERIOR PROFESSOR DE HISTÓRIA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	28	APROVADO
73	NÁDIA SUELEM RODRIGUES SILVA	0453973220126	1427	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ( 6º AO 9º ANO)	28	APROVADO
74	WALLASSE LOPES GARCIA	0463515420129	856	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ( 6º AO 9º ANO)	28	APROVADO
75	DEUSEMIR FERREIRA ARAUJO	0410533220109	2475	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	28	APROVADO
76	VIVALDO COSTA DE JESUS	0380632620093	780	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	28	APROVADO
77	JANILCE DE JESUS	030347042005-4	3101	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	28	APROVADO
78	ELAINE FERREIRA COSTA	371422320094	5755	- SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO	27	APROVADO
79	WILKEM MEDEIROS PESTANA	43476020119	1571	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	27	APROVADO
80	DENIELZA MONTEIRO COSTA	020805442002-8	1226	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	27	APROVADO
81	FRANCIVALDO RODRIGUES MARQUES	0260818020039	3585	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ( 6º AO 9º ANO)	27	APROVADO
82	JOAO GRIGORIO DOS SANTOS	0396163320101	945	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (6º AO 9º ANO)	26	APROVADO
83	JADSON GOMES TRINDADE	0406041120106	2648	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1º AO 5º ANO)	26	APROVADO
84	SÍLVIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	0163396620015	5595	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA INGLESA (ENSINO 1º AO 5º ANO)	26	APROVADO
85	ALBELINO BORGES ABREU	200194941	1049	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	26	APROVADO
86	CLAUDINEIA FERREIRA	0788987120232	419	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	26	APROVADO
87	ERIVALDO FERREIRA DA VERA	1698942	9027	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	25	APROVADO
88	ELIZANA COSTA NASCIMENTO LOPES	58136781198	456	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	25	APROVADO
89	ODINELMA FERREIRA SILVA	0000507908953	1178	- SUPERIOR PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ( 6º AO 9º ANO)	25	APROVADO
90	MARCIO FERREIRA DA SILVA	574748920158	4475	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	25	APROVADO
91	EDVANIA SILVA ROCHA	433395920111	3134	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	25	APROVADO
92	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	0000907054986	640	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	25	APROVADO
93	ROSENILDE COUTINHO DOS SANTOS		1717	- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE	24	APROVADO
94	JOSE VINICIUS DOS ANJOS REIS	374248720099	2734	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	24	APROVADO
95	DENEILCE MONTEIRO COSTA	023303502002-3	4846	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	24	APROVADO
96	VANESSA BRANDÃO FONSECA	1017107987	6840	- SUPERIOR PSICÓLOGO	24	APROVADO
97	GUSTAVO BRENDO SOARES DOS ANJOS	285076320040	3411	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	23	APROVADO
98	MILENE DINIZ	0239069120034	7063	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	23	APROVADO
99	ELISVALDINA ALMEIDA LOPES	151450420008	449	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	22	APROVADO
100	LUIS AUGUSTO BORGES ABREU	288086220059	878	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	22	APROVADO
101	ELMA DE NAZARÉ RAMOS MARQUES	0000439579953	3656	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	22	APROVADO
102	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	308617940	3426	- SUPERIOR BPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	21	APROVADO
103	GLAUBETE SOARES	304668320069	630	- SUPERIOR PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS -EJA- (JOVENS E ADULTOS)	21	APROVADO
104	LINDINALVA FONSECA NUNES	6466290	9856	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	21	APROVADO
105	TIAGO XAVIER SOARES	0552923020155	860	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	21	APROVADO
106	KEYLA MAURA SANTOS FONSECA	605741920160	9590	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	20	APROVADO
107	JOSELMA ROCHA CASTRO	0266350020037	4302	- SUPERIOR PROFESSOR EJA 1º E 2º ETAPA	20	APROVADO
108	JANAINA PIZON CARDOSO	62017496-0	1893	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	19	REPROVADO
109	DELZINEY SOUZA ALMEIDA	021863052002-3	9484	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	18	REPROVADO
110	RENATA ANCHIETA VIANA	303486520053	1835	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	18	REPROVADO
111	BEATRIZ MONTEIRO CARTAGENES	619166967	2424	- SUPERIOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	18	REPROVADO
112	LUCIANA SILVA REIS	025976682003-8	8658	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	16	REPROVADO
113	BRENO VINÍCIUS RIBEIRO CARLOS	024477732003-7	5423	- SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO	0	FALTOU
114	ANNA KELLENNE SILVA MACÊDO	230165920021	453	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	0	FALTOU
115	JANDEYARA CARNEIRO RIBEIRO	215130120023	2509	- SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL	0	FALTOU
116	MILDILENE MACHADO FONSECA MENDES	032577752007-8	1085	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0	FALTOU
117	ENNER CHARLES SILVA SANTOS	322466720064	2593	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0	FALTOU
118	IZABELA PIMENTEL PIMENTA	303599920057	7760	- SUPERIOR PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL (CRECHE)	0	FALTOU
119	CARLOS VIANA PIMENTEL	422284420110	1093	- SUPERIOR PROFESSOR DE LETRAS -EJA- (JOVENS E ADULTO)	0	FALTOU
120	FRANCINILSON MENEZES BARBOSA	0363691520086	3505	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0	FALTOU
121	JORGIANE DE JESUS PINTO CASTRO	162916220002	1762	- SUPERIOR PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)	0	FALTOU
122	MIRTH GESANE DOS SANTOS FURTADO	332272220074	8508	- SUPERIOR PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	0	FALTOU
123	JAZILEIA COSTA NASCIMENTO	0193616520019	111	- SUPERIOR PROFESSOR FUNDAMENTAL I ( 1º AO 5º ANO)	0	FALTOU

Paulo Sergio Sales  
Presidente da Comissão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 57624f9e6d788cbe4283ba6d0740b609



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O **Secretário Municipal de Administração e Finanças, João Rocha dos Santos** no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**AUTORIZAR** a contratação nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2024, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa para serviços de publicação, sob demanda, em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do município de SUCUPIRA DO NORTE - MA.

**Contratada:** R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, signatária do CNPJ nº 12.347.287/0001-00 e I.E 12.3396459, Rua São Francisco, 121, Vila Palmeira, São Luís, CEP: 65.046-720.

Prazo: até 31 de dezembro de 2024.  
Autorizar o Empenho da despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais, na seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 45  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Dotação: 04.122.0002.2013.0000.  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Sucupira do Norte (MA), 26 de janeiro de 2024.

João Rocha dos Santos  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 96aa8ad3de3559209804c80bb346c17c*

**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1.1101.2/2024**, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e similares do Município de Sucupira do Norte (MA) no Diário Oficial da União- DOU.

Contratado: AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.494.308/0001-10, sediado(a) na Q SCN Quadra 4, Bloco B, S/N, Sala 702, parte 908, CEP: 70.714-020, Asa Norte, em Brasília, DF. Esse Termo se om fundamento no Inciso II do Art. 75 e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor global do contrato é de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil quinhentos), que será

pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 45  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Dotação: 04.122.0002.2013.0000.  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Sucupira do Norte (MA), 31 de janeiro de 2024. **João Rocha dos Santos**. Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7ab4fdaa51fc3a45ce041899bf777628*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.0202.2/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.0202.2/2024 nº Processo Administrativo nº.1.1101.2/2024. Dispensa de Licitação nº 002/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa: AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.494.308/0001-10, sediado(a) na Q SCN Quadra 4, Bloco B, S/N, Sala 702, parte 908, CEP: 70.714-020, Asa Norte, em Brasília, DF. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e similares do Município de Sucupira do Norte (MA) no Diário Oficial da União- DOU. DATA DA ASSINATURA. 02/02/2024. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: Valor Total: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos) reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: Código da Ficha: 45. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Sucupira do Norte, 26 de janeiro de 2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1c1b61503a6052a82ae5921e4c0cfd*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2601.1/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.1101.2/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2601.1/2024 nº Processo Administrativo nº.1.1101.2/2024. Dispensa de Licitação nº 001/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, signatária do CNPJ nº 12.347.287/0001-00 e I.E.12.3396459, Rua São Francisco, 121, Vila Palmeira, São Luís, CEP: 65.046-720e Reinaldo Fonseca Diniz, brasileiro, CPF nº 062.924.533/91. OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de publicação, sob demanda, em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do município de SUCUPIRA DO NORTE - MA. DATA DA ASSIANTURA. 05/02/2024. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: Valor Total: R\$ R\$ 30.000,00 Trinta mil reais (Trinta Mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: Código da Ficha: 45. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Sucupira do Norte, 26 de janeiro de 2024. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6a138a73920f17751ea6fb6472b9f164*



**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 1.2402.1/2023. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 1.2402.1/2023. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: JOSEFA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF: 818.476.373-53, RUA 2 DE NOVEMBRO, Nº 100, CENTRO, CEP: 65860000 - SUCUPIRA DO NORTE - MA, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 39.714,48 (Trinta e nove mil e setecentos e catorze reais)** UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1ddf89d3a9024a39336ddb88eb14899*

Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 31df86d46d03a4202c92a1759da373f2*

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 3.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 3.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: GRACIETE QUIRINO DA SILVA, portador do CPF: 606.621.373-37, com endereço Rua Augusto M Pires, S/N, centro. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.979,20 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b62404a518edbbd4d3c6940a26de70f3*

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 10.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 10.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: do Sr. ELITONIO DIAS DOS SANTOS CARDOSO, portado do CPF nº 024.695.773-57, com endereço na RUA MARÇALA BARROS CARNEIRO, SN, centro. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.876,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais. UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: dea2a6edd1419725404389840472e675*

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 4.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 4.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: CARINA BEZERRA RAPOSO FERREIRA, portadora do CPF: 008.624.673.90, com endereço na Rua Augusto M Pires, S/N, centro. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.800,40 (Trinta e nove mil e oitocentos) reais. UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: de0e8b934702bf6be17fd56e73e531fb*

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 2.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 2.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: JOSIVALDO PINTO DA COSTA, CPF: 005.447.823-56 com endereço a RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº1389, Centro, Sucupira do Norte/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.852,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 5.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 5.3001.2/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação.





OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: Nome do Proponente: ANTONIO DE MOURA LIMA, portador do CPF: 818.476.373-53, com endereço no Pov. Anajá, Zona Rural de Sucupira do Norte. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.800,40 (Trinta e nove mil e oitocentos) reais. UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6a3513dc4d46312dde88fba734c1994

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 6.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 6.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: JOSE FERNANDES LIMA, portador do CPF nº 309.150.313-53 com endereço RUA LARANJEIRA, Nº16, centro, Sucupira do Norte. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.869,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: bfa2eb154d8651ce7e5c2382dea48f5

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 8.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 8.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: FELIX DA CRUZ SIQUEIRACPF: 395.462.843-00, com endereço na Rua Augusto M Pires, S/N, centro, Rua Amazonas, SN, Centro. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.876,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ad8ca02722f3ac45b0b5c64e71e7f3ad

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 9.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 9.3001.2/2024. CHAMADA PUBLICA: Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, CNPJ: 06.896.534/0001-24, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024; CONTRATADO: FABIANA SANTANA VIEIRA MILHOMEM, portador do CPF: 816.924.043-34. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.844,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: Código da Ficha: 187.Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.306.0019.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 403df80cf359bc79a4c1dab979443afc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52. OBJETO: CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.753,25 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto Nº 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/94 e ainda Lei Complementar Nº 123/2006. Sucupira do Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 207a45cab335c62cb4a77953a0778a41

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52. OBJETO: CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 60.982,55 (sessenta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto Nº 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/94 e ainda Lei Complementar Nº 123/2006. Sucupira do Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: ceaf1d83e7ae4cc4460274791bdd02c2

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.08/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 46.996,80 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto Nº 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/94 e ainda Lei Complementar Nº 123/2006. Sucupira do Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 1576d7d9ca0b6126a220bd8aafa7990e

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.09/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 36.488,35 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto Nº 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/94 e ainda Lei Complementar Nº 123/2006. Sucupira do Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 36e980f7429cf671337a11339da104eb

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.10/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 471.461.10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471.461/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52. **OBJETO:** CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 43.176,50 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto Nº 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/94 e ainda Lei Complementar Nº 123/2006. Sucupira do Riachão/MA, 09 de fevereiro de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3283823aac3c6fd01964d1fa76eaae90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**DECRETO Nº. 007 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Poder Discricionário da Administração Pública na qual confere ao Administrador Público para que, nos limites previstos e com certa parcela de liberdade, adotar, no caso concreto, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a atuação administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente, o princípio da Legalidade, bem como o da Moralidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 5º do Decreto n.º 005 de 05 de fevereiro de 2024, conforme segue:

“Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia **23 de fevereiro de 2024** com a data da **posse para 27 de fevereiro de 2024.**”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

**IGOR RIBEIRO SANTOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Tasso Fragoso/MA  
Portaria do Gabinete n.º 001/2021

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 4a97e603d38b87119c259f1ae776fad9

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2024 - PMT**

**PORTARIA DO GABINETE Nº 043 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DESIGNAR A SERVIDORA KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA COMO COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA, matrícula n.º 04446, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 017281472001-1 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 028.462.703-84 e do COREN-MA nº 249.971, como COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: b0e1815e14ca978aecd1adf8ba580d38*

**PORTARIA DO GABINETE Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DESIGNAR A SERVIDORA MARIA VALDECENE DE ABREU SOARES COMO COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA VALDECENE DE ABREU SOARES, matrícula n.º 00260, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 24737792003-0 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 245.571.023-87, como COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 3f8481551e23d567f6047eb96c46aa36*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 -  
PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 06.03.2024-PMT**  
OBJETO: INSCRIÇÕES EM CURSO - LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES  
DIRETAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO,  
IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS. AUTORIZA: A B  
XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ: 11.669.032/0001-09, VALOR GLOBAL: R\$  
35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).  
Fundamento: Art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021. Contratante:  
Prefeitura Municipal de Tutóia (MA). Autorização em 20/02/2024.  
Adriana de Paiva Lima, Eder da Cruz de Araújo. Ordenadores de  
Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: e98f9bbc8a412fca2a694e1d6e569b45*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 069/2024**

No extrato de contrato nº 069/2024 do Pregão Eletrônico 013/2023, referente a contratação de equipamento de informática para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Viana - MA.

**ONDE LÊ-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social.

**LEIA-SE:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487 Assistência Comunitária 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. do Fundo Munic de Assist Social-FMAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos 02 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0483

Assistência ao Menor 08 244 0483 2153 0000 Manutenção dos Serviço do CREAS/PAEFI 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487 Assistência Comunitária 08 244 0487 2126 0000 Manutenção dos Serviços do CRAS/PAIF 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487 Assistência Comunitária 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.660 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 33080f0665866dadcf88de79d3a2354



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)